
MINISTÉRIO PÚBLICO

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

DISTRIBUIÇÃO

Em 6 de março de 2026, na forma dos artigos 171 a 178 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, foram distribuídos, por meio eletrônico e em ato público, com encaminhamento imediato ao Relator, os seguintes procedimentos:

INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.265008/2022

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Santo Estêvão

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Anônimo

RELATORIA: 1ª Conselheira - Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 723.9.100890/2024

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Itamaraju

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Enriquecimento Ilícito

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): GCT - Gerenciamento e Controle de Trânsito S/A

RELATORIA: 1ª Conselheira - Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza

PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SIGA Nº 77493/2025 (SIMP Nº 003.0.3/2025)

ORIGEM: Procuradoria-Geral de Justiça

ASSUNTO: Prorrogar a requisição de Promotor de Justiça pelo Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP

INTERESSADO(A)(S): Promotor de Justiça André Bandeira de Melo Queiroz

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.491297/2024

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Juazeiro

ASSUNTO: Direito Ambiental > Flora

INTERESSADO(A)(S): Juvenal Barbosa dos Santos

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.598130/2025

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público - 5º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Licitações > Habilitação/Registro Cadastral/Julgamento/Homologação

INTERESSADO(A)(S): Secretaria de Saúde do Estado da Bahia; Carlos Andrade

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

NOTÍCIA DE FATO Nº 170.9.12505/2026

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Miguel Calmon

ASSUNTO: Direito Penal > Contravenções Penais > Perturbação do Trabalho ou do Sossego Alheios

INTERESSADO(A)(S): Anônimo

RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva

INQUÉRITO CIVIL Nº 243.0.38228/2011

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Formosa do Rio Preto

ASSUNTO: Direito Penal > Crimes Previstos na Legislação Extravagante > Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético > Crimes contra a Flora

INTERESSADO(A)(S): José Perez Galego

RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva

NOTÍCIA DE FATO Nº 726.9.466672/2025

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Ibotirama

ASSUNTO: Direito Penal > Contravenções Penais > Perturbação do Trabalho ou do Sossego Alheios

INTERESSADO(A)(S): Reginalva Lopes da Silva Werner

RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior

NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.33527/2026

ORIGEM: 8ª Promotoria de Justiça de Vitória da Conquista

ASSUNTO: Direito Penal > Contravenções Penais > Exercício Ilegal de Profissão ou Atividade

INTERESSADO(A)(S): Daniel Cardoso Batista

RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete

NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.61108/2026

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Saúde - 4º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Previdenciário > Benefícios em Espécie > Auxílio por Incapacidade Temporária > Urbano

INTERESSADO(A)(S): Sigiloso

RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete

NOTÍCIA DE FATO Nº 241.9.395545/2025

ORIGEM: 9ª Promotoria de Justiça de Paulo Afonso

ASSUNTO: Direito da Saúde > Pública > Internação/Transferência Hospitalar > Leito de Enfermaria/Leito Oncológico

INTERESSADO(A)(S): Hospital Regional de Paulo Afonso; Marlucia Pereira da Mata; Maurício Pereira da Mata

RELATORIA: 6ª Conselheira - Armênia Cristina Santos

NOTÍCIA DE FATO Nº 596.9.438479/2025

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Ipiá

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Fiscalização > Competência do Órgão Fiscalizador

INTERESSADO(A)(S): Camila Pedral dos Santos

RELATORIA: 6ª Conselheira - Armênia Cristina Santos

NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.608438/2025

ORIGEM: 5ª Promotoria de Justiça de Jacobina

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Licitações > Habilitação/ Registro Cadastral/Julgamento/ Homologação

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Servidor Público Civil > Regime Estatutário > Nepotismo

INTERESSADO(A)(S): Outros; Fundo Municipal da Saúde DF Mirangaba; Município de Mirangaba; Cristiano Alves de Carvalho

RELATORIA: 7º Conselheiro - Airtton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior

INQUÉRITO CIVIL Nº 691.9.481638/2022

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Xique-Xique

ASSUNTO: Direito do Consumidor > Contratos de Consumo > Fornecimento de Água

INTERESSADO(A)(S): Águas de Xique-Xique Saneamento SPE Limitada; Reinilda Rodrigues dos Santos; Deamartine Marques Nogueira

RELATORIA: 7º Conselheiro - Airtton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior

NOTÍCIA DE FATO Nº 646.9.103103/2026

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Itabuna

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Pessoa Física - Desconhecido(a); Prefeitura Municipal de Itabuna

RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito

NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.20178/2026

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Cipó

ASSUNTO: Direito Ambiental > Poluição

- Direito Penal > Contravenções Penais > Perturbação do Trabalho ou do Sossego Alheios

INTERESSADO(A)(S): Elizabeth Ferreira dos Reis Silva

RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior

INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.639050/2024

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Serviços > Concessão/ Permissão/Autorização > Água e/ou Esgoto

- Direito Ambiental > Revogação/Concessão de Licença Ambiental

- Direito Ambiental > Saneamento

INTERESSADO(A)(S): Anônimo(a)

RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior

Salvador, 6 de março de 2026.

ANDRÉ LUÍS LAVIGNE MOTA

Promotor de Justiça

Secretário-Geral

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA GERAL

EDITAL Nº 914, DE 4 DE MARÇO DE 2026*

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 2º-A, §§ 3º e 4º, do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 93044/2026, TORNA PÚBLICA a lista dos candidatos inscritos, nos termos do edital nº 853/2026, publicado na edição do DJE de 26/2/2026, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, durante o período de 6/4/2026 a 17/4/2026, em SALVADOR - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TÓXICOS E ENTORPECENTES - 2º PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA:

INSCRITOS	TITULARIDADE	DISTÂNCIA TITULARIDA- DE X SUBSTITUIÇÃO	ENTRÂNCIA	ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA
Karyne Simara Macêdo Lima	Salvador - 1ª Promotoria de Justiça de Tóxicos e Entorpecentes - 1º Promotor(a) de Justiça	0	Final	111
Ricardo de Assis Andrade	Camaçari - 2ª Promotoria de Justiça	49	Final	297

*Fonte das distâncias: <https://www.openstreetmap.org/>

A Secretaria-Geral, seguindo a ordem de classificação, notificará os habilitados, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência, na forma no §4º-A do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014.

Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital.

A presente lista de habilitados terá validade até o término do período previsto no edital para a respectiva designação, desde que esta ainda seja necessária, conforme §4º-C do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 4 de março de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

*Retifica publicação feita no DJE, edição nº 3.993, de 4/3/2026

EDITAL Nº 946, DE 6 DE MARÇO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 2º-A, §§ 3º e 4º, do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 92003/2026, TORNA PÚBLICA a lista dos candidatos inscritos, nos termos do edital nº 882/2026, publicado na edição do DJE de 2/3/2026, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, durante o período de 30/3/2026 a 2/4/2026, em MEDEIROS NETO - PROMOTORIA DE JUSTIÇA:

INSCRITOS	TITULARIDADE	DISTÂNCIA TITULARIDA- DE X SUBSTITUIÇÃO	ENTRÂNCIA	ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA
Ivelinne Noemi Silva Porto Staut	Ilhéus - 13ª Promotoria de Justiça	464	Final	301

*Fonte das distâncias: <https://www.openstreetmap.org/>

A Secretaria-Geral, seguindo a ordem de classificação, notificará os habilitados, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência, na forma no §4º-A do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014.

Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital.

A presente lista de habilitados terá validade até o término do período previsto no edital para a respectiva designação, desde que esta ainda seja necessária, conforme §4º-C do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 6 de março de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 950, DE 6 DE MARÇO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 2º-A, §§ 3º e 4º, do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa, registrados no SIGA sob o nº 92691/2026, TORNA PÚBLICA a lista dos candidatos inscritos, nos termos do edital nº 883/2026, publicado na edição do DJE de 2/3/2026, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, durante o período de até 3 (três) meses, contado da designação, em BARREIRAS - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, atuando nas audiências judiciais, em processos judiciais em tramitação na Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Barreiras (e petições dessas audiências decorrentes, notadamente alegações finais orais e recursos), bem como atuar perante Inquéritos Policiais, em AUXÍLIO à Promotora de Justiça Substituta, AMANDA VIEIRA ABREU:

INSCRITOS	TITULARIDADE	DISTÂNCIA TITULARIDA- DE X SUBSTITUIÇÃO	ENTRÂNCIA	ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA
Rodolfo Fontenele Belchior Cabral	Barreiras - 1ª Pro- mоторia de Justiça	0	Final	360
Jessica Camille Goulart Mendes Tojal	Amargosa - 2ª Pro- mоторia de Justiça	692	Intermediária	72
Gustavo Emanuel de Oliveira Lima e Souza Muniz	Vitória da Conquista - 6ª Promotoria de Justiça	703	Final	118
Marcelo dos Santos Carneiro Porto	Santo Estêvão - 2ª Promotoria de Justiça	711	Intermediária	76
Ricardo de As- sis Andrade	Camaçari - 2ª Pro- mоторia de Justiça	847	Final	297
Anna Karina Ome- na Vasconcellos Trennepohl	Camaçari - 9ª Pro- mоторia de Justiça	847	Final	357

*Fonte das distâncias: <https://www.openstreetmap.org/>

A Secretaria-Geral, seguindo a ordem de classificação, notificará os habilitados, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência, na forma no §4º-A do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014.

Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital.

A presente lista de habilitados terá validade até o término do período previsto no edital para a respectiva designação, desde que esta ainda seja necessária, conforme §4º-C do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 6 de março de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 951, DE 6 DE MARÇO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no art. 15, V, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob nº 93044/2026, TORNA PÚBLICO O CANCELAMENTO do edital nº 915/2026, publicado na edição do DJE de 4/3/2026, referente à substituição em SALVADOR - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TÓXCOS E ENTORPECENTES - 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA, desconsiderando-se as habilitações já realizadas.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 6 de março de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 952, DE 6 DE MARÇO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 2º-A, §§ 3º e 4º, do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 92467/2026, TORNA PÚBLICA a lista dos candidatos inscritos, nos termos do edital nº 896/2026, publicado na edição do DJE de 3/3/2026, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, durante os períodos de 7/4/2026 a 10/4/2026, 13/4/2026 a 17/4/2026 e de 22/4/2026 a 23/4/2026, em SALVADOR - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO - 1º PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA:

INSCRITOS	TITULARIDADE	DISTÂNCIA TITULARIDADE X SUBSTITUIÇÃO	ENTRÂNCIA	ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA
Fernando Mário Lins Soares	Salvador - 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos - 1º Promotor(a) de Justiça	0	Final	37
Fernando Gaburri de Souza Lima	Dias D'Ávila - 4ª Promotoria de Justiça	55	Intermediária	66
Áviner Rocha Santos	Alagoinhas - 8ª Promotoria de Justiça	114	Final	368
Adriano Nunes de Souza	Euclides da Cunha - Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente	322	Intermediária	50

*Fonte das distâncias: <https://www.openstreetmap.org/>

A Secretaria-Geral, seguindo a ordem de classificação, notificará os habilitados, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência, na forma no §4º-A do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014.

Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital.

A presente lista de habilitados terá validade até o término do período previsto no edital para a respectiva designação, desde que esta ainda seja necessária, conforme §4º-C do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 6 de março de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 953, DE 6 DE MARÇO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 2º-A, §§ 3º e 4º, do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 87086/2025, TORNA PÚBLICA a lista dos candidatos inscritos, nos termos do edital nº 899/2026, publicado na edição do DJE de 3/3/2026, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, durante o período de até 1 (um) ano, contado da designação, em CONCEIÇÃO DO JACUIPE - PROMOTORIA DE JUSTIÇA:

INSCRITOS	TITULARIDADE	DISTÂNCIA TITULARIDADE X SUBSTITUIÇÃO	ENTRÂNCIA	ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA
Hortênsia Gomes Pinho	Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 1º Promotor(a) de Justiça	99	Final	68
Karyne Simara Macêdo Lima	Salvador - 1ª Promotoria de Justiça de Tóxicos e Entorpecentes - 1º Promotor(a) de Justiça	99	Final	111
Laise de Araújo Carneiro	Ipirá - 2ª Promotoria de Justiça	125	Intermediária	41

*Fonte das distâncias: <https://www.openstreetmap.org/>

A Secretaria-Geral, seguindo a ordem de classificação, notificará os habilitados, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência, na forma no §4º-A do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014.

Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital.

A presente lista de habilitados terá validade até o término do período previsto no edital para a respectiva designação, desde que esta ainda seja necessária, conforme §4º-C do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 6 de março de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 954, DE 6 DE MARÇO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 2º-A, §5º, do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob nº 91302/2026, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do edital nº 891/2026, publicado na edição do DJE de 3/3/2026, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, em VITÓRIA DA CONQUISTA - 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 6 de março de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 955, DE 6 DE MARÇO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 91302/2026, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer as funções do Ministério Público abaixo indicadas, durante o período de 25/6/2026 a 1º/7/2026, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da Administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECP nº 10/2024 - Data de Publicação: 22/5/2024)
Vitória da Conquista - 16ª Promotoria de Justiça	Tatyane Miran-da Caires	Controle Externo da Atividade Policial Violência Doméstica Contra a Mulher (Cível e Criminal) Meio Ambiente (Cível e Criminal), Inclusive Habitação e Urbanismo e Patrimônio Histórico

- Havendo mais de um interessado em exercer a substituição, na forma do §3º do art. 2º-A, do Ato Normativo nº 1/2014, terá preferência aquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela da substituição; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;
- Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as da substituição;
- Não será admitida a habilitação do interessado em substituir que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar por atraso injustificado no serviço, que esteja recebendo auxílio de outro membro do Ministério Público ou da Unidade de Apoio à Atividade Finalística (UAAF) ou que esteja designado com prejuízo do exercício das atribuições da Promotoria de Justiça de sua titularidade, conforme dispõe o §2º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014;
- Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
- Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
- A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação prevista no §3º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;
- Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
- Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 6 de março de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 956, DE 6 DE MARÇO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 2º-A, §§ 3º e 4º, do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 93689/2026, TORNA PÚBLICA a lista dos candidatos inscritos, nos termos do edital nº 900/2026, publicado na edição do DJE de 3/3/2026, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, durante o período de 11/3/2026 a 18/3/2026, em LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA E LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA - PROMOTOR(A) ELEITORAL - 101ª ZONA:

INSCRITOS	TITULARIDADE	DISTÂNCIA TITULARIDADE X SUBSTITUIÇÃO	ENTRÂNCIA	ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA
Millen Castro Medeiros de Moura	Itapetinga - 2ª Promotoria de Justiça	302	Intermediária	20
Fernando Mário Lins Soares	Salvador - 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos - 1º Promotor(a) de Justiça	587	Final	37

*Fonte das distâncias: <https://www.openstreetmap.org/>

A Secretaria-Geral, seguindo a ordem de classificação, notificará os habilitados, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência, na forma no §4º-A do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014.

Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital.

A presente lista de habilitados terá validade até o término do período previsto no edital para a respectiva designação, desde que esta ainda seja necessária, conforme §4º-C do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 6 de março de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 957, DE 6 DE MARÇO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 2º-A, §§ 3º e 4º, do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 93020/2026, TORNA PÚBLICA a lista dos candidatos inscritos, nos termos do edital nº 895/2026, publicado na edição do DJE de 3/3/2026, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, durante o período de 23/3/2026 a 1º/4/2026, em SALVADOR - 14ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL - 1º PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA:

INSCRITOS	TITULARIDADE	DISTÂNCIA TITULARIDADE X SUBSTITUIÇÃO	ENTRÂNCIA	ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA
Letícia Queiroz de Castro	Salvador - 21ª Promotoria de Justiça Criminal - 1º Promotor(a) de Justiça	0	Final	388
Ricardo de Assis Andrade	Camaçari - 2ª Promotoria de Justiça	49	Final	297

*Fonte das distâncias: <https://www.openstreetmap.org/>

A Secretaria-Geral, seguindo a ordem de classificação, notificará os habilitados, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência, na forma no §4º-A do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014.

Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital.

A presente lista de habilitados terá validade até o término do período previsto no edital para a respectiva designação, desde que esta ainda seja necessária, conforme §4º-C do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 6 de março de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 958, DE 6 DE MARÇO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 2º-A, §5º, do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 91299/2026, TORNA PÚBLICA A DESISTÊNCIA DE TODOS OS INSCRITOS, nos termos do edital nº 922/2026, publicado na edição do DJE de 5/3/2026, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, em VITÓRIA DA CONQUISTA - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 6 de março de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 959, DE 6 DE MARÇO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 91299/2026, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer as funções do Ministério Público abaixo indicadas, durante o período de 6/7/2026 a 15/7/2026, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da Administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECF nº 10/2024 - Data de Publicação: 22/5/2024)
Vitória da Conquista - 1ª Promotoria de Justiça	Elias Silva Rodrigues	Registros Públicos, inclusive habilitação de Casamento Cível Violência Doméstica Contra a Mulher (Cível e Criminal) Fazenda Pública

- Havendo mais de um interessado em exercer a substituição, na forma do §3º do art. 2º-A, do Ato Normativo nº 1/2014, terá preferência aquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela da substituição; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;
- Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as da substituição;
- Não será admitida a habilitação do interessado em substituir que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar por atraso injustificado no serviço, que esteja recebendo auxílio de outro membro do Ministério Público ou da Unidade de Apoio à Atividade Finalística (UAAF) ou que esteja designado com prejuízo do exercício das atribuições da Promotoria de Justiça de sua titularidade, conforme dispõe o §2º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014;
- Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
- Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
- A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação prevista no §3º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;
- Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
- Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 6 de março de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 960, DE 6 DE MARÇO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 2º-A, §5º, do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 93025/2026, TORNA PÚBLICA A DESISTÊNCIA DE TODOS OS INSCRITOS, nos termos do edital nº 928/2026, publicado na edição do DJE de 5/3/2026, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, em ILHÉUS - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 6 de março de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 961, DE 6 DE MARÇO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 93025/2026, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer as funções do Ministério Público abaixo indicadas, durante o período de 25/3/2026 a 13/4/2026, contado da designação, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da Administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECP nº 4/2022 - Data de Publicação: 16/3/2022)
Ilhéus - 2ª Promotoria de Justiça	Pedro Paulo de Paula Vilela Andrade	Criminal Violência Doméstica Contra a Mulher (Cível e Criminal) Tóxicos

- Havendo mais de um interessado em exercer a substituição, na forma do §3º do art. 2º-A, do Ato Normativo nº 1/2014, terá preferência aquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela da substituição; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;
- Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as da substituição;
- Não será admitida a habilitação do interessado em substituir que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar por atraso injustificado no serviço, que esteja recebendo auxílio de outro membro do Ministério Público ou da Unidade de Apoio à Atividade Finalística (UAAF) ou que esteja designado com prejuízo do exercício das atribuições da Promotoria de Justiça de sua titularidade, conforme dispõe o §2º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014;
- Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
- Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
- A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação prevista no §3º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;
- Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
- Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 6 de março de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 962, DE 6 DE MARÇO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e com o art. 3º-A do Ato Normativo Conjunto nº 1, de 24 de março de 2020, e tendo em vista o que se comprova no expediente protocolizado no SIGA sob o nº 92942/2026, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer AUXÍLIO à Promotoria de Justiça abaixo indicada, durante o período de durante o período de até 3 (três) meses, contado da designação, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da Administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	PROMOTORA DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA	ATIVIDADE A SER EXERCIDA PELO AUXILIAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECP nº 7/2024 - Data de Publicação: 15/5/2024)
Porto Seguro - 2ª Promotoria de Justiça	Jacqueline de Faria Baptista Magnavita	Atuação em processos judiciais e extrajudiciais da área ambiental, incluindo audiências com o mesmo objeto	Infância e Juventude (Cível e Criminal) Meio Ambiente (Cível e Criminal), Inclusive Habitação e Urbanismo e Patrimônio Histórico Cidadania (Cível e Criminal) Discriminação

- Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as do auxílio;
- Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
- Não será admitida a habilitação do interessado em auxiliar que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar e que esteja recebendo auxílio de outro membro do Ministério Público, conforme dispõe o parágrafo único do art. 3º-A do Ato Normativo Conjunto nº 1/2020;
- Havendo mais de um interessado em exercer o auxílio, na forma do art. 4º do Ato Normativo Conjunto nº 1/2020, terá preferência aquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela do auxílio; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;

5. A Secretaria Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;
6. Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
7. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
8. Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 6 de março de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 963, DE 6 DE MARÇO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 2º-A, §§ 3º e 4º, do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 93330/2026, TORNA PÚBLICA a lista dos candidatos inscritos, nos termos do edital nº 894/2026, publicado na edição do DJE de 3/3/2026, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, durante o período de 21/5/2026 a 27/5/2026, em SÃO FRANCISCO DO CONDE - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA:

INSCRITOS	TITULARIDADE	DISTÂNCIA TITULARIDADE X SUBSTITUIÇÃO	ENTRÂNCIA	ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA
Fernando Mário Lins Soares	Salvador - 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos - 1º Promotor(a) de Justiça	69	Final	37
Marcel Bittencourt Silva	São Gonçalo dos Campos - 01ª Promotoria de Justiça	69	Intermediária	62
Áviner Rocha Santos	Alagoinhas - 8ª Promotoria de Justiça	87	Final	368
Rodolfo Ribeiro de La Fuente	Jacobina - 3ª Promotoria de Justiça	291	Final	258
Ivelinne Noemi Silva Porto Staut	Ilhéus - 13ª Promotoria de Justiça	359	Final	301
Millen Castro Medeiros de Moura	Itapetinga - 2ª Promotoria de Justiça	466	Intermediária	20

*Fonte das distâncias: <https://www.openstreetmap.org/>

A Secretaria-Geral, seguindo a ordem de classificação, notificará os habilitados, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência, na forma no §4º-A do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014.

Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital.

A presente lista de habilitados terá validade até o término do período previsto no edital para a respectiva designação, desde que esta ainda seja necessária, conforme §4º-C do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 6 de março de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 964, DE 6 DE MARÇO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 2º-A, §5º, do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 91645/2026, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do edital nº 878/2026, publicado na edição do DJE de 2/3/2026, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, em ESPLANADA - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 6 de março de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 965, DE 6 DE MARÇO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 91645/2026, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer as funções do Ministério Público abaixo indicadas, durante o período de 13/10/2026 a 16/10/2026, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da Administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECF nº 3/2012 - Data de Publicação: 5/10/2012)
Esplanada - 2ª Promotoria de Justiça	Ausência de Titular	Controle Externo da Atividade Policial Criminal Violência Doméstica Contra a Mulher (Cível e Criminal) Execuções Penais Crime de Pequeno Potencial Ofensivo Infância e Juventude (Cível e Criminal) Patrimônio Público e Moralidade Administrativa (Cível e Criminal) Fazenda Pública Júri Tóxicos

1. Havendo mais de um interessado em exercer a substituição, na forma do §3º do art. 2º-A, do Ato Normativo nº 1/2014, terá preferência aquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela da substituição; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;
2. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as da substituição;
3. Não será admitida a habilitação do interessado em substituir que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar por atraso injustificado no serviço, que esteja recebendo auxílio de outro membro do Ministério Público ou da Unidade de Apoio à Atividade Finalística (UAAF) ou que esteja designado com prejuízo do exercício das atribuições da Promotoria de Justiça de sua titularidade, conforme dispõe o §2º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014;
4. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
5. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
6. A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação prevista no §3º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;
7. Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
8. Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 6 de março de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 735, DE 6 DE MARÇO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 93044/2026, assim como, a relação de inscritos constante do edital nº 914/2026, publicado na edição do DJE de 9/3/2026, DESIGNA a Promotora de Justiça, KARYNE SIMARA MACEDO LIMA, titular da 1ª Promotoria de Justiça de Tóxicos e Entorpecentes da Capital - 1º Promotor de Justiça, para exercer, cumulativamente com as funções pertinentes à sua anterior designação ou sua titularidade, durante o período de 6/4/2026 a 17/4/2026, independente da possibilidade de revogação desta portaria, a qualquer tempo, a critério da Administração, as funções da Promotoria de Justiça abaixo indicada, em substituição à Promotora de Justiça titular:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECP nº 1/2025 - Data de Publicação: 24/3/2025)
Salvador - 2ª Promotoria de Justiça de Tóxicos e Entorpecentes - 2º Promotor(a) de Justiça	Juliana Varela Rodrigues de Barros	Atuação perante a 2ª Vara Criminal de Tóxicos e Entorpecentes, Atendimento ao Público, Investigação Criminal, Acordo de não Persecução Penal, Turmas Recursais (Atuação de natureza criminal) e atuação nos inquéritos policiais e processos em tramitação nas Varas das Garantias.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.
Salvador, 6 de março de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 736, DE 6 DE MARÇO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no §1º do art. 1º do Ato Normativo Conjunto nº 1, de 24 de março de 2020, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 86741/2025, assim como a lista de inscritos constante do edital nº 4365/2025, publicado na edição do DJE de 1º/12/2025, e o parecer da Corregedoria-Geral, PRORROGA A DESIGNAÇÃO da Promotora de Justiça, DANIELE COCHRANE SANTIAGO DANTAS CORDEIRO, titular da 3ª Promotoria de Justiça de Paulo Afonso, para exercer auxílio à Promotora de Justiça em exercício de substituição ou de quem esteja designado para substituí-la, conforme especificado, no período de 24/3/2026 a 23/6/2026, independente da possibilidade de revogação desta portaria, a qualquer tempo, a critério da Administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	PROMOTORA DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO DE SUBSTITUIÇÃO	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECP nº 3/2012 - Data de Publicação: 5/10/2012)
Queimadas - Promotoria de Justiça	Núbia Rolim dos Santos	Atribuição Plena
FUNÇÕES EXERCIDAS PELA PROMOTORA DE JUSTIÇA AUXILIAR DESIGNADA:		
Atuação em procedimentos extrajudiciais		

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.
Salvador, 6 de março de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 737, DE 6 DE MARÇO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa, registrados no SIGA sob o nº 67188/2024, REVOGA a Portaria nº 5319/2025, publicada na edição do DJE de 7/11/2025, que designou o Promotor de Justiça, LUÍS EDUARDO SOUZA E SILVA, titular da 3ª Promotoria de Justiça de Valença, para atuar no expediente registrado no IDEA sob o nº 597.9.123671/2023, em trâmite na 6ª Promotoria de Justiça de Valença.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 6 de março de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 738, DE 6 DE MARÇO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com a alínea "c" do inciso II do art. 2º do Ato Normativo nº 32, de 22 de junho de 2021, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa, registrados no SIGA sob o nº 67188/2024, DESIGNA o Promotor de Justiça, IVAN ITO MESSIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR, titular da 1ª Promotoria de Justiça de Itaparica, para atuar no expediente registrado no IDEA sob o nº 597.9.123671/2023, em trâmite na 6ª Promotoria de Justiça de Valença.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 6 de março de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 739, DE 6 DE MARÇO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com o disposto nos arts. 15, X, b, e 43, II, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 93585/2026, DESIGNA a Promotora de Justiça, THERESA CRISTINA PINTO REBOUÇAS, titular da 23ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital - 1º Promotor(a) de Justiça, e o Promotor de Justiça, RAFAEL HENRIQUE TARCIA ANDREAZZI, titular da 23ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital - 2º Promotor(a) de Justiça, para exercerem, respectivamente, as funções de Coordenador e Suplente das Promotorias de Justiça de Violência Doméstica e Familiar contra Mulher da Capital e da correspondente secretaria processual, durante o período de 1º/1/2026 a 31/12/2026.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 6 de março de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 740, DE 6 DE MARÇO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 93034/2026, DESIGNA o Procurador de Justiça, DANIEL DE SOUZA OLIVEIRA NETO, titular da Procuradoria de Justiça Criminal - 23º Procurador(a) de Justiça, para exercer, na qualidade de 2º substituto automático, cumulativamente com as funções pertinentes à sua anterior designação ou sua titularidade, no período de 23/3/2026 a 1º/4/2026, independente da possibilidade de revogação desta portaria, a qualquer tempo, a critério da Administração, as funções da Procuradoria de Justiça abaixo indicada, em Substituição à Procuradora de Justiça titular:

PROCURADORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECF nº 27/2022 - Data de Publicação: 14/9/2022)
Salvador - Procuradoria de Justiça Criminal - 21º Procurador(a) de Justiça	Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete	Atuação nos processos criminais de competência do Tribunal de Justiça da Bahia, especialmente perante a(s) Seção Criminal, Câmaras Criminais e Turmas Criminais

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 6 de março de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 741, DE 6 DE MARÇO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 93035/2026, DESIGNA o Procurador de Justiça, DANIEL DE SOUZA OLIVEIRA NETO, titular da Procuradoria de Justiça Criminal - 23º Procurador(a) de Justiça, para exercer, na qualidade de 2º substituto automático, cumulativamente com as funções pertinentes à sua anterior designação ou sua titularidade, no período de 6/4/2026 a 7/4/2026, independente da possibilidade de revogação desta portaria, a qualquer tempo, a critério da administração, as funções da Procuradoria de Justiça abaixo indicada, atuando, exclusivamente, na prática dos atos processuais e extraprocessuais presenciais previstos, bem como adotando as medidas de urgência que se façam necessárias, mantida a distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais à Procuradora de Justiça titular, na forma do Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECF nº 27/2022 - Data de Publicação: 14/9/2022)
Procuradoria de Justiça Criminal - 21º Procurador(a) de Justiça	Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete	Atuação nos processos criminais de competência do Tribunal de Justiça da Bahia, especialmente perante a(s) Seção Criminal, Câmaras Criminais e Turmas Criminais

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 6 de março de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 742, DE 6 DE MARÇO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com o disposto nos arts. 15, XXXV, e 85, § 1º, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, bem como nos arts. 1º e 2º do Ato Normativo nº 9, de 12 de fevereiro de 2025, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 94051/2026, DESIGNA o Centro de Autocomposição e Construção de Consensos - COMPOR para acompanhamento de autocomposição referente aos expedientes registrados no IDEA sob os nºs 692.9.207879/2023 e 692.9.289234/2025 e processos nºs 8000056-14.2024.8.05.0268 e 8000498- 43.2025.8.05.0268, em trâmite na Comarca de Guanambi.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 6 de março de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 743, DE 6 DE MARÇO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa, registrados no SIGA sob o nº 64505/2024, REVOGA a Portaria nº 115/2026, publicada na edição do DJE de 15/1/2026, que designou a Promotora de Justiça, JANÁINA PEREIRA FONSECA RICON, titular da 7ª Promotoria de Justiça de Vitória da Conquista, para atuar no expediente registrado no IDEA sob o nº 644.9.121389/2023, em trâmite na 12ª Promotoria de Justiça de Vitória da Conquista.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 6 de março de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 744, DE 6 DE MARÇO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com a alínea “c” do inciso I do art. 2º do Ato Normativo nº 32, de 22 de junho de 2021, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa, registrados no SIGA sob o nº 64505/2024, DESIGNA a Promotora de Justiça, KARINA GOMES CHERUBINI, titular da Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente, de âmbito regional, com sede em Vitória da Conquista, para atuar no expediente registrado no IDEA sob o nº 644.9.121389/2023, em trâmite na 12ª Promotoria de Justiça de Vitória da Conquista.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 6 de março de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 745, DE 6 DE MARÇO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 93073/2026, assim como a relação de inscritos constante do edital nº 930/2026, publicado na edição do DJE de 5/3/2026, DESIGNA o Promotor de Justiça, MARCEL BITTENCOURT SILVA, titular da 1ª Promotoria de Justiça São Gonçalo dos Campos, para exercer, cumulativamente com as funções pertinentes à sua anterior designação ou sua titularidade, durante o período de 9/3/2026 12/3/2026, independente da possibilidade de revogação desta portaria, a qualquer tempo, a critério da Administração, as funções da Promotoria de Justiça abaixo indicada, em substituição à Promotora de Justiça titular:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECF nº 8/2025 - Data de Publicação: 24/3/2025)
Camaçari - 11ª Promotora de Justiça	Milena Moreschi de Almeida	Consumidor (Cível e Criminal) Cível Família, Sucessões, Interditos

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 6 de março de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 746, DE 6 DE MARÇO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 93689/2026, assim como a relação de inscritos constante do edital nº 956/2026, publicado na edição do DJE de 9/3/2026, DESIGNA o Promotor de Justiça, MILLEN CASTRO MEDEIROS DE MOURA, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Itapetinga, para exercer, cumulativamente com as funções pertinentes à sua anterior designação ou sua titularidade, pelo período de 11/3/2026 a 18/3/2026, independente da possibilidade de revogação desta portaria, a qualquer tempo, a critério da Administração, as funções da Promotoria de Justiça abaixo indicada, em substituição à Promotora de Justiça Substituta em exercício:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECF nº 34/2014 - Data de Publicação: 15/7/2014)
Livramento de Nossa Senhora - 2ª Promotoria de Justiça	Ana Luiza Silveira de Oliveira	Controle Externo da Atividade Policial Criminal Violência Doméstica Contra a Mulher (Cível e Criminal) Execuções Penais Crime de Pequeno Potencial Ofensivo Infância e Juventude (Cível e Criminal) Fazenda Pública Júri Tóxicos

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 6 de março de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 747, DE 6 DE MARÇO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “f”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com a Resolução nº 30, de 19 de maio de 2008, do Conselho Nacional do Ministério Público, e Portaria Conjunta PRE/BA e MPE/BA nº 2, de 26 de fevereiro de 2016, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 93689/2026, INDICA o Promotor de Justiça MILLEN CASTRO MEDEIROS DE MOURA para oficiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 101ª Zona Eleitoral – Livramento de Nossa Senhora/BA, no período de 11/3/2026 a 18/3/2026, mediante designação da Procuradoria Regional Eleitoral, em substituição à Promotora de Justiça Substituta ANA LUÍZA SILVEIRA DE OLIVEIRA.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 6 de março de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 748, DE 6 DE MARÇO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no art. 5º do Ato Normativo nº 30, de 16 de setembro de 2022, e inciso V do §2º do art. 1º do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 93086/2026, DESIGNA o Promotor de Justiça, ÁVINER ROCHA SANTOS, titular da 8ª Promotoria de Justiça de Alagoinhas, para participar da sessão do Tribunal do Júri designada nos autos do processo nº 0000460-25.2010.8.05.0065, em trâmite na Vara Criminal da Comarca de Conde, no dia 18/3/2026.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 6 de março de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 749, DE 6 DE MARÇO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, inciso XL, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o parágrafo único do art. 13 do Ato Normativo nº 22, de 6 de abril de 2021, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 94011/2026, PUBLICA, para conhecimento, especialmente dos senhores Advogados, Defensores Públicos e Magistrados, a alteração na escala do Plantão do Ministério Público da Bahia da Região de Plantão nº 2 – Promotorias de Justiça Regionais de Jequié, Irecê, Itaberaba, Seabra e Bom Jesus da Lapa, na forma seguinte, mantendo-se os demais designados na Portaria nº 5774/2025, publicada no DJE do dia 28/11/2025:

PERÍODO	PROMOTOR DE JUSTIÇA PLANTONISTA
18h de 9/3/2026 às 8h de 16/3/2026	Matheus Polli Azevedo

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 6 de março de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 750, DE 6 DE MARÇO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “f”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com a Resolução nº 30, de 19 de maio de 2008, do Conselho Nacional do Ministério Público, e Portaria Conjunta PRE/BA e MPE/BA nº 2, de 26 de fevereiro de 2016, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 91466/2026, INDICA a Promotora de Justiça MARIANA MEIRA PORTO DE CASTRO para officiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 127ª Zona Eleitoral – Candeias/BA, no período de 27/4/2026 a 6/5/2026, mediante designação da Procuradoria Regional Eleitoral, em substituição ao Promotor de Justiça MAURÍCIO JOSÉ FALCÃO FONTES.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 6 de março de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 751, DE 6 DE MARÇO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com o disposto nos arts. 15, XXXV, e 85, § 1º, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, bem como no art. 2º, I, da Resolução nº 29, de 12 de setembro de 2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 94022/2026, DESIGNA o Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas e Investigações Criminais - GAECO-SUL para atuar nos expedientes registrados no IDEA sob os nºs 647.9.561642/2025 e 337.9.30711/2026, bem como nos processos nºs 8003260-12.2025.8.05.0113 e 800129-73.2026.8.05.0184 e no expediente registrado no SIGA sob o nº 90212/2025, bem como nos procedimentos judiciais/extrajudiciais que deles resultem, até o seu processamento final, em conjunto e simultaneamente com os(as) Promotores(as) de Justiça com atribuição para os feitos.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 6 de março de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 752, DE 6 DE MARÇO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “f”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com a Resolução nº 30, de 19 de maio de 2008, do Conselho Nacional do Ministério Público, e Portaria Conjunta PRE/BA e MPE/BA nº 2, de 26 de fevereiro de 2016, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 92167/2026, REVOGA a indicação do Promotor de Justiça RODOLFO RIBEIRO DE LA FUENTE para officiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 089ª Zona Eleitoral – Lençóis/BA, no período de 22/4/2026 a 29/4/2026, mediante designação da Procuradoria Regional Eleitoral, que embasou a Portaria nº 728/2026, publicada em 6/3/2026.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 6 de março de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 753, DE 6 DE MARÇO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no inciso III do art. 2º do Ato Normativo nº 30, de 16 de setembro de 2022, e inciso V do §2º do art. 1º do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 94121/2026, DESIGNA a Promotora de Justiça, GABRIELA GOMES CERQUEIRA FERREIRA, titular da Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente, de âmbito regional, com sede em Jacobina, para participar das audiências designadas nos autos dos processos nºs 800600961.2024.8.05.0137, 800390414.2024.8.05.0137 e 800123840.2024.8.05.0137, em trâmite na Vara Criminal da Comarca de Jacobina, no dia 9/3/2026.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 6 de março de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 754, DE 6 DE MARÇO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no inciso III do art. 2º do Ato Normativo nº 30, de 16 de setembro de 2022, e inciso V do §2º do art. 1º do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 94121/2026, DESIGNA a Promotora de Justiça, GABRIELA GOMES CERQUEIRA FERREIRA, titular da Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente, de âmbito regional, com sede em Jacobina, para participar das audiências designadas nos autos dos processos nºs 800266776.2023.8.05.0137, 800285654.2023.8.05.0137 e 8004646-10.2022.8.05.0137, em trâmite na Vara Criminal da Comarca de Jacobina, no dia 10/3/2026.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 6 de março de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 755, DE 6 DE MARÇO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no art. 5º do Ato Normativo nº 30, de 16 de setembro de 2022, e inciso V do §2º do art. 1º do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 91957/2026, DESIGNA os Promotores de Justiça, RAIMUNDO NONATO SANTANA MOINHOS e FELIPE DA MOTA PAZZOLA, titulares da 5ª Promotoria de Justiça de Juazeiro e da 4ª Promotoria de Justiça de Senhor do Bonfim, respectivamente, para participarem da sessão do Tribunal do Júri designada nos autos do processo nº 8005199-72.2023.8.05.0250, em trâmite no 1º Juízo da 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Salvador, nos dias 13/4/2026 e 14/4/2026, revogando-se a Portaria nº 707/2026, publicada no DJE de 5/3/2026.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 6 de março de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 756, DE 6 DE MARÇO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com o disposto nos arts. 15, X, b, e 43, II, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 93952/2026, DESIGNA as Promotoras de Justiça, MÁRCIA REGINA RIBEIRO TEIXEIRA, titular da 1ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos da Capital, e LÍVIA MARIA SANTANA E SANT'ANNA VAZ, titular da 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos da Capital, para exercerem, respectivamente, as funções de Coordenador e Suplente da 1ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos da Capital e da correspondente secretaria processual, durante o período de 3/3/2026 a 2/3/2027.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 6 de março de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

DECISÕES EM PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

ANGELITA SAMPAIO DE OLIVEIRA, Promotor(a) de Justiça de Campo Formoso - SIGA nº 44353.7/2026. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 30/3/2026 a 1/4/2026. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Isabela Santana dos Santos - Senhor do Bonfim - 3ª Promotoria de Justiça [Substituto Indicado], já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

ANTÔNIO LUCIANO SILVA ASSIS, Promotor(a) de Justiça de Feira de Santana. SIGA nº 1208.13/2026. Requerimento: Folga compensatória de Acervo. Decisão: DEFERIDO, com base no procedimento SEI nº 19.09.01968.0022017/2022-32, para o gozo de 29/6/2026 a 1/7/2026. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Victor César Meira Matias - Feira de Santana - 9ª Promotoria de Justiça.

ANTÔNIO LUCIANO SILVA ASSIS, Promotor(a) de Justiça de Feira de Santana. SIGA nº 1209.13/2026. Requerimento: Folga compensatória de Acervo. Decisão: DEFERIDO, com base no procedimento SEI nº 19.09.01968.0022017/2022-32, para o gozo de 6/7/2026 a 8/7/2026. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Victor César Meira Matias - Feira de Santana - 9ª Promotoria de Justiça.

BRUNO DE AZEVEDO SANFRONT, Promotor(a) de Justiça de Camaçari. SIGA nº 17412.8/2026. Requerimento: Folga compensatória pela atuação em plantão. Decisão: DEFERIDO, com base no Ato Normativo nº 22, de 6 de abril de 2021, para o período de 9/4/2026 a 10/4/2026. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Virginia Ribeiro Manzini Libertador - Camaçari - 4ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a).

CLAUDIA LUIZA RIBEIRO ELPÍDIO, Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGA nº 1295.13/2026. Requerimento: Folga compensatória de Acervo. Decisão: DEFERIDO, com base no procedimento SEI nº 19.09.01968.0022017/2022-32, para o gozo de 23/3/2026 a 1/4/2026. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Márcio Bellazzi de Oliveira - Lauro de Freitas - 9ª Promotoria de Justiça.

GILMARA ESPÍRITO SANTO CARVALHO BARRETTO, Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGA nº 12820.2/2026. Requerimento: Licença. Tratamento de saúde. Decisão: DEFERIDO, com base nos arts. 172, I, e 173 da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, para o período de 4/3/2026 a 18/3/2026. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Cintia Campos da Silva - Salvador - GEOSP - Grupo de Atuação Especial Operacional de Segurança Pública - 3ª Promotor(a), já devidamente cientificado(a).

IGOR CLOVIS SILVA MIRANDA, Coordenador de Grupo de Atuação Especial. SIGA nº 1199.13/2026. Requerimento: Folga compensatória de Acervo. Decisão: DEFERIDO, com base no procedimento SEI nº 19.09.01968.0022017/2022-32, para o gozo de 22/4/2026 a 24/4/2026. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Victor Freitas Leite Barros, Salvador - GEOSP - Grupo de Atuação Especial Operacional de Segurança Pública - 6ª Promotor(a).

IGOR CLOVIS SILVA MIRANDA, Coordenador de Grupo de Atuação Especial. SIGA nº 1200.13/2026. Requerimento: Folga compensatória de Acervo. Decisão: DEFERIDO, com base no procedimento SEI nº 19.09.01968.0022017/2022-32, para o gozo de 27/4/2026 a 30/4/2026. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Victor Freitas Leite Barros, Salvador - GEOSP - Grupo de Atuação Especial Operacional de Segurança Pública - 6ª Promotor(a).

IVELINNE NOEMI SILVA PORTO STAUT, Promotor(a) de Justiça de Ilhéus. SIGA nº 15491.3/2026. Requerimento: Licença Prêmio. 4.1. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 181, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

IVELINNE NOEMI SILVA PORTO STAUT, Promotor(a) de Justiça de Ilhéus. SIGA nº 15492.3/2026. Requerimento: Licença Prêmio. 4.2. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 181, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

IVELINNE NOEMI SILVA PORTO STAUT, Promotor(a) de Justiça de Ilhéus. SIGA nº 15493.3/2026. Requerimento: Licença Prêmio. 4.3. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 181, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

LAIR FARIA AZEVEDO, Promotor(a) de Justiça de Porto Seguro. SIGA nº 15494.3/2026. Requerimento: Licença Prêmio. 4.1. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 181, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

LAIR FARIA AZEVEDO, Promotor(a) de Justiça de Porto Seguro. SIGA nº 15495.3/2026. Requerimento: Licença Prêmio. 4.2. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 181, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

LAIR FARIA AZEVEDO, Promotor(a) de Justiça de Porto Seguro. SIGA nº 15496.3/2026. Requerimento: Licença Prêmio. 4.3. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 181, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

LAIR FARIA AZEVEDO, Promotor(a) de Justiça de Porto Seguro. SIGA nº 15497.3/2026. Requerimento: Licença Prêmio. 5.1. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 181, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

LAIR FARIA AZEVEDO, Promotor(a) de Justiça de Porto Seguro. SIGA nº 15498.3/2026. Requerimento: Licença Prêmio. 5.2. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 181, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

LAIR FARIA AZEVEDO, Promotor(a) de Justiça de Porto Seguro. SIGA nº 15499.3/2026. Requerimento: Licença Prêmio. 5.3. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 181, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

MARIA AUXILIADORA CAMPOS LOBO KRAYCHETE, Procurador(a) de Justiça. SIGA nº 4712/2026. Requerimento: Autorização prevista no art. 15, XXXVIII, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996. Decisão: DEFERIDO, na forma do pedido.

MATHEUS DAIBERT DUARTE SILVA, Promotor(a) de Justiça de Belmonte - SIGA nº 44365.7/2026. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 10/3/2026 a 13/3/2026. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Bruno Gontijo Araújo Teixeira - Porto Seguro - 6ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

ROGÉRIO BARA MARINHO, Promotor(a) de Justiça de Vitória da Conquista. SIGA nº 17411.8/2026. Requerimento: Folga compensatória pela atuação em plantão. Decisão: DEFERIDO, com base no Ato Normativo nº 22, de 6 de abril de 2021, para o período de 24/3/2026 a 24/3/2026. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Tatyane Miranda Caires - Vitória da Conquista - 16ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a).

THAIANNA RUSCIOLELLI SOUZA, Promotor(a) de Justiça da Capital - SIGA nº 44377.7/2026. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 6/3/2026 a 6/3/2026. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Carlos Robson Oliveira Leão - Salvador - Promotoria de Justiça de Saúde - 7ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL

DESLIGAMENTO DE SERVIDORES VOLUNTÁRIOS

NOME	LOTAÇÃO	VIGÊNCIA DO TERMO	DESLIGAMENTO
Elissandra da Silva Medrado	Feira de Santana - 09ª Promotoria de Justiça	04/04/2024 – 03/04/2026	19/12/2025
Larissa de Oliveira Costa	Ribeira do Pombal - 2ª Promotoria de Justiça	05/11/2025 – 04/11/2026	02/03/2026
Maria Clara Coutinho Santana	Brumado - 1ª Promotoria de Justiça	05/08/2025 - 04/08/2026	02/03/2026
Tainara Oliveira da Paixão	Itamaraju - 1ª Promotoria de Justiça	08/04/2025 – 07/04/2026	14/09/2025
Thalyta Ayla Carvalho dos Santos	Castro Alves - Promotoria de Justiça	04/04/2024 – 03/04/2026	19/12/2025

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

GABINETE

PORTARIA Nº 70/2026

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando os fatos narrados no expediente protocolizado no SEI sob o nº 19.09.02350.0032808/2025-15 e, de acordo com o Parecer nº 001/2026 da Assessoria Técnico-Jurídica, o qual acolho, com fulcro no art. 155, VII, da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve designar o servidor MOISÉS LOBO BARBOSA para conduzir a fase pré-processual do Processo Sancionatório Simplificado em face da empresa CRISTINA FELISMINO DOS SANTOS, inscrita no CNPJ nº 30.510.368/0001-60, contratada através da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 90053/2025, em razão de possível retardamento na execução do contrato.

Designa-se, ainda, o servidor JOÃO PAULO DE ARAÚJO TOURINHO, como suplente, para atuar em caso de impedimento ou ausência do titular.

Os agentes designados deverão, no prazo de 30 (trinta) dias, adotar as providências necessárias ao envio da notificação e do termo de anuência à empresa contratada, bem como acompanhar o respectivo prazo de 5 (cinco) dias para resposta, nos termos da Lei Estadual nº 14.634/2023 e do Decreto nº 23.113/2024.

Caso haja recusa expressa ou tácita da empresa contratada à celebração do termo de anuência, os mesmos agentes designados deverão dar continuidade à instrução do Processo Sancionatório Simplificado, observando os procedimentos previstos na legislação aplicável.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 05 de março de 2026.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 71/2026

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando os fatos narrados no expediente protocolizado no SEI sob o nº 19.09.02350.0036094/2025-28 e, de acordo com o Parecer nº 004/2026 da Assessoria Técnico-Jurídica, o qual acolho, com fulcro no art. 155, VII, da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve designar o servidor VICTOR DA SILVA PIMENTA para conduzir a fase pré-processual do Processo Sancionatório Simplificado em face da empresa CAPACHO EXPRESS COMERCIO DE TAPETES E CAPACHOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.296.980/0001-24, contratada através da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 251/2025, em razão de possível retardamento na execução do contrato.

Designa-se, ainda, o servidor ZÚRI BAO PESSÔA, como suplente, para atuar em caso de impedimento ou ausência do titular. Os agentes designados deverão, no prazo de 30 (trinta) dias, adotar as providências necessárias ao envio da notificação e do termo de anuência à empresa contratada, bem como acompanhar o respectivo prazo de 5 (cinco) dias para resposta, nos termos da Lei Estadual nº 14.634/2023 e do Decreto nº 23.113/2024.

Caso haja recusa expressa ou tácita da empresa contratada à celebração do termo de anuência, os mesmos agentes designados deverão dar continuidade à instrução do Processo Sancionatório Simplificado, observando os procedimentos previstos na legislação aplicável.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 05 de março de 2026.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 72/2026

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando os fatos narrados no expediente protocolizado no SEI sob o nº 19.09.02350.0036092/2025-14 e, de acordo com o Parecer nº 32/2026 da Assessoria Técnico-Jurídica, o qual acolho, com fulcro no art. 155, VII, da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve designar o servidor CRISTIANO CABRAL DOS SANTOS para conduzir a fase pré-processual do Processo Sancionatório Simplificado em face da empresa COMPANHIA DAS BANDEIRAS E ACESSÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.884.905/0001-72, contratada através da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 251/2025, em razão de possível retardamento na execução do contrato representado pela nota de empenho nº 40101.0003.25.0010887-1.

Designa-se, ainda, o servidor MOISÉS LOBO BARBOSA, como suplente, para atuar em caso de impedimento ou ausência do titular.

Os agentes designados deverão, no prazo de 30 (trinta) dias, adotar as providências necessárias ao envio da notificação e do termo de anuência à empresa contratada, bem como acompanhar o respectivo prazo de 5 (cinco) dias para resposta, nos termos da Lei Estadual nº 14.634/2023 e do Decreto nº 23.113/2024.

Caso haja recusa expressa ou tácita da empresa contratada à celebração do termo de anuência, os mesmos agentes designados deverão dar continuidade à instrução do Processo Sancionatório Simplificado, observando os procedimentos previstos na legislação aplicável.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 05 de março de 2026.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 75/2026

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando os fatos narrados no expediente protocolizado no SEI sob o nº 19.09.00855.0032180/2025-44 e, de acordo com o Parecer nº 660/2025 da Assessoria Técnico-Jurídica, o qual acolho, com fulcro no art. 155, VII, da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve instaurar Processo Administrativo de Responsabilização para apurar a conduta da empresa CENTURION COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 22.115.618/0001-30, na execução do contrato representado pela nota de empenho nº 40101.0003.25.0004250-1, bem como constituir comissão processante para este fim, composta pelos servidores Rodrigo Pinto Santos Pereira, que a presidirá; João Paulo de Araújo Tourinho e Alexandre Andrade Matos, como membros; e Marjorie da Silva Ribeiro Souza, como suplente.

A Comissão de Processo Administrativo ora constituída tem o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos, a contar da data de publicação deste ato.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 06 de março de 2026.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026

Procedimento: nº 19.09.00854.0021036/2025-74– Pregão Eletrônico nº 90025/2025 - OBJETO: Aquisição de notebooks. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir desta publicação. Data da Assinatura: 05/03/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025- SGA					
REGISTRO DE PREÇOS DE MOBILIÁRIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR.					
ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E PREÇOS REGISTRADOS					
FORNECEDOR REGISTRADO: TORINO INFORMÁTICA LTDA inscrita no CNPJ 03.619.767/0005-15					
Item	Especificações	Unidade física	Quantidade estimada	Marca/ Modelo/ Referência	Preço unitário (R\$)
01	Notebook, Processadores com no mínimo 12 (doze) núcleos e 14 (quatorze) threads; 32GB de memória DDR5- 5200 ou superior; um disco SSD 512 GB, Windows 11 Profissional 64 Bits OEM, em português e 60 meses de garantia on site de fábrica.	UN	1000	HP/ HP Elite Book 6 14 G1i, Maq aut empresarialB PK HPRnw 17,3. Mouse HP 105 Pre WRD – EUA. HP5y Premium Onsite NB, com mochila HP Renew Business	R\$ 10.740,00

Salvador-Ba, 09/03/2026

PROCURADORIAS E PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

PROCURADORIAS DE JUSTIÇA

PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL

ALTERAÇÃO NA ESCALA DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA CÍVEIS PUBLICADA NO DJE Nº 3.943, DE 04/12/2025:

DATA/HORÁRIO	SEÇÃO/ CÂMARA	DESIGNAÇÃO ORIGINAL Procurador(a) de Justiça	DESIGNAÇÃO ATUAL Procurador(a) de Justiça
26/03/26	1ª Câmara Cível (Sessões Extraordinária e Plenária)	Dra. Heliete Rodrigues Viana	Dr. Paulo Gomes Júnior
19/05/26	2ª Câmara Cível (Sessões Ordinária e Plenária)	Dr. Paulo Gomes Júnior	Dra. Heliete Rodrigues Viana

PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL

ALTERAÇÃO NA ESCALA DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA CÍVEIS PUBLICADA NO DJE Nº 3.943, DE 04/12/2025:

DATA/HORÁRIO	SEÇÃO/ CÂMARA	DESIGNAÇÃO ORIGINAL Procurador(a) de Justiça	DESIGNAÇÃO ATUAL Procurador(a) de Justiça
15/06/26	1ª Câmara Cível (Sessões Ordinária)	Dra. Heliete Rodrigues Viana	Dra. Cleonice de Souza Lima

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL

2ª E 3ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS

Edital nº 0301/2026 – Instauração de Procedimento Administrativo

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos – 3ª Promotora de Justiça

Área: Direitos Humanos

Subárea: Pessoa idosa

Tipo de ato: instauração de procedimento administrativo

Procedimento administrativo IDEA Nº 003.9.33835/2026

Objeto: apuração de fatos reportados, referentes à defesa da pessoa idosa

Salvador, 02/03/2026

Marcelo Santos Aguiar

Promotor de Justiça

Edital nº 0302/2026 – Prorrogação de prazo de Notícia de Fato
Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos – 2º Promotor
Área: Direitos Humanos
Subárea: Pessoa com Deficiência

Notícia de Fato IDEA Nº 003.9.17803/2026

Objeto: apuração de fatos reportados, referente à defesa da pessoa com deficiência.

Tipo de ato: prorrogação do feito em epígrafe pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir desta data, atendendo ao disposto no artigo 3º da Resolução n.º 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP.

Data da Prorrogação: 02 de março de 2026

Maria Pilar C. Maquieira Menezes

2ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos

2º Promotor de Justiça

Edital nº 0303/2026 – INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos/ 3º Promotor de Justiça
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA Nº 003.9.629795/2025

Área: Direitos Humanos

Subárea: Pessoa com deficiência

Tipo de ato: Instauração de Procedimento Administrativo.

Objeto: Apurar suposta vulnerabilidade de pessoa com deficiência.

Data da instauração: 02 de março de 2026.

Andrea Borges Miranda Amaral

02ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos

03º Promotor de Justiça em Substituição

Edital nº 0304/2026 – Instauração de Procedimento Administrativo
Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos – 1º Promotor e Justiça
Área: Direitos Humanos

Subárea: Pessoa com deficiência

Procedimento administrativo IDEA nº 003.9.471291/2025

Objeto: apurar situação de vulnerabilidade envolvendo pessoa com deficiência

Tipo de ato: instauração de Procedimento Administrativo, com fulcro no art. 9º, da Resolução CNMP nº 174/2017.

Salvador, 20/02/2026.

Andrea Borges

Promotora de Justiça

EDITAL Nº 0305/2026 – ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO
Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos / 1º Promotor de Justiça
Área: Direitos Humanos
Subárea: Pessoa Idosa

Comunicação de Arquivamento de Notícia de Fato

A 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos, por intermédio do Promotor de Justiça que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica, a quem possa interessar, o indeferimento do Procedimento IDEA nº 003.9.420840/2025. Informa-se, na oportunidade, que o prazo para a eventual interposição de recurso é de 10 (dez) dias, contados do envio da comunicação eletrônica, devendo ser remetido a esta Promotoria de Justiça, por meio do correio eletrônico pjidosospcd@mpba.mp.br, devendo indicar-se no assunto: "003.9.420840/2025 - RECURSO AO ARQUIVAMENTO".

Salvador, 02 de março de 2026.

Fernando Lins

Promotor de Justiça

Edital nº 0306/2026 – INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
Origem: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS – 1º PROMOTOR
Área: Direitos Humanos
Subárea: Pessoa Idosa

Tipo de ato: Instauração de Procedimento Administrativo nº 003.9.441191/2025

Objeto: apurar os fatos reportados, referentes a pessoa idosa em suposta situação de vulnerabilidade.

Data da instauração: 02 de março de 2026

Salvador, 02 de março de 2026.

Fernando Lins

Promotor de Justiça

Edital nº 0307/2026 – Instauração de Procedimento Administrativo
Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos – 3º Promotor de Justiça
Área: Direitos Humanos
Subárea: Pessoa Idosa

Procedimento administrativo IDEA nº 003.9.30901/2026

Objeto: apurar e acompanhar o caso, e, ao final, se for o caso, instaurar o correspondente PIC ou INQUÉRITO CIVIL e/ou promover a devida ação penal/civil pública ou outras medidas cabíveis.

Tipo de ato: instauração de Procedimento Administrativo.

Data da instauração: 02 de março de 2026.

Salvador, 02 de março de 2026.

Marcelo Santos Aguiar

Promotor de Justiça

Edital nº 0308/2026 – INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos - 1º Promotor de Justiça

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA Nº 003.9.612986/2025

Área: Direitos Humanos

Subárea: Pessoa com deficiência

Tipo de ato: Instauração de Procedimento Administrativo.

Objeto: Apurar e fomentar a adoção da avaliação biopsicossocial pela Junta Médica Oficial do Estado da Bahia

Data da instauração: 20/02/2026.

Andrea Borges

2ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos

1º Promotor de Justiça

Edital nº 0309/2026 – ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos / 4º Promotor de Justiça

Área: Direitos Humanos

Subárea: Pessoa Idosa

Comunicação de Arquivamento de Procedimento Administrativo

A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS, por intermédio da Promotora de Justiça que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art.10, §§1º e 3º, da Resolução CNMP nº 23/2007, bem como no art. 26, §§1º e 5º, ambos da Resolução nº 006/2009 – Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, COMUNICA, a quem possa interessar, o arquivamento do Procedimento Administrativo IDEA nº 003.9.598598/2025, inclusive para eventual interposição de recurso no prazo de 10 (dez) dias, devendo ser remetida pelo correio eletrônico pjidosospcd@mpba.mp.br, indicando-se no assunto “003.9.598598/2025 - RECURSO AO ARQUIVAMENTO”.

Salvador – BA, 06 de março de 2026.

Adriana Imbassahy

Promotora de Justiça

Edital nº 0310/2026 – Instauração de Procedimento Administrativo

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos – 4º Promotor de Justiça

Área: Direitos Humanos

Subárea: Pessoa Idosa

Procedimento administrativo IDEA nº 003.9.33959/2026

Objeto: apurar e acompanhar o caso, e, ao final, se for o caso, instaurar o correspondente PIC ou INQUÉRITO CIVIL e/ou promover a devida ação penal/civil pública ou outras medidas cabíveis.

Tipo de ato: instauração de Procedimento Administrativo.

Data da instauração: 20/02/2026.

Adriana Imbassahy

Promotora de Justiça

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS

ALTERAÇÃO NA ESCALA DE SESSÕES – TURMAS RECURSAIS JECRIM – 2026 – PUBLICADA NO DJE DE 01/12/2025							
MÊS	DATA	DIA DA SEMANA	TURNO	TURMA	ÓRGÃO MINISTERIAL ESCALADO	PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA	OBSERVAÇÃO
MARÇO	23	SEGUNDA	MANHÃ	3ª	01ª Promotoria de Justiça de Tóxicos e Entorpecentes – 4º Promotor(a) de Justiça	Verena Lima de Oliveira Leal	Inversão, a pedido, de sessão do dia 25.03.2026 com o(a) Promotor(a) de Justiça Karyne Simara Macêdo Lima - 01ª PJ de Tóxicos - 1º PJ
MARÇO	25	QUARTA	MANHÃ	6ª	01ª Promotoria de Justiça de Tóxicos e Entorpecentes – 1º Promotor(a) de Justiça	Karyne Simara Macêdo Lima	Inversão, a pedido, de sessão do dia 23.03.2026 com o(a) Promotor(a) de Justiça Verena Lima de Oliveira Leal - 01ª PJ de Tóxicos - 4º PJ

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - ATRIBUIÇÃO CÍVEL

EDITAL Nº 029/2026

Comunicação de Prorrogação de Inquérito Civil

IDEA nº 003.9.426839/2024

Origem: SALVADOR - 07ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA

Área: Infância e Juventude, Subárea: Difusos e Coletivos

Data da Prorrogação: 03/03/2026, Prazo de Conclusão: 1 (um) ano

Noticiante(s): Eliene Silva, Ana Paula Viana e Matheus Borges

Objeto: denúncia sobre conselheira tutelar do CT XVIII - Valéria, fazendo uso pessoal de veículo do órgão.

Salvador, data e hora da assinatura eletrônica.

KARINE CAMPOS ESPINHEIRA

Promotora de Justiça

EDITAL Nº 122/2026

Comunicação de arquivamento de Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis

IDEA nº 003.9.234731/2025

Origem: SALVADOR - 08ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - 2º PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA

Área: Infância, Subárea: Saúde

Noticiante(s): CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SALVADOR XXII - CABULA

Interessado(a)(s): MARIA HELENA NILO DE SANTANA

(OBJETO OMITIDO DESTE EDITAL PARA RESGUARDAR A PRIVACIDADE DA CRIANÇA/ADOLESCENTE)

É cabível a interposição de recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação deste Edital, devendo as razões serem protocoladas junto à Secretaria Processual Administrativa vinculada à Promotoria por onde tramita o procedimento, de preferência por e-mail.

EDITAL Nº 123/2026

Comunicação de arquivamento de Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis

IDEA nº 003.9.604073/2025

Origem: SALVADOR - 08ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - 2º PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA

Área: Infância, Subárea: Saúde

Noticiante(s): PAULO ROBERTO SANTOS DE SANTANA e JANAINA DA FRANÇA SILVA SANTOS

(OBJETO OMITIDO DESTE EDITAL PARA RESGUARDAR A PRIVACIDADE DA CRIANÇA/ADOLESCENTE)

É cabível a interposição de recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação deste Edital, devendo as razões serem protocoladas junto à Secretaria Processual Administrativa vinculada à Promotoria por onde tramita o procedimento, de preferência por e-mail.

EDITAL Nº 124/2026

Comunicação de arquivamento de Notícia de Fato

IDEA nº 003.9.3257/2026

Origem: SALVADOR - 08ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - 1º PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA

Área: Infância, Subárea: Saúde

Noticiante: HOSPITAL TEREZA DE LISIEUX

Interessado(a)(s): CAROLINE SANTOS DE JESUS

(OBJETO OMITIDO DESTE EDITAL PARA RESGUARDAR A PRIVACIDADE DA CRIANÇA/ADOLESCENTE)

É cabível a interposição de recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação deste Edital, devendo as razões serem protocoladas junto à Secretaria Processual Administrativa vinculada à Promotoria por onde tramita o procedimento, de preferência por e-mail.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

IDEA Nº003.9.34055/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça na Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública – 1º Promotor(a) de Justiça, que subscreve, no uso de suas atribuições legais, consubstanciado no art. 26, inc. I, a, da Lei Federal nº 8.625/93 e art. 73, I, a, da Lei Complementar Estadual nº 11/96, e na forma do art. 4º, III, e §3º, da Resolução nº 06/2009, do E. Colégio de Procuradores do Estado da Bahia, e art. 3º, parágrafo único, da Res. nº 174/2017 do CNMP, NOTIFICA o Sr. RICHARD BARBOSA DOS SANTOS, por edital, para que preste informações complementares a respeito do fato, informando como se deram as agressões praticadas pelos policiais responsáveis pela sua prisão, identificando as características físicas ou nominando os referidos policiais e ainda, informando a participação de cada um deles nas agressões sofridas, bem como apresentando testemunhas, se possível, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de arquivamento, conforme artigo 4ª, III da Resolução CNMP 174/2017. Fica consignado que a resposta deverá ser enviada ao e-mail sec-controle.externo@mpba.mp.br.

Salvador/BA, 06 de março de 2026

ANNA KRISTINA SANTOS LEHUBACH PRATES

Promotora de Justiça

EDITAL – ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

IDEA n. 003.9.48993/2026

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça em atuação na 6ª Promotoria De Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e em obediência ao Princípio da Publicidade e com fundamento no artigo 15, inciso II, da Resolução nº 11/2022-CP/MPBA, COMUNICA O ARQUIVAMENTO DA PRESENTE NOTÍCIA DE FATO, instaurada para averiguar suposta atuação irregular de policiais militares da Rondesp na ocorrência registrada em 28 de setembro de 2025, no bairro Engenho Velho da Federação, nesta Capital, fato que culminou no óbito de Adriano Marcos Silva de Oliveira.

Salvador/BA, 05 de março de 2026.

EDIENE SANTOS LOUSADO

Promotora de Justiça em substituição

ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

IDEA Nº: 003.9.94235/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, integrante da 6ª Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública, com fulcro no art. 15, II, da Resolução nº 11/2022 do CPMP/BA e em obediência ao Princípio da Publicidade, comunica, aos interessados, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato em epígrafe. Informa também, que, deste arquivamento, é cabível a interposição de recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, devendo as razões serem protocoladas junto ao próprio órgão responsável pelo arquivamento, através do e-mail sec-controle.externo@mpba.mp.br, dispensando-se a remessa física.

Salvador/BA, 06 de março de 2026.

EDIENE SANTOS LOUSADO

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR – 1º PROMOTOR

EDITAL Nº 23/2026

ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 13, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, e 55, caput, da Resolução nº 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo sob o nº IDEA 003.9.371393/2023, instaurado para acompanhar a política impulsionada pelo Poderes Públicos em razão da possível violação do direito à educação, decorrente do não cumprimento do quanto determina a legislação aplicável a crianças e adolescentes com altas habilidade e Superlotação (AH/SD), facultando-se a qualquer interessado a apresentação de recurso ao Conselho Superior do Ministério Público, em petição escrita, no prazo de 10 (dez) dias.

Salvador, 05 de março 2026.

Valmiro Santos Macêdo

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR – 1º PROMOTOR

EDITAL Nº 45/2026

ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 9º da Lei n.º 7.347/1985, 10, caput, da Resolução n.º 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP e 44, caput, da Resolução nº 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA o ARQUIVAMENTO do Inquérito Civil sob o n.º IDEA 003.9.318026/2023, instaurado com o fito investigar as condições de funcionamento da Escola Casa de Belém, facultando-se aos interessados interposição de recurso até a data a ser designada pelo e. Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia para apreciar a decisão de encerramento do feito.

Salvador, 28 de fevereiro 2026.

Valmiro Santos Macêdo

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR – 3º PROMOTOR

EDITAL Nº 57/2026

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE INQUÉRITO CIVIL

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 9º da Resolução n.º 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, e 41, caput, da Resolução n.º 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA a PRORROGAÇÃO, por um ano, do prazo para a conclusão do Inquérito Civil sob o n.º IDEA 003.9.500908/2023, considerando que ainda restam diligências imprescindíveis a serem realizadas.

Salvador, 03 de março 2026.

Adelina de Cássia Bastos Oliveira Carvalho

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR –3º PROMOTOR
EDITAL Nº 66/2026
ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 13, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, e 55, caput, da Resolução nº 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo sob o nº IDEA 003.9.454077/2024, instaurado para apurar suposta conduta inadequada atribuída a funcionária do Centro Municipal de Educação Infantil Yolanda Pires, em prejuízo de crianças matriculadas na referida unidade escolar, facultando-se a qualquer interessado a apresentação de recurso ao Conselho Superior do Ministério Público, em petição escrita, no prazo de 10 (dez) dias. Salvador, 05 de março 2026.

Adelina de Cássia Bastos Oliveira Carvalho
Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR
EDITAL Nº 69/2026
ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 9º da Lei n.º 7.347/1985; 10, caput, da Resolução n.º 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP e 44, caput, da Resolução nº 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do MPBA, COMUNICA o ARQUIVAMENTO do Inquérito Civil sob o n.º IDEA 003.9.348618/2021, instaurado com o fito de apurar os fatos registrados no Sistema de Atendimento ao Cidadão do MP/BA pela Sra. Livia Souza Palma, em 09 de novembro de 2021, concernentes ao cancelamento de aulas no Centro Educacional Carneiro Ribeiro – Classe III, nos anos letivos de 2021 e 2022, motivado por sucessivas faltas das professoras Madja Rita Ferreira Rodrigues e Ana Lúcia Ferreira Santana, com prejuízo ao corpo discente da referida unidade escolar, bem como sobre as providências adotadas pelo corpo diretivo da escola e secretaria da Educação estadual para reprimir tal situação, facultando-se aos interessados a interposição de recurso ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, através de manifestação escrita, até a data do julgamento destinado à apreciação, pelo Órgão supra, da promoção em tela.

Salvador, 06 de março de 2026.

Adelina de Cássia Bastos Oliveira Carvalho
Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR – 4º PROMOTOR
EDITAL Nº 40/2026
INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 129, inciso III, da CF/88, 26, inciso I, da Lei nº. 8625/93, 73, inciso I, da Lei Complementar nº 11/96 e 8º, inciso II, da Resolução CNMP nº 174/2017, e 50, inciso III da Resolução nº 11/2023, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA a INSTAURAÇÃO do Procedimento Administrativo sob o nº IDEA 003.9.469407/2025, tendo como objeto apurar suposta/possível violação ao direito à educação da estudante C. M. dos S., em razão de situação de infrequência/evasão escolar, decorrente de condição de vulnerabilidade social.

Salvador, 26 de fevereiro de 2026

Claudia Luiza Ribeiro Elpídio
Promotor de Justiça

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE EXECUÇÃO CRIMINAL

EXTRATO DE PORTARIA Nº 14/2026

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL – IDEA 003.9.106381/2026

A Promotora de Justiça titular da 4ª Promotoria de Justiça de Execução Criminal da Comarca de Salvador, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento nos arts. 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/1993, na Lei Complementar Estadual nº 11/1996 e nas Resoluções do Conselho Nacional do Ministério Público, instaura Procedimento Preparatório de Inquérito Civil com o objetivo de apurar a regularidade do modelo adotado pela Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização do Estado da Bahia – SEAP para fiscalização da execução dos contratos de fornecimento de alimentação nas unidades prisionais do Estado, bem como verificar as circunstâncias que levaram à supressão da fiscalização técnica anteriormente exercida por profissionais de nutrição vinculados aos serviços de saúde no sistema prisional.

O procedimento decorre de relatórios de inspeção realizados pelo Ministério Público em unidades de alimentação e nutrição vinculadas ao sistema prisional, nos quais foram identificadas irregularidades relacionadas às condições sanitárias, armazenamento de alimentos, rastreabilidade de produtos e fiscalização da execução contratual, circunstâncias que podem comprometer a qualidade da alimentação fornecida às pessoas privadas de liberdade e a regularidade da execução da despesa pública.

Determina-se a realização de diligências, incluindo a requisição de informações e documentos à Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização do Estado da Bahia – SEAP e a outras instituições envolvidas, com o objetivo de esclarecer o modelo atualmente adotado para fiscalização dos contratos de alimentação e as atribuições exercidas por profissionais de nutrição no sistema prisional.

Salvador/BA, data da assinatura eletrônica.

ANDRÉA ARIADNA SANTOS CORREIA

Promotora de Justiça

4ª Promotoria de Justiça de Execução Criminal

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO – 4ª Promotora de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO.

A 4ª Promotora, por intermédio da Promotora de Justiça subscritora, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com disposto no nos termos do artigo 4º, § 4º da Resolução CNMP nº 174/2017., inclusive, para efeito de eventual interposição de recurso administrativo, comunica a todos, através deste Edital, que foi PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO do Procedimento Ministerial n. 003.9.79128/2026, com fundamento no art. 14, inciso I, da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça da Bahia – OECPJ.

Eventuais interessados podem interpor recurso, se assim pretenderem, no prazo de 10 (dez) dias, a ser protocolado no e-mail: patrimoniopublico@mpba.mp.br.

Salvador/BA, 04 de março de 2026.

CLARISSA DINIZ GUERRA DE ANDRADE SENA

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SAÚDE

EDITAL Nº 048/2026

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

IDEA nº 003.9.613331/2025

Objeto: omitido deste edital para resguardar a privacidade do envolvido

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA SAÚDE DA CAPITAL, através da 6ª Promotora de Justiça, no uso de suas atribuições legais, comunica o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato em epígrafe. Informa-se que contra a decisão de arquivamento é cabível recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, no prazo de 10 (dez) dias, com as respectivas razões, que deverão ser protocoladas por meio eletrônico, para o endereço pjsaude.salvador@mpba.mp.br.

EDITAL Nº 049/2026

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

IDEA nº 003.9.630332/2025

Objeto: omitido deste edital para resguardar a privacidade do envolvido

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA SAÚDE DA CAPITAL, através da 5ª Promotora de Justiça, no uso de suas atribuições legais, comunica o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato em epígrafe. Informa-se que contra a decisão de arquivamento é cabível recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, no prazo de 10 (dez) dias, com as respectivas razões, que deverão ser protocoladas por meio eletrônico, para o endereço pjsaude.salvador@mpba.mp.br.

EDITAL Nº 050/2026

COMUNICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS

IDEA nº 003.9.572016/2024

Origem: Salvador – Promotoria de Justiça de Saúde – 6º Promotor de Justiça

Data da Prorrogação: 02/03/2027

Prazo de Conclusão: 03/03/2027

Objeto: Acompanhar a implementação de melhorias na estrutura física do Hospital Manoel Victorino, no que toca à aquisição de equipamentos de ar-condicionado e reforma da fachada do hospital, com a instalação de redes de proteção nas janelas (Processos SEI 019.5120.2024.0143770-43 e 019.5120.2024.0183643-96).

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO CONSUMIDOR

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO PARA INQUÉRITO CIVIL – 3ª PJC

AUTOS MP Nº 003.9.330930/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por meio do seu órgão de execução com atribuição na 4ª Promotoria de Justiça do Consumidor – Salvador - Bahia, no uso das atribuições insertas nos arts. 127 e 129, III, da Constituição Federal e art. 82, I, da Lei 8.078/90, além das previsões normativas contidas nos artigos 25, inciso IV, alínea “a”, e 72, inciso IV, alínea “b”, respectivamente, das Leis Orgânicas Nacional e Estadual do Ministério Público – Lei Federal nº 8.625/93 e Lei Complementar nº 11/96, e ainda com base nos arts. 6º, incisos I, III, IV, V, VI, VII, VIII; 8º; 14;34; 35; 39, VIII do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, RESOLVE INSTAURAR PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO PARA INQUÉRITO CIVIL, a partir da notícia de fato nº 003.9.330930/2025, formulada pela Sra. Juliana Lopes de Almeida, CPF nº 028.507.715-54 em face do estabelecimento UNIESP S.A. inscrita no CNPJ sob o n. 19.347.410/0001-31, com sede na Via de Acesso Rodovia Wilquem Manoel Neves, s/n, km 3, Recanto Bela Vista, município de Olímpia/SP, CEP 15.405 370, pelos seguintes fatos:

• Alegada não entrega do diploma de conclusão de curso.

A fim de instruir o presente procedimento preparatório, com base no art. 26 da Resolução n. 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia e no art. 2, §4º, da Resolução 23/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, e considerando que o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/90) estabelece no art. 6º, IV, que é direito básico do consumidor a proteção contra a publicidade enganosa e abusiva, métodos comerciais coercitivos ou desleais, bem como contra práticas e cláusulas abusivas ou impostas no fornecimento de produtos e serviços. Assim como, prevê o art.

14, do mesmo diploma legal, que o fornecedor de serviços responde, independentemente da existência de culpa, pela reparação dos danos causados aos consumidores por defeitos relativos à prestação dos serviços, bem como por informações insuficientes ou inadequadas sobre sua fruição e riscos.

Salvador, 26 de fevereiro de 2026.

SAULO MURILO DE OLIVEIRA MATTOS
3ª Promotoria de Justiça do Consumidor

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO PARA PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – 3ª PJC
AUTOS MP Nº 003.9. 383811/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por meio do seu órgão de execução com atribuição na 3ª Promotoria de Justiça do Consumidor – Salvador - Bahia, no uso das atribuições insertas nos arts. 127 e 129, III, da Constituição Federal e art. 82, I, da Lei 8.078/90, além das previsões normativas contidas nos artigos 25, inciso IV, alínea “a”, e 72, inciso IV, alínea “b”, respectivamente, das Leis Orgânicas Nacional e Estadual do Ministério Público – Lei Federal nº 8.625/93 e Lei Complementar nº 11/96, e ainda com base nos arts. 4º, incisos I, II e III, 6º, incisos I, V, VI, VII, 39, inciso II e 51, incisos XI e XIII do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, RESOLVE INSTAURAR PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO PARA INQUÉRITO CIVIL diante da notícia de fato de nº 003.9.383811/2025, em face da empresa SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA -SESI (E INSTITUTO SESI DE SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO), pessoa jurídica do direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 03.795.086/0020-47, com sede na Av. Orlando Gomes, 1737, Edif. Escola Djalma Pessoa. CEP 41.650-010, Salvador - Bahia, pelos seguintes fatos: 1 – Apurar eventuais deficiências estruturais da Escola SESI Djalma Pessoa, notadamente em relação à climatização e à alimentação.

A fim de instruir o presente procedimento preparatório, com base no art. 26 da Resolução n. 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia e no art. 2, §4º, da Resolução 23/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, e considerando que o Código de Defesa do Consumidor estabelece, em seu art. 6º, I, que constitui direito básico do consumidor a “proteção da vida, saúde e segurança contra os riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos e serviços”, e que as instituições de ensino privadas se submetem às normas de proteção e defesa do consumidor na qualidade de fornecedoras de serviços, diante da necessidade de apuração das condições estruturais, de climatização e de alimentação da unidade escolar.

Salvador - Bahia, 26 de fevereiro de 2026.

SAULO MURILO DE OLIVEIRA MATTOS
3ª Promotoria de Justiça do Consumidor

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL – 3ª PJC
AUTOS MP Nº 003.9.401218/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por meio do seu órgão de execução com atribuição na 3ª Promotoria de Justiça do Consumidor – Salvador - Bahia, no uso das atribuições insertas nos arts. 127 e 129, III, da Constituição Federal e art. 82, I, da Lei 8.078/90, além das previsões normativas contidas nos artigos 25, inciso IV, alínea “a”, e 72, inciso IV, alínea “b”, respectivamente, das Leis Orgânicas Nacional e Estadual do Ministério Público – Lei Federal nº 8.625/93 e Lei Complementar nº 11/96, e ainda com base nos arts. 6º, incisos I, II, VII, art. 14, incisos I e II, art. 20 e seus incisos, art. 31 e art. 35 e seus incisos, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, RESOLVE INSTAURAR PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL diante da notícia de fato Nº 003.9.401218/2025 em face do HOSPITAL MATERDEI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 16.676.520/0013-92, com endereço Av. Vasco da Gama, 5938, Engenho Velho da Federação, CEP 40221-500, Salvador-Ba, pelos seguintes fatos: • Necessidade de investigar falhas estruturais e organizacionais que impactam diretamente o exercício regular da enfermagem, evidenciando a necessidade de adequações por parte da unidade hospitalar para atendimento às normas profissionais e legais vigentes, conforme apontado no relatório de fiscalização realizado pelo COREN (ID MP 31824783).

Salvador - Bahia, 05 de março de 2026

SAULO MURILO DE OLIVEIRA MATTOS
3ª Promotoria de Justiça Promotor de justiça em substituição

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL (IC) – 5ª PJC
AUTOS MP N.º 003.9.557544/2025

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da 5ª Promotoria de Justiça do Consumidor desta Capital, cumprindo a sua missão de defender os interesses e direitos da coletividade, prevista nos arts. 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988, com esteio nos artigos 25, inciso IV, alínea “a”, e 72, inciso IV, alínea “b”, respectivamente, das Leis Orgânicas Nacional e Estadual do Ministério Público – Lei Federal n.º 8.625/93 e Lei Complementar n.º 11/96, e ainda com base no quanto disposto pelos arts. 4º, incisos I, III e VI, 6º, incisos I, III e VI, 8º, caput, 18, parágrafo 6º, 31 e 39, inciso VIII, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, bem como com esteio na Notícia de Fato n.º 003.9.557536/2025, instaurada de ofício por determinação contida na Ata de Reunião Mensal de 03/11/2025, RESOLVE:
INSTAURAR INQUÉRITO CIVIL:

CONSIDERANDO que a presente Notícia de Fato foi instaurada de ofício, em virtude de determinação exarada na Ata de Reunião Mensal desta Promotoria de Justiça, realizada no dia 03 de novembro de 2025, com o objetivo de apurar supostas práticas abusivas e irregularidades no mercado de consumo perpetradas pelo Fornecedor BARROQUINHA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA1;

CONSIDERANDO as atividades fiscalizatórias realizadas pelo Corpo de Bombeiros Militar (CBMBA)2, pela Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON)3 e pela Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor (CODECON)4, tendo ambos os relatórios certificados irregularidades em face da dita Fornecedora;

CONSIDERANDO que o princípio da transparência e o equilíbrio contratual constituem vigas basilares dos destinatários finais de bens (produtos e serviços), bem como a efetiva prevenção e reparação de danos patrimoniais e morais, individuais, coletivos e difusos, conforme dispõem o art. 6º, inciso I e inciso VI, da Lei Federal n.º 8.078/90, que instituiu o Código de Defesa do Consumidor;

CONSIDERANDO que os arts. 8º a 17 da Lei Federal n.º 8.078/90 versam sobre a responsabilidade civil dos fornecedores diante dos vícios por inadequação e/ou insegurança que venham a afetar os consumidores, sendo estes protegidos de cláusulas e práticas abusivas embasadas no aproveitamento da sua vulnerabilidade (art. 39, IV), bem como é vedada a exigência de vantagem manifestamente excessiva por parte dos fornecedores (art. 39, V);

CONSIDERANDO que, nos termos art. 51, § 1º, do Diploma Consumerista, considera-se vantagem exagerada aquela que ofende os princípios fundamentais do sistema jurídico a que pertence; restringe direitos ou obrigações fundamentais inerentes à natureza do contrato, de tal modo a ameaçar seu objeto ou equilíbrio contratual; mostra-se excessivamente onerosa para o consumidor, considerando-se a natureza e conteúdo do contrato, o interesse das partes e outras circunstâncias peculiares ao caso;

CONSIDERANDO que a defesa do consumidor constitui direito fundamental do cidadão e princípio basilar da ordem econômica, conforme preceituam o art. 5º, inciso XXXII e art. 170, inciso V, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público, dentre outras atribuições, a defesa dos interesses difusos e coletivos, incluídos os direitos do consumidor, conforme art. 129, inciso III, Constituição Federal c/c art. 82 do Código de Defesa do Consumidor;

CONSIDERANDO, nesse sentido, o dever de o Ministério Público zelar pelos direitos da coletividade, adotando as providências judiciais e extrajudiciais na defesa dos consumidores, esta Promotoria de Justiça investigará e adotará as providências devidas, com o fito de averiguar os seguintes fatos:

1) A Empresa BARROQUINHA ESTACIONAMENTO S.A, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o n.º 15.383.527/0001 10, sediada na Rua Visconde de Itaparica, n.º 17, Centro Histórico, Salvador/BA, CEP 40.026-008, endereço eletrônico administrativo@ferainvestimentos.com.br, telefone (71) 3036-9200, na condição de fornecedora de serviços, vem cometendo as seguintes irregularidades detectadas pelos órgãos fiscalizadores:

1.1) Em conformidade com o relatório emitido pelo CBMBA, o referido estacionamento não atende às medidas exigidas pelas normas de prevenção e combate a incêndio e pânico, bem como sequer possui o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros5;

1.2) No que concerne ao Auto de Constatação n.º 002390-E, lavrado pelo PROCON, verifica-se que o estabelecimento não realiza o fracionamento da cobrança pelo tempo de permanência6;

1.3) Consoante a Notificação n.º 5553, expedida pelo CODECON, o referido Estacionamento não possui um exemplar de Código de Defesa do Consumidor, bem como carece de tabela de preços7;

1.4) Ademais, diante do Relatório de Vistoria n.º 041/2024 enviado pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano (SEDUR) e da Notificação n.º 27300169902, o sobredito estabelecimento não possui Alvará de Funcionamento atualizado, devendo comprovar também o cumprimento das normas de acessibilidade para os consumidores portadores de deficiência.

Cidade do Salvador, Estado da Bahia, 27 de fevereiro de 2026.

JOSEANE SUZART LOPES DA SILVA
Promotora de justiça

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL (IC) – 5ª PJC
AUTOS MP N.º 003.9.554676/2025 AUTOS MP N.º 003.9.554676/2025

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da 5ª Promotoria de Justiça do Consumidor desta Capital, cumprindo a sua missão de defender os interesses e direitos da coletividade, prevista nos arts. 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988, com esteio nos artigos 25, inciso IV, alínea "a", e 72, inciso IV, alínea "b", respectivamente, das Leis Orgânicas Nacional e Estadual do Ministério Público – Lei Federal n.º 8.625/93 e Lei Complementar n.º 11/96, e ainda com base no quanto disposto pelos arts. 4º, incisos I, III e VI, 6º, incisos I, III e VI, 8º, caput, 18, parágrafo 6º, 31 e 39, inciso VIII, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, bem como com esteio na Notícia de Fato n.º 003.9.557536/2025, instaurada de ofício por determinação contida na Ata de Reunião Mensal de 03/11/2025, RESOLVE:

INSTAURAR INQUÉRITO CIVIL:

CONSIDERANDO que a presente Notícia de Fato foi instaurada de ofício, em virtude de determinação exarada na Ata de Reunião Mensal desta Promotoria de Justiça, realizada no dia 03 de novembro de 2025, com o objetivo de apurar supostas práticas abusivas e irregularidades no mercado de consumo perpetradas pelo Fornecedor NIVALDO PINTO SANTOS1; CONSIDERANDO as atividades fiscalizatórias realizadas pelo Corpo de Bombeiros Militar (CBMBA)2 e pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano (SEDUR)3, tendo ambos os relatórios certificado irregularidades em face da dita Fornecedora; CONSIDERANDO que o princípio da transparência e o equilíbrio contratual constituem vigas basilares dos destinatários finais de bens (produtos e serviços), bem como a efetiva prevenção e reparação de danos patrimoniais e morais, individuais, coletivos e difusos, conforme dispõem o art. 6º, inciso I e inciso VI, da Lei Federal n.º 8.078/90, que instituiu o Código de Defesa do Consumidor; CONSIDERANDO que a defesa do consumidor constitui direito fundamental do cidadão e princípio basilar da ordem econômica, conforme preceituam o art. 5º, inciso XXXII e art. 170, inciso V, da Constituição Federal; CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público, dentre outras atribuições, a defesa dos interesses difusos e coletivos, incluídos os direitos do consumidor, conforme art. 129, inciso III, Constituição Federal c/c art. 82 do Código de Defesa do Consumidor; CONSIDERANDO, nesse sentido, o dever de o Ministério

Público zelar pelos direitos da coletividade, adotando as providências judiciais e extrajudiciais na defesa dos consumidores, esta Promotoria de Justiça investigará e adotará as providências devidas, com o fito de averiguar os seguintes fatos:

1) A Empresa NIVALDO PINTO SANTOS, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o n.º 47.539.210/0001-16, sediada na Rua da Faísca, n.º 135 – Dois de Julho, nesta Capital (Salvador/BA), CEP 40.060-017, endereço eletrônico nivaldopinto33@gmail.com, telefone (71) 9162-9382, na condição de fornecedora de serviços, vem cometendo as seguintes irregularidades detectadas pelos órgãos fiscalizadores: 1.1) Em conformidade com o relatório emitido pelo CBMBA, o referido estacionamento não atende às medidas exigidas pelas normas de prevenção e combate a incêndio e pânico, bem como sequer possui o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros; 1.2) Consoante o Relatório de Vistoria n.º 16/2026, expedido pela SEDUR, verificou-se que o fornecedor apresentou Certificado de Microempreendedor Individual (MEI). Todavia, constatou-se que o referido enquadramento não se mostra compatível com a atividade efetivamente exercida no local, razão pela qual foi lavrada a Notificação Especial n.º 2427005.

Cidade do Salvador, Estado da Bahia, 27 de fevereiro de 2026.

JOSEANE SUZART LOPES DA SILVA
Promotora de justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO

EDITAL N.º 015/2026

Notícia de Fato nº 003.9.64247/2026

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA, por intermédio do seu 2º Promotor de Justiça, infrafirmado, em conformidade ao quanto disposto na Resolução de nº 11/2022 - do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA, aos interessados, que a Notícia de Fato nº 003.9.64247/2026 - a qual tratou sobre denúncia anônima, relatando suposta ocorrência de som alto em bares situados na Rua Cristiane, bairro Tancredo Neves, Salvador/BA, a partir das 18h00, circunstância que, segundo o relato, estaria causando incômodo aos moradores da localidade, foi fundamentadamente INDEFERIDA.

No ensejo, de acordo com a Resolução nº 11/2022-MPBA, dá-se, também, ciência de que ao Arquivamento do respectivo procedimento caberá recurso perante o Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, com as respectivas razões, o qual deverá ser apresentado no órgão de execução, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital.

Salvador/BA, 05 de março de 2026.

HERON JOSÉ DE SANTANA GORDILHO
Promotor de Justiça

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI

EDITAL Nº 107/2026 - NÚCLEO DO JÚRI - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI – 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA. A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI – 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, por meio deste, nos termos do artigo 28 do Código de Processo Penal, comunica a determinação de ARQUIVAMENTO do IDEA 0003.9.80919/2026 submetendo-o à homologação judicial. Ressalta-se que, conforme previsão expressa do art. 28, § 1º, do CPP, “§ 1º Se a vítima, ou seu representante legal, não concordar com o arquivamento do inquérito policial, poderá, no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento da comunicação, submeter a matéria à revisão da instância competente do órgão ministerial, conforme dispuser a respectiva lei orgânica”.

Salvador/BA, 24 de fevereiro de 2026.

ÁVINER ROCHA SANTOS
Promotor de Justiça

EDITAL Nº 108/2026 - NÚCLEO DO JÚRI - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI – 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA. A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI – 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, por meio deste, nos termos do artigo 28 do Código de Processo Penal, comunica a determinação de ARQUIVAMENTO do IDEA 003.9.63138/2026 submetendo-o à homologação judicial. Ressalta-se que, conforme previsão expressa do art. 28, § 1º, do CPP, “§ 1º Se a vítima, ou seu representante legal, não concordar com o arquivamento do inquérito policial, poderá, no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento da comunicação, submeter a matéria à revisão da instância competente do órgão ministerial, conforme dispuser a respectiva lei orgânica”.

Salvador/BA, 02 de março de 2026.

DAVI GALLO BAROUH
Promotor de Justiça

EDITAL Nº 109/2026 - NÚCLEO DO JÚRI - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI – 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA. A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI – 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, por meio deste, nos termos do artigo 28 do Código de Processo Penal, comunica a determinação de ARQUIVAMENTO do IDEA 003.9.396855/2025 submetendo-o à homologação judicial. Ressalta-se que, conforme previsão expressa do art. 28, § 1º, do CPP, “§ 1º Se a vítima, ou seu representante legal, não concordar com o arquivamento do inquérito policial, poderá, no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento da comunicação, submeter a matéria à revisão da instância competente do órgão ministerial, conforme dispuser a respectiva lei orgânica”.

Salvador/BA, 12 de janeiro de 2026.

DAVI GALLO BAROUH
Promotor de Justiça

EDITAL Nº 110/2026 - NÚCLEO DO JÚRI - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI – 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA. A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI – 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, por meio deste, nos termos do artigo 28 do Código de Processo Penal, comunica a determinação de ARQUIVAMENTO do IDEA 003.9.93766/2026 submetendo-o à homologação judicial. Ressalta-se que, conforme previsão expressa do art. 28, § 1º, do CPP, “§ 1º Se a vítima, ou seu representante legal, não concordar com o arquivamento do inquérito policial, poderá, no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento da comunicação, submeter a matéria à revisão da instância competente do órgão ministerial, conforme dispuser a respectiva lei orgânica”.

Salvador/BA, 02 de março de 2026.

ANDRÉA LEMOS FONTOURA

Promotora de Justiça

EDITAL Nº 111/2026 - NÚCLEO DO JÚRI - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI – 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA. A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI – 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, por meio deste, nos termos do artigo 28 do Código de Processo Penal, comunica a determinação de ARQUIVAMENTO do IDEA 0003.9.80842/2026 submetendo-o à homologação judicial. Ressalta-se que, conforme previsão expressa do art. 28, § 1º, do CPP, “§ 1º Se a vítima, ou seu representante legal, não concordar com o arquivamento do inquérito policial, poderá, no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento da comunicação, submeter a matéria à revisão da instância competente do órgão ministerial, conforme dispuser a respectiva lei orgânica”.

Salvador/BA, 24 de fevereiro de 2026.

ÁVINER ROCHA SANTOS

Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE ALAGOINHAS

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

PORTARIA nº 05/2026 - 7ª PJ de Alagoinhas

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, através da Promotora de Justiça abaixo assinada, no uso de uma de suas atribuições constitucionais e legais, conferida pelo art. 129, I, VII e VIII, da CF, c/c art. 72, XVI da Lei Complementar Estadual nº 11/96; Resolve instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA nº 674.9.417957/2025, instaurado para promover o acompanhamento das diligências no Inquérito Policial nº 81310/2025 - 1ª DT Alagoinhas, referente à morte de DANILO CONCEIÇÃO DOS SANTOS, decorrente de intervenção de agente do Estado. Fica fixado o prazo de 01 (um) ano para conclusão do procedimento administrativo em apreço, sem prejuízo de prorrogação conforme art. 11 da Resolução Nº 174/2017.

Alagoinhas/BA, data e hora da assinatura digital.

SAMARA MOURA VALENÇA DE OLIVEIRA

Promotora de Justiça

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

PORTARIA

A 6ª Promotoria de Justiça de Alagoinhas, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; CONSIDERANDO o esgotamento do prazo de tramitação da Notícia de Fato; RESOLVE: Instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA Nº 674.9.263453.2025, com fundamento no art. 8º da Resolução nº 174/2017 do CNMP, fixando-lhe o prazo inicial de 01 (um) ano para prosseguimento da apuração dos fatos noticiados.

Alagoinhas, 19 de fevereiro de 2026.

IGOR CLÓVIS SILVA MIRANDA

PROMOTOR DE JUSTIÇA

EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA 674.9.626178/2025

A 6ª Promotoria de Justiça de Alagoinhas, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as previstas nos arts. 201, incisos VII e VIII, e 212 do Estatuto da Criança e do Adolescente, COMUNICA A INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 674.9.626178/2025, destinado a monitorar a proteção integral da criança e a atuação dos órgãos da rede, adotando-se as providências cabíveis.

Alagoinhas, Bahia, 19 de fevereiro de 2026.

Igor Clóvis Silva Miranda

Promotor de Justiça – regime de substituição

PROMOTORIA REGIONAL DE BOM JESUS DA LAPA

EDITAL – CONVERSÃO DE NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. IDEA 003.9.321381/2024

A PROMOTORIA DE RIACHO DE SANTANA, por meio da Promotora de Justiça que a esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.129, inc. III, da Constituição Federal; pelo art. 26 da Lei Federal n.º 8.625/1993, art. 73, I, da Lei Complementar Estadual nº 11/1996 e, subsidiariamente, pela Lei Complementar da União nº 75/1995, observada a Resolução nº 023/2007 do CNMP e a Resolução nº 011/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia, vem por meio desta portaria, a todos quantos possa interessar, comunicar a conversão da presente NOTÍCIA DE FATO em PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO, nos termos do artigo 16 do Ato Conjunto nº 001/2019-PGJ/CGMP, para prosseguimento da apuração das possíveis irregularidades na contratação e execução de serviços artísticos (bandas) pelo Município de Riacho de Santana/BA.

De Feira de Santana/BA p/ Riacho de Santana/BA, 12 de fevereiro de 2026.

Nayara Valtércia Gonçalves Barreto

Promotora de Justiça em exercício de substituição

EDITAL - COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL N. IDEA 247.9.225705/2021

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIACHO DE SANTANA - BAHIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 10, caput, da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e art. 44, caput, da Resolução 11/22 do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, comunica aos interessados, o arquivamento do Inquérito Civil nº 247.9.225705/2021, instaurado com o objetivo de apurar supostas irregularidades na aplicação de recursos vinculados à educação, notadamente verbas do FUNDEB, consistentes no pagamento de servidores lotados em outras secretarias e no custeio de despesas alheias à manutenção e desenvolvimento do ensino. Em decorrência da decisão proferida, o expediente será remetido ao crivo do venerando Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia e, até que seja homologada ou rejeitada a promoção de arquivamento, poderão os interessados apresentar razões escritas ou juntar documentos através do e-mail institucional riacho.santana@mpba.mp.br, os quais serão colacionados aos autos para análise do competente órgão colegiado, na forma da lei.

De Bom Jesus da Lapa/BA p/ Riacho de Santana/BA, 14 de janeiro de 2026.

Priscila Targino Soares Beltrão

Promotora de Justiça em exercício de substituição

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

IDEA n. 247.9.142962/2023

PJe n. 8000305-70.2023.8.05.0212

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIACHO DE SANTANA, por intermédio da Promotora de Justiça infrafirmada, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 28 do Código de Processo Penal e do artigo 19-A da Resolução CNMP n. 181/2017, COMUNICA a quem de interesse o ARQUIVAMENTO do inquérito policial em epígrafe.

De Bom Jesus da Lapa/BA para Riacho de Santana/BA, 15 de outubro de 2025.

Priscila Targino Soares Beltrão

Promotora de Justiça em exercício de substituição

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

IDEA n. 247.9.23583/2026

PJe n. 8000067-46.2026.8.05.0212

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIACHO DE SANTANA, por intermédio da Promotora de Justiça infrafirmada, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 28 do Código de Processo Penal e do artigo 19-A da Resolução CNMP n. 181/2017, COMUNICA a quem de interesse o ARQUIVAMENTO do inquérito policial em epígrafe.

De Feira de Santana/BA para Riacho de Santana/BA, 19 de fevereiro de 2026.

Nayara Valtércia Gonçalves Barreto

Promotora de Justiça em exercício de substituição

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

IDEA n. 247.9.15269/2026

PJe n. 8000040-63.2026.8.05.0212

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIACHO DE SANTANA, por intermédio da Promotora de Justiça infrafirmada, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 28 do Código de Processo Penal e do artigo 19-A da Resolução CNMP n. 181/2017, COMUNICA a quem de interesse o ARQUIVAMENTO do inquérito policial em epígrafe.

De Feira de Santana/BA para Riacho de Santana/BA, 19 de fevereiro de 2026.

Nayara Valtércia Gonçalves Barreto

Promotora de Justiça em exercício de substituição

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

IDEA nº 676.9.51301/2025

ÁREA: Infância e Juventude

A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM JESUS DA LAPA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 12 e 13 da Resolução nº 174/2017 do CNMP e do art. 54 da Resolução nº 11/2022 da OCEPJ, COMUNICA a todos interessados, o arquivamento do Procedimento Administrativo IDEA nº 676.9.51301/2025, sendo destacado a possibilidade de apresentação de recurso a esta 3ª Promotora de Justiça através do e-mail: 3pj.bomjesusda-lapa@mpba.mp.br, indicando-se no assunto "RECURSO AO ARQUIVAMENTO - IDEA nº 676.9.51301/2025."

Bom Jesus da Lapa/BA, 3 de março de 2026.

RAQUEL SOUZA DOS SANTOS

Promotora de Justiça no exercício da substituição

PROMOTORIA REGIONAL DE BRUMADO

EDITAL 012/2026 – INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº IDEA 003.9.333767/2024

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARAMIRIM

Área: Direito do Consumidor

Subárea: Fornecimento de água

Assunto: Fiscalizar, acompanhar e apurar a regularidade do sistema de abastecimento de água do Município de Érico Cardoso.

Data da Instauração: 15/01/2026

Envolvidos: Prefeitura Municipal de Érico Cardoso

Paramirim, 06 de março de 2026.

VICTOR DE ARAÚJO FAGUNDES

Promotor de Justiça Substituto

PROMOTORIA REGIONAL DE CAMAÇARI

EDITAL 169/2026

ORIGEM: 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMAÇARI-BA
COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO

A 5ª Promotoria de Justiça de Camaçari, por intermédio da Promotora de Justiça que este subscreve, no exercício de suas atribuições legais, COMUNICA aos potenciais interessados, que foi proferida Promoção de Arquivamento na Notícia de Fato registrada sob o IDEA nº 003.9.601409/2025, em Camaçari-BA.

Camaçari, 05 de março de 2025.

Dr. LUCIANO PITTA

Promotor de Justiça de Meio Ambiente e Urbanismo

ARQUIVAMENTO – NOTÍCIA DE FATO

ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MATA DE SÃO JOÃO

A 1ª Promotoria de Justiça de Mata de São João, por intermédio do(a) Promotor(a) de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, promove o ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 167.9.76271/2026, nos termos do art. 15, inciso II, da Resolução nº 11/2022 do OECP.

Mata de São João, 3 de março de 2026.

Letícia Campos Baird

Promotor(a) de Justiça

ARQUIVAMENTO – NOTÍCIA DE FATO

ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MATA DE SÃO JOÃO

A 1ª Promotoria de Justiça de Mata de São João, por intermédio do(a) Promotor(a) de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, promove o ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 167.9.80087/2026, nos termos do art. 15, inciso II, da Resolução nº 11/2022 do OECP.

Mata de São João, 3 de março de 2026.

Letícia Campos Baird

Promotor(a) de Justiça

ARQUIVAMENTO – NOTÍCIA DE FATO

ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MATA DE SÃO JOÃO

A 1ª Promotoria de Justiça de Mata de São João, por intermédio do(a) Promotor(a) de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, promove o ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 167.9.560957/2025, nos termos do Art. 15, inciso II da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público da Bahia.

Mata de São João, 3 de março de 2026.

Letícia Campos Baird

Promotor(a) de Justiça

EDITAL 170/2026 - SPA CAMAÇARI/BA

ORIGEM: 11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMAÇARI-BA
INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

A 11ª Promotoria de Justiça de Camaçari, por intermédio do(a) Promotor(a) de Justiça que este subscreve, no exercício de suas atribuições legais, vem, por meio deste Edital, comunicar aos potenciais interessados a INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 590.9.106688/2026, registrado sob a Portaria datada de 02/03/2026.

Camaçari, 05 de março de 2026.

VIRGINIA RIBEIRO MANZINI LIBERTADOR

Promotora de Justiça

PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

2ª Promotoria de Justiça de Mata de São João

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, comunica a PRORROGAÇÃO – nos termos do art. 53, da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça – do Procedimento Administrativo nº 003.9.193581/2024, instaurado para acompanhar supostas irregularidades no Concurso Público nº001/2023, do município de Itanagra, com suposta indisponibilidade de sítio eletrônico para acompanhamento e acesso à informação, bem como possível falta de transparência na convocação dos aprovados.

Mata de São João/BA, 21 de fevereiro de 2026.

Letícia Campos Baird

Promotora de Justiça em Substituição

ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

2ª Promotoria de Justiça de Mata de São João

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, comunica o ARQUIVAMENTO – nos termos do art. 54, da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça – do Procedimento Administrativo nº 167.9.9444/2025, instaurado para acompanhar e fiscalizar a execução de Lei Municipal nº986/2025, especialmente quanto à regularidade do processo legislativo que culminou na sua aprovação; motivação e fundamentação técnica da política pública instituída; à observância dos princípios constitucionais da Administração Pública e à eventual destinação indevida de recursos públicos a ente privado com fins lucrativos.

Mata de São João/BA, 21 de fevereiro de 2026.

Letícia Campos Baird

Promotora de Justiça em Substituição

PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

2ª Promotoria de Justiça de Mata de São João

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, comunica a PRORROGAÇÃO – nos termos do art. 53, da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça – do Procedimento Administrativo nº 167.9.1306/2024, instaurado para acompanhar as providências adotadas pelo Município de Itanagra, referente à efetivação da gestão democrática no ambiente escolar, para a garantia do padrão de qualidade do ensino. Mata de São João/BA, 21 de fevereiro de 2026.

Letícia Campos Baird

Promotora de Justiça em Substituição

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

2ª Promotoria de Justiça de Mata de São João

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, comunica a INSTAURAÇÃO do Procedimento Administrativo nº 167.9.437687/2025 – nos termos do art. 50, inciso V da Resolução nº 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público da Bahia – cujo objeto é o acompanhamento de preservação, proteção de animais domésticos, e projeto de castração de felinos no Condomínio Quintas de Sauípe Grande Laguna, Costa de Sauípe – Mata de São João.

Mata de São João/BA, 21 de fevereiro de 2026.

Letícia Campos Baird

Promotora de Justiça em Substituição

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça, Dr. Samory Pereira Santos, Titular da 2ª Promotoria de Justiça de Catu, em conformidade com o disposto no art. 2º, §4º, da Resolução 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, FAZ SABER a todos os interessados, que do presente EDITAL tiverem conhecimento, a conversão da Notícia de Fato n.º 590.9.508230/2025 em Procedimento Preparatório de Inquérito Civil com o objetivo de apurar a regularidade do licenciamento ambiental e a eficácia das medidas de mitigação de impactos da Linha de Transmissão 500 kV Xingó – Camaçari II no município de Catu/BA.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça, Dr. Samory Pereira Santos, Titular da 2ª Promotoria de Justiça de Catu, em conformidade com o disposto no art. 10, da Resolução 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, FAZ SABER a todos os interessados, que do presente EDITAL tiverem conhecimento, que foi promovido, o ARQUIVAMENTO do Inquérito Civil n.º 069.9.222003/2025 instaurado para apurar suposta poluição sonora causada por som automotivo na Rua Manoel José, nº 335, bairro Boa Vista, em Catu/BA.

PROMOTORIA REGIONAL DE EUCLIDES DA CUNHA

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL 249.9.144084/2023

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE RIBEIRA DO POMBAL/BA, através do Promotor de Justiça abaixo assinada, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 127, caput, e 129, inciso VI, ambos da CF/88, artigos 1º e 26, inciso I, da Lei 8625/93, e artigo 73, inciso I, da Lei Complementar Estadual 11/96, resolve COMUNICAR aos interessados acerca do arquivamento do PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL 249.9.144084/2023, que foi instaurado para apurar a suposta prática do crime de lesão corporal perpetrada por servidor policial civil em desfavor do custodiado EDUARDO BRUNO SOUZA DO NASCIMENTO, fato que teria ocorrido nas dependências da Delegacia Territorial de Ribeira do Pombal/BA, em 15 de janeiro de 2023. Informa, ainda que, acaso não concorde com o arquivamento do expediente criminal, poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, interpor recurso diretamente nesta Promotoria, nos termos do art. 28, §1º, do Código de Processo Penal, enviando a contestação para pombal@mpba.mp.br.

Ribeira do Pombal/BA, 06 de março de 2026.

RENÊ CARVALHO PIMENTEL LIMA

Promotor de Justiça Substituto

PORTARIA IDEA Nº 249.9.333729/2025

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE RIBEIRA DO POMBAL/BA, através do Promotor de Justiça abaixo assinado, no uso de uma de suas atribuições constitucionais e legais, conferida pelos arts. 127, caput, e 129, IX, ambos da Constituição Federal, 73, I, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18.01.1996, 50, IV, da Resolução nº 11 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, de 11.04.2022, e 8º, III, da Resolução nº 174 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), de 04.07.2017, INSTAURA o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO relativo ao seguinte fato:

OBJETO DO PROCEDIMENTO: Apurar, no âmbito administrativo, eventuais práticas abusivas atribuídas a agentes da Guarda Civil Municipal de Ribeira do Pombal/BA durante abordagem realizada em 07/07/2025, consistentes, em tese, em abuso de autoridade, constrangimento ilegal e violação aos direitos fundamentais do cidadão DEIVID DE JESUS CARVALHO, especialmente quanto ao uso desproporcional da força (inclusive com emprego de arma de fogo e algemação sem flagrante), ofensas verbais, retenção e imposição de retirada de peça de veículo como condição para sua restituição, além de possível prática reiterada de abordagens discriminatórias, visando à responsabilização funcional, civil ou penal dos envolvidos, caso se confirmem os indícios.

INTERESSADO: Sociedade

DATA: 20/12/2025

RENÊ CARVALHO PIMENTEL LIMA

Promotor de Justiça Substituto

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TUCANO/BA, por intermédio do Promotor de Justiça que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 16, da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do MPBA e no art. 4º, §1º, da Resolução nº 174/2017, do CNMP, inclusive, para efeito de eventual interposição de recurso administrativo, COMUNICA a todos que possa interessar o ARQUIVAMENTO da(o/s) NOTÍCIA(S) DE FATO / PROCEDIMENTO(S) ADMINISTRATIVO(S) registrada(o/s) no sistema sob o(s) número(s) IDEA a 334.9.374452/2024 – instaurado para apurar suposto pagamento pelo Município às gratificações de CET- Gratificação por Condições Especiais de Trabalho e RTI - Gratificação pelo exercício funcional em Regime de Tempo Integral e dedicação exclusiva, supostamente de forma arbitrária, a alguns servidores e outros não, mesmo estes estando no mesmo local de trabalho, mesma função, mesma produtividade e período de serviço similar.

Na oportunidade, informa-se que é facultado a qualquer interessado a apresentação de recurso ao Conselho Superior do Ministério Público, em petição escrita, no prazo de 10 (dez) dias, através do e-mail: 1pj.tucano@mpba.mp.br, indicando-se no assunto: “RECURSO AO ARQUIVAMENTO”.

Tucano/BA, 05/03/2026.

MARCOS JOSÉ PASSOS OLIVEIRA SANTOS

Promotor de Justiça

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE NOTÍCIA DE FATO

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUCANO/BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais prorroga o feito o presente procedimento, IDEA: 003.9.87743/2025, pelo prazo de e 90 (noventa) dias, a partir desta data, atendendo ao disposto no art. 3º da Resolução n.º 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, e no art. 13 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do MP/BA.

Tucano/BA, 05/03/2026.

MARCOS JOSÉ PASSOS OLIVEIRA SANTOS

Promotor de Justiça

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUCANO/BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 41, da Resolução nº 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO, por mais um ano, do prazo do Procedimento Preparatório a Inquérito Civil sob o nº IDEA 003.9.348944/2022, considerando que ainda restam diligências imprescindíveis a serem realizadas para a elucidação do feito.

Tucano/BA, 05 de março de 2026.

MARCOS JOSÉ PASSOS OLIVEIRA SANTOS

Promotor de Justiça

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUCANO/BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 41, da Resolução nº 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO, por mais um ano, do prazo do Procedimento Preparatório a Inquérito Civil sob o nº IDEA 334.9.431428/2022, considerando que ainda restam diligências imprescindíveis a serem realizadas para a elucidação do feito.

Tucano/BA, 06 de março de 2026.

MARCOS JOSÉ PASSOS OLIVEIRA SANTOS

Promotor de Justiça

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE NOTÍCIA DE FATO

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUCANO/BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais prorroga o feito o presente procedimento, IDEA: 334.9.508755/2024, pelo prazo de e 90 (noventa) dias, a partir desta data, atendendo ao disposto no art. 3º da Resolução n.º 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, e no art. 13 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do MP/BA.

Tucano/BA, 06/03/2026.

MARCOS JOSÉ PASSOS OLIVEIRA SANTOS

Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE FEIRA DE SANTANA

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AMÉLIA RODRIGUES**EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL**

IDEA nº 003.9.16187/2019

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça, no exercício das atividades junto a Promotora de Justiça de Amélia Rodrigues, na forma do art. 10 da Resolução CNMP nº 23/2007, comunica a todos os interessados, inclusive para efeito de apresentação de razões escritas ou juntada de documentos, o ARQUIVAMENTO do Inquérito Civil IDEA nº 003.9.16187/2019, instaurado apurar suposta degradação ambiental provocada pelo empreendimento Autopeças e Posto Marília, em Amélia Rodrigues.

Amélia Rodrigues, 04 de março de 2026.

LAISE DE ARAÚJO CARNEIRO

Promotora de Justiça em substituição

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AMÉLIA RODRIGUES**EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

IDEA nº 008.9.38016/2024

DESPACHO

O presente procedimento administrativo tem sua origem na representação formalizada pela Associação dos Remanescentes de Quilombo da Pinguela. A demanda inicial tratava colocação clandestina e indevida de animais de grande porte, principalmente

gado, nas terras da comunidade, o que, segundo os relatos, ocasionava a destruição generalizada de plantações, cercas e quintais, além de gerar um iminente risco à integridade física e à segurança das pessoas residentes no local. Em segundo plano, denunciava o descarte irregular de mercadorias vencidas, ossos e outros resíduos sólidos a céu aberto na comunidade. O detalhado histórico do procedimento revela que, após o seu registro em 02 de fevereiro de 2024, foram prontamente tomadas as primeiras diligências para a apuração dos fatos. Entre elas, destaca-se a realização de uma reunião no local com membros da referida associação no dia 29 de janeiro de 2024, conforme atestado pela certidão de ID MP 17059817. Naquela oportunidade, obteve-se a confirmação da recorrência e da persistência dos problemas narrados, sendo inclusive informado pela comunidade que era possível identificar os proprietários dos animais, embora as tentativas de resolução amigável e informal com eles não tivessem obtido êxito, culminando até mesmo em ameaças aos membros da associação. Em continuidade à fase de investigação preliminar e buscando a colaboração de outros órgãos estatais, foram expedidos ofícios à Delegacia de Polícia Civil local, com o objetivo de obter informações sobre eventual procedimento investigatório já instaurado para apurar as condutas criminosas, bem como à Prefeitura Municipal, para que informasse a existência de legislação municipal pertinente à matéria e as providências administrativas que poderiam ser adotadas para coibir as práticas lesivas ao ambiente e à comunidade. A resposta encaminhada pela Polícia Civil comunicou que um Termo Circunstanciado de Ocorrência (TCO) de número 68/2019 já havia sido remetido à Justiça Criminal em 25 de julho de 2019; esse expediente criminal (TCO 68/2019) foi arquivado em 14 de julho de 2021, em virtude da extinção da punibilidade pela decadência, por se tratar de contravenção penal de introdução de animais em propriedade alheia, que exigia a apresentação de queixa-crime, o que não ocorreu no prazo legal. Após, a autoridade policial noticiou a instauração de novos procedimentos, sendo certificado o recebimento, via sistema PJe, do TC nº 8000822-74.2024.8.05.0007, especificamente instaurado para verificar o descarte irregular de mercadorias na localidade da Pinguela (ID MP 20601830), e mais adiante, o TC nº 8001331-05.2024.8.05.0007, destinado a apurar o delito de deixar em liberdade animal perigoso (ID MP 23760973). O primeiro foi arquivado diante da ausência de autoria e o segundo porque o representante da comunidade, acompanhado de advogado, na audiência preliminar, desistiu de prosseguir com o processo criminal para apurar a introdução de animais no território. Na esfera administrativa municipal, as diligências igualmente se desenvolveram de forma persistente. Para instruir o procedimento, foram juntados imagens e vídeos dos eventos, além de legislação municipal pertinente, como as Leis Municipais nº 317/2001 e nº 837/2023, que tratam da normatização para animais soltos nas áreas urbanas (ID 18066526, 18070065, 18125127, 18208756 e 18208757). Diante desse cenário, esta Promotoria de Justiça determinou a fiscalização pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente (SEAMA) tanto em relação à questão dos animais quanto ao descarte irregular de resíduos, solicitando a apresentação de um relatório de constatações e providências (ID MP 18310346). A SEAMA, em 26 de setembro de 2024, encaminhou um relatório de averiguação detalhado, com ID MP 21937324. Apesar de todas as diligências realizadas por este Órgão Ministerial ao longo do procedimento, as informações obtidas e o histórico de tramitação sugerem que as intervenções administrativas atingiram o limite de sua eficácia no âmbito deste procedimento extrajudicial. O extenso Relatório Ambiental sobre Descarte de Resíduos (ID MP 21937324) consolidou achados de campo e o último Relatório (ID. 22673567) indica que se trata de extensa área rural classificada como "solta" para uso em pastagens, não existindo cercas divisórias ou marcos, não sendo identificados os proprietários dos animais tampouco comprovar o descarte de resíduos. Assim, considerando que a finalidade principal do procedimento administrativo no âmbito do Ministério Público, nos termos da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), consiste em colher elementos de informação para a propositura de medidas judiciais ou extrajudiciais, bem como para o acompanhamento de políticas públicas, e que, no presente caso, entende-se que a continuidade deste procedimento administrativo não agregará novos elementos substanciais que justifiquem a sua manutenção. A persistência dos problemas decorre da localização do território, em zona rural, sem marcos divisórios e cercas, contribuindo para o descarte irregular de resíduos sólidos e a introdução de animais para pastagem, como costumeiro na região. Em vista do exposto, e em conformidade com as disposições legais e regulamentares que orientam a atuação do Ministério Público, especialmente a Resolução nº 174/2017 do CNMP, a qual estabelece os parâmetros para a gestão de procedimentos extrajudiciais, verificou-se que as diligências necessárias para a instrução foram cumpridas e que as esferas de atuação próprias para a solução das questões apresentadas (judicial e administrativa municipal) foram acionadas e estão acompanhando os fatos dentro de suas competências. A prolongada tramitação deste procedimento representaria o acúmulo de autos sem a perspectiva de novas informações relevantes que autorizasse a adoção de medidas pelo Parquet. Ante o exposto, com fundamento na análise detalhada do relatório e na fundamentação jurídica apresentada, e considerando que as providências cabíveis dentro da alçada deste procedimento administrativo foram adotadas, promovo o arquivamento do presente Procedimento Administrativo nº 008.9.38016/2024. Determino a publicação do presente despacho e a comunicação da presente decisão à Associação dos Remanescentes de Quilombo da Pinguela, interessada nos autos, para ciência das medidas tomadas e do encerramento desta via procedimental, informando que os fatos passíveis de punição criminal já estão sob apuração em sede própria e que as autoridades administrativas municipais continuam responsáveis pela fiscalização e adoção de medidas corretivas.

Amélia Rodrigues, 04 de março de 2026.

LAISE DE ARAÚJO CARNEIRO

Promotora de Justiça em substituição

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AMÉLIA RODRIGUES

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA nº 008.9.27417/2025

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça, no exercício das atividades junto a Promotoria de Justiça de Amélia Rodrigues, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 44 da Resolução nº 11/22, do E. Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, e art. 10º da Resolução CNMP nº 23/07, comunica todos interessados, inclusive para efeito de eventual apresentação de razões escritas ou juntada de documentos, que, em razão dos elementos de convicção constantes do mencionado expediente, foi promovido o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo nº 008.9.27417/2025, instaurado para acompanhar as ações adotadas pelo município de Amélia Rodrigues para realização da Festa do Cruzeiro no ano de 2025, especialmente quanto às medidas necessárias para garantir segurança, organização, regularidade ambiental e proteção de crianças e adolescentes durante o evento.

Amélia Rodrigues, 04 de março de 2026.

LAISE DE ARAÚJO CARNEIRO

Promotora de Justiça em substituição

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AMÉLIA RODRIGUES
EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
IDEA nº 008.9.405752/2022

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça, no exercício das atividades junto a Promotoria de Justiça de Amélia Rodrigues, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 44 da Resolução nº 11/22, do E. Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, e art. 10º da Resolução CNMP nº 23/07, comunica todos interessados, inclusive para efeito de eventual apresentação de razões escritas ou juntada de documentos, que, em razão dos elementos de convicção constantes do mencionado expediente, foi promovido o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo nº 008.9.405752/2022, instaurado para apurar a situação do idoso Benedito Arsênio de Oliveira, que vivia em condição de extrema vulnerabilidade social e sem qualquer documento de identificação, circunstância que o impedia de acessar benefícios assistenciais e demais políticas públicas.

Amélia Rodrigues, 04 de março de 2026.

LAISE DE ARAÚJO CARNEIRO

Promotora de Justiça em substituição

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AMÉLIA RODRIGUES
COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO
IDEA nº 003.9.623185/2025

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AMÉLIA RODRIGUES, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 4º, da Resolução nº 174/2017 do CNMP, COMUNICA a todos interessados, inclusive para efeito de eventual apresentação de recurso ou juntada de documentos através do e-mail institucional ameliarodrigues@mpba.mp.br, no prazo de 10(dez) dias, o arquivamento da Notícia de Fato em epígrafe.

Amélia Rodrigues, 05 de março de 2026..

LAÍSE DE ARAÚJO CARNEIRO

Promotora de Justiça em Substituição

EDITAL Nº 007.9.488803/2025 – SP-FSA/16ª PJ
INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
IDEA Nº 007.9.488803/2025

A 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA/BA, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento nos artigos 127 e 129, II e III, da Constituição Federal; artigo 26, I, da Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, artigo 50, IV, da Resolução nº 11/2022 – OECP/MPBA e Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, e considerando os fatos e fundamentos mencionados na Portaria de Instauração do Procedimento Administrativo IDEA nº 007.9.488803/2025, comunica aos eventuais interessados A INSTAURAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – IDEA Nº 007.9.488803/2025, tendo por objeto: “Apurar possível violência financeira e patrimonial imposta ao Sr. R. I. D. C. M., pessoa com deficiência, bem como fiscalizar e acompanhar a atuação da rede de proteção socioassistencial do Município de Feira de Santana na garantia de seus direitos fundamentais, adotando as medidas extrajudiciais e judiciais cabíveis para a integral proteção do interessado.”

Feira de Santana/BA, 06 de março de 2026.

GERALDO ZIMAR DE SÁ JÚNIOR

Promotor de Justiça

16ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana/BA
ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IRARÁ
EDITAL n.º 088/2026
IDEA Nº 003.9.293392/2025

A 2ª Promotoria de Justiça de Irará, por intermédio do órgão de execução abaixo assinado, no uso de uma de suas atribuições legais, om fundamento no art. 12, da Resolução nº 174/2017 do CNMP, COMUNICA a todos a quem possa interessar, o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo de acompanhamento de políticas públicas, em epígrafe, facultando-lhes vista dos autos e apresentação de recurso no prazo de 10 dias a contar da publicação deste edital, devendo aquele ser protocolado preferencialmente pelo e-mail (pj.irara@mpba.mp.br).

Irará, 06 março de 2026.

Lara Vasconcelos Palmeira Cruz Leone

Promotora de Justiça

EDITAL n.º 089/2026
IDEA Nº 003.9.379799/2025

A 2ª Promotoria de Justiça de Irará, por intermédio do órgão de execução abaixo assinado, no uso de uma de suas atribuições legais, om fundamento no art. 12, da Resolução nº 174/2017 do CNMP, COMUNICA a todos a quem possa interessar, o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil, em epígrafe, facultando-lhes vista dos autos e apresentação de recurso no prazo de 10 dias a contar da publicação deste edital, devendo aquele ser protocolado preferencialmente pelo e-mail (pj.irara@mpba.mp.br).

Irará, 06 março de 2026.

Lara Vasconcelos Palmeira Cruz Leone

Promotora de Justiça

EDITAL n.º 090/2026

IDEA N.º 003.9.267632/2025

A 2ª Promotoria de Justiça de Irará, por intermédio do órgão de execução abaixo assinado, no uso de uma de suas atribuições legais, em fundamento no art. 12, da Resolução n.º 174/2017 do CNMP, COMUNICA a todos a quem possa interessar, o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil, em epígrafe, facultando-lhes vista dos autos e apresentação de recurso no prazo de 10 dias a contar da publicação deste edital, devendo aquele ser protocolado preferencialmente pelo e-mail (pj.irara@mpba.mp.br).

Irará, 06 março de 2026.

Lara Vasconcelos Palmeira Cruz Leone

Promotora de Justiça

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Santo Estêvão

EDITAL n.º 5/2026

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ESTEVÃO, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados a instauração do Procedimento Administrativo n.º 279.9.496720/2025, sem caráter investigatório e que possui por escopo acompanhar a instauração de procedimento policial para apuração de infração penal.

Santo Estevão, 9 de março de 2026

MARCELO DOS SANTOS CARNEIRO PORTO

Promotor de Justiça

EDITAL 0355/2026/SP-FSA/17ªPJ – 596.9.66311/2025

A 17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA/BA, por sua Promotora de Justiça, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 53, da Resolução 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do MPBA, vem por meio deste Edital, a todos quantos possa interessar, comunicar a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão, pelo período de 01 (um) ano, tendo em vista a imprescindibilidade de diligências suplementares visando à formação da opinião ministerial.

Feira de Santana, 06 de março de 2026.

ANA FREDERIECKA TORRES DA SILVA FREITAS DE OLIVEIRA

Promotora de Justiça em substituição

EDITAL – 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - IDEA N.º. 596.9.102152/2025

A 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA/BA, por sua Promotora de Justiça, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com no art. 12 da Resolução n.º 174/2017 do CNMP e art. 54 da Resolução n.º 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do MPBA, vem por meio deste Edital, a todos quantos possa interessar, comunicar o ARQUIVAMENTO DO PRESENTE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, instaurado a partir da Portaria n.º 01/2025 desta Promotoria de Justiça, destinado a acompanhar e promover a fiscalização do Conjunto Penal de Feira de Santana e adotar as medidas cabíveis para sanar as irregularidades constatadas na referida unidade no ano de 2025, especialmente as verificadas durante inspeções ordinárias e extraordinárias. Informo ainda que, da decisão de arquivamento, caberá a interposição de recurso, no prazo de 10 (dez) dias, que poderá ser protocolizado nesta Promotoria de Justiça, conforme Resolução 174/2017 do CNMP, através do e-mail: sp.feiradesantana@mpba.mp.br, e em formato pdf, mp4 e/ou jpg.

Feira de Santana, 27 de fevereiro de 2026.

LÍVIA SAMPAIO PEREIRA

Promotora de Justiça

EDITAL – 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - IDEA N.º. 596.9.102152/2025

A 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA/BA, por sua Promotora de Justiça, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com no art. 12 da Resolução n.º 174/2017 do CNMP e art. 54 da Resolução n.º 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do MPBA, vem por meio deste Edital, a todos quantos possa interessar, comunicar o ARQUIVAMENTO DO PRESENTE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, instaurado a partir da Portaria n.º 01/2025 desta Promotoria de Justiça, destinado a acompanhar e promover a fiscalização do Conjunto Penal de Feira de Santana e adotar as medidas cabíveis para sanar as irregularidades constatadas na referida unidade no ano de 2025, especialmente as verificadas durante inspeções ordinárias e extraordinárias. Informo ainda que, da decisão de arquivamento, caberá a interposição de recurso, no prazo de 10 (dez) dias, que poderá ser protocolizado nesta Promotoria de Justiça, conforme Resolução 174/2017 do CNMP, através do e-mail: sp.feiradesantana@mpba.mp.br, e em formato pdf, mp4 e/ou jpg.

Feira de Santana, 27 de fevereiro de 2026.

LÍVIA SAMPAIO PEREIRA

Promotora de Justiça

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IPIRÁ

EDITAL N.º 002/2026 - ARQUIVAMENTO

INQUÉRITO POLICIAL - IDEA n.º 716.9.525048/2024

Investigados: Davisson dos Santos Amaro Lima, Joilson Carneiro dos Santos, Dizyan Porto Lima e Edemilson Soares dos Santos.

Vítima: Marcos Vinicius da Silva Pinheiro

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por meio do Promotor de Justiça em substituição na 4ª Promotoria de Justiça de Ipirá, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 28 do CPP, COMUNICA aos interessados, particularmente aos familiares do de cujus Marcos Vinicius da Silva Pinheiro, a promoção de ARQUIVAMENTO do inquérito policial PJe

nº 8002217-95.2024.8.05.0106, ressaltando que é facultado aos familiares da vítima ou seu representante legal que, acaso não concordem com o arquivamento do expediente criminal, poderão, no prazo de 30 (trinta) dias da data do recebimento da comunicação, submeter a matéria à revisão da Procuradoria-Geral de Justiça, nos termos do art. 10, inc. IX, alínea “d”, da Lei nº 8.625/1993 c/c o art. 145, inciso XX, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Bahia. Cumpre informar que as razões de recurso poderão ser protocoladas preferencialmente por e-mail, para o endereço ipira@mpba.mp.br.

Ipirá/BA, 06 de março de 2026.

LEANDRO RIBEIRO DE MATTOS OLIVEIRA

Promotor de Justiça

EDITAL 0351/2026/SP-FSA/18ª PJ – IDEA 596.9.462501/2024 – ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

A 18ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA, por sua Promotora de Justiça, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 127, caput, e 129, inciso VI, ambos da CF/88, artigos 1º e 26, inciso I, da Lei 8625/93, e artigo 73, inciso I, da Lei Complementar Estadual 11/96, resolve comunicar a quem interessar acerca do arquivamento do INQUÉRITO POLICIAL IDEA/PJE nº 596.9.462501/2024 - 8020889-35.2024.8.05.0080, procedimento investigatório, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal. Informo, ainda que, acaso não concorde com o arquivamento do expediente criminal, poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, submeter a matéria à revisão da Procuradoria-Geral de Justiça, nos termos do art. 10, inc. IX, alínea “d”, da Lei nº 8.625/1993 c/c o art. 145, inciso XX, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Bahia.

Feira de Santana, 04 de março de 2026

Samira Jorge

Promotora de Justiça

EDITAL 0354/2026/SP-FSA/17ªPJ - IDEA Nº. 596.9.212869/2023

A 17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA/BA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 54 da Resolução nº. 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia, resolve COMUNICAR o ARQUIVAMENTO dos autos do Procedimento Administrativo IDEA 596.9.212869/2023, cujo objetivo específico é processar e analisar as prestações de contas da Fundação Senhor dos Passos, dos exercícios de 2013, 2015 a 2022.

Feira de Santana, 05 de março de 2026.

Ana Friedericka Torres da Silva Freitas de Oliveira

Promotora de Justiça

EDITAL – 003.9.444190/2025

A 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA, por sua Promotora de Justiça, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 26, §2º e §3º, da Resolução 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, resolve INSTAURAR o PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE TUTELA DE INTERESSES INDIVIDUAIS INDISPONÍVEIS, que tem por objeto “Garantir a efetivação dos direitos fundamentais de A.C.J., pessoa com deficiência mental em situação de grave vulnerabilidade social, mediante acompanhamento integral em saúde mental, adoção de medidas protetivas intersetoriais e providências quanto às condições sanitárias e habitacionais do imóvel residencial.”

Área: Direito da Pessoa com Deficiência

Noticiante: Anônimo — denúncia via Disque 127

Feira de Santana, 06 de março de 2026.

GERALDO ZIMAR DE SÁ JÚNIOR

Promotor de Justiça Substituto

EDITAL ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL IDEA Nº 596.9.640213/2025

ORIGEM: 20ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, pela Promotora de Justiça signatária, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, ERIVALDO SANTOS DE OLIVEIRA do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL PJE nº 88043999-29.2025.8.05.0080, oriundo da Delegacia de Atendimento à Mulher – DEAM, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal.

Feira de Santana/BA, 05 de março de 2026.

SUSILA RIBEIRO MACHADO

Promotora de Justiça

Edital - 596.9.100349/2026

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

A 13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA, por sua Promotora de Justiça, resolve instaurar o PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO de acompanhamento de Instituições nº 596.9.100349/2026, com o objetivo de apurar, de forma continuada, o regular funcionamento do programa, bem como o acompanhamento dos adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), no CREAS NERIVALDO AZEVEDO DE SOUZA, do Município de Serra Preta/BA.

Feira de Santana, 05 de março de 2026.

JÓ ANNE DA COSTA SARDEIRO SILVEIRA

Promotora de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE GUANAMBI

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE, DE ÂMBITO REGIONAL, COM SEDE EM GUANAMBI

COMUNICAÇÃO DE INSTAURAÇÕES DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

O PROMOTOR DE JUSTIÇA TITULAR DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE, de âmbito regional, com sede em GUANAMBI, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 129, inciso IX, da Constituição Federal, 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93, art.73, inciso I, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Bahia, 8º, inc. I, da Resolução CNMP n. 174/17, e 55, inciso, I, da Resolução OECPJBA nº 11/2022, RESOLVE promover as instaurações dos Procedimentos Administrativos relacionados abaixo:

1. PA nº: 692.9.637444/2025.

Interessado: Município de PINDAÍ

Objeto: promover o acompanhamento, de forma continuada, da execução da política pública voltada para a implementação do Sistema Municipal de Salvaguarda Cultural do Patrimônio Cultural, no âmbito do Município de PINDAÍ (BA).

2. PA nº: 692.9.637434/2025.

Interessado: Município de GUANAMBI

Objeto: promover o acompanhamento, de forma continuada, da execução da política pública voltada para a implementação do Sistema Municipal de Salvaguarda Cultural do Patrimônio Cultural, no âmbito do Município de GUANAMBI (BA).

3. PA nº: 205.9.637442/2025.

Interessado: Município de PALMAS DE MONTE ALTO

Objeto: promover o acompanhamento, de forma continuada, da execução da política pública voltada para a implementação do Sistema Municipal de Salvaguarda Cultural do Patrimônio Cultural, no âmbito do Município de PALMAS DE MONTE ALTO (BA).

4. PA nº: 272.9.637436/2025.

Interessado: Município de IGAPORÃ

Objeto: promover o acompanhamento, de forma continuada, da execução da política pública voltada para a implementação do Sistema Municipal de Salvaguarda Cultural do Patrimônio Cultural, no âmbito do Município de IGAPORÃ (BA).

5. PA nº: 117.9.637439/2025.

Interessado: Município de JACARACI

Objeto: promover o acompanhamento, de forma continuada, da execução da política pública voltada para a implementação do Sistema Municipal de Salvaguarda Cultural do Patrimônio Cultural, no âmbito do Município de JACARACI (BA).

Guanambi, 06 de março de 2026.

Jaílson Trindade Neves
Promotor de Justiça

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTOS DE NOTÍCIAS DE FATO

O PROMOTOR DE JUSTIÇA TITULAR DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE, de âmbito regional, com sede em GUANAMBI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos do art. 4º, inciso I, da Resolução CNMP n. 174/2017, e art. 15, inc. I, da Resolução n. 11/22, promove os arquivamentos das Notícias de Fato abaixo relacionadas:

1. NOTÍCIA DE FATO Nº IDEA: 117.9.629831/2025

Assunto: irregularidades na gestão do sistema municipal de MEIO AMBIENTE.

Município: JACARACI (BA).

Origem: relatório de fiscalização ambiental da 50ª Etapa da FPI.

2. NOTÍCIA DE FATO Nº IDEA: 692.9.629923/2025

Assunto: irregularidades na gestão do sistema municipal de MEIO AMBIENTE.

Município: PINDAÍ (BA).

Origem: relatório de fiscalização ambiental da 50ª Etapa da FPI.

3. NOTÍCIA DE FATO Nº IDEA: 344.9.630284/2025

Assunto: irregularidades na gestão do sistema municipal de MEIO AMBIENTE.

Município: URANDI (BA).

Origem: relatório de fiscalização ambiental da 50ª Etapa da FPI.

Guanambi, 06 de março de 2026.

Jaílson Trindade Neves
Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE ILHÉUS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

IDEA nº 001.9.55176/2026 – Origem: 02ª Promotoria de Justiça de Ilhéus

Vítima(s): ALINE NASCIMENTO VENANCIO

O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo(a) Promotor(a) de Justiça signatário(a), no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, a vítima em epígrafe do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL nº 6170/2026, oriundo da Delegacia de Proteção ao Turista - Ilhéus/BA, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal. Caso não concorde, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, é facultada a interposição de pedido de revisão no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento desta comunicação. Nessa hipótese, poderá apresentar recurso perante a 02ª Promotoria de Justiça de Ilhéus, preferencialmente via e-mail no endereço spa.ilheus@mpba.mp.br a fim de submeter a decisão de arquivamento à revisão da instância competente do órgão ministerial.

Ilhéus/BA, 06 de março de 2026.

PEDRO PAULO DE PAULA VILELA ANDRADE

Promotor de Justiça

ORIGEM: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ILHÉUS

IDEA Nº: 001.9.101196/2026

TIPO: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DATA DA INSTAURAÇÃO/CONVERSÃO:

04/03/2026

OBJETO: Acompanhar as medidas de proteção, tendo em vista as atividades do Projeto Jovem Social (15ª Turma), do qual está participando o(a) adolescente/jovem em tela. Sendo necessário manter o acompanhamento de eventuais medidas de proteção e/ou quaisquer outros andamentos pertinentes. Não identificado(a) por razões de sigilo e proteção.

PROMOTORA DE JUSTIÇA: Maria Amélia Sampaio Góes.

ORIGEM: 4ª Promotoria de Justiça de Ilhéus

IDEA Nº: 001.9.101181/206

TIPO: Procedimento Administrativo

DATA DA INSTAURAÇÃO/CONVERSÃO: 04/03/2026

OBJETO: Acompanhar as medidas de proteção, tendo em vista as atividades do Projeto Jovem Social (15ª Turma), do qual está participando o(a) adolescente/jovem em tela. Sendo necessário manter o acompanhamento de eventuais medidas de proteção e/ou quaisquer outros andamentos pertinentes. Não identificado(a) por razões de sigilo e proteção.

PROMOTORA DE JUSTIÇA: Maria Amélia Sampaio Góes.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SOBRE A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, e do art. 19-A, § 4º, da Resolução CNMP nº 181/2017, Notifica os familiares de Márcio Silva Ribeiro da decisão de arquivamento do Inquérito Policial 474/2013, IDEA 001.9.142564/2019, esclarecendo que, em caso de discordância, poderá, no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento da comunicação, submeter a matéria à revisão da Procuradoria-Geral de Justiça, nos termos do art. 10, inc. IX, alínea "d", da Lei nº 8.625/1993 c/c o art. 145, inciso XX, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Bahia.

Ilhéus, 06 de maio de 2025.

Darluse Ribeiro Sousa Magalhães

Promotora de Justiça

Procedimento Administrativo

IDEA Nº 594.9.109763/2025

Área: Infância e Juventude

Assunto: Menor em situação de risco

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Canavieiras;

Promotora de Justiça: Letícia Coutinho Monte Alto

Procedimento Administrativo

IDEA Nº 594.9.209347/2025

Área: Infância e Juventude

Assunto: Menor em situação de risco

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Canavieiras

Promotora de Justiça: Letícia Coutinho Monte Alto

Procedimento Administrativo

IDEA Nº 594.9.242354/2025

Área: Infância e Juventude

Assunto: Criança em situação de risco

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Canavieiras

Promotora de Justiça: Letícia Coutinho Monte Alto

Procedimento Administrativo
IDEA Nº 003.9.302672/2025
Área: Criminal

Assunto: objetivo de acompanhar as investigações em inquérito policial instaurado para apurar as circunstâncias da morte de Franklin Silva Ramos
Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Canavieiras;
Promotora de Justiça: Letícia Coutinho Monte Alto

Procedimento Administrativo
IDEA Nº 594.9.342616/2025
Área: Criminal

Assunto: acompanhar as investigações relativas ao suposto delito de roubo do qual teria sido vítima Maria Fernanda Kosilek
Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Canavieiras;
Promotora de Justiça: Letícia Coutinho Monte Alto

PROMOTORIA REGIONAL DE IRECÊ

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA nº 698.0.164521/2016

ORIGEM: Promotoria de Justiça Regional Especializada em Meio Ambiente com sede em Irecê

PROMOTOR DE JUSTIÇA: Romeu Gonsalves Coelho Filho

ÁREA: Meio Ambiente

OBJETO: ACOMPANHAMENTO DE TAC FIRMADO NO IC 698.0.166812/2012 - GESTÃO AMBIENTAL CENTRAL.

FUNDAMENTO: Tendo em vista a imprescindibilidade da realização e/ ou conclusão de diligências, determina a prorrogação de prazo de conclusão, pelo período de um ano, na forma do Art. 53 da Resolução MPBA nº 11/2022, disponibilizada no DJE TJBA de 13/04/2022.

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA Nº 698.9.306118/2023

ORIGEM: 6ª Promotoria de Justiça de Irecê

PROMOTORA DE JUSTIÇA: Edna Márcia Souza Barreto de Oliveira

ÁREA: Urbanismo

OBJETO: Acompanhar e fiscalizar as medidas administrativas da AGERBA para viabilidade de implantação de subsistemas regional e rural de transporte intermunicipal; e acompanhar a criação e implantação do Plano Municipal de Mobilidade Urbana (PLANMOB) e a revisão do Plano Diretor de Irecê (PDDU).

INTERESSADO: População do território de Irecê, AGERBA e o Estado da Bahia via Secretaria de Infraestrutura.

FUNDAMENTO: art. 54 da Resolução nº 011/2022 do Colégio de Procuradores do MPBA.

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

IDEA nº 698.9.621718/2025

ORIGEM: 5ª Promotoria de Justiça de Irecê

PROMOTOR DE JUSTIÇA: Bruno Henrique Pontes Caribé

A 5ª Promotoria de Justiça de Irecê, por intermédio do Promotor de Justiça subscritor, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com disposto no art. 28 do Código de Processo Penal, comunica aos eventuais interessados, através deste Edital, que foi PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial nº 2317/2026 (oriundo da Delegacia Territorial de Presidente Dutra/BA e relacionado ao PJe nº 8000567-30.2026.8.05.0110), instaurado para apurar a suposta prática do crime previsto no art. 302 da Lei nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), tendo como investigado AGNALDO SANTOS e como vítima MÉRCIO LUIZ MARINHO LEITE, que veio a óbito em decorrência de acidente de trânsito ocorrido em 30/11/2025, por volta das 17h55min, na rodovia BA-225, nas proximidades do aterro sanitário, no município de Presidente Dutra/BA. Eventuais interessados podem interpor recurso, se assim pretenderem, no prazo de 30 (trinta) dias, a ser protocolado através do e-mail: sec.irece@mpba.mp.br.

PROMOTORIA REGIONAL DE ITABERABA

ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL

IDEA N.º 003.9.25213/2025

Origem: PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE DO MÉDIO PARAGUAÇU

EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA,
Exmos. MEMBROS DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA,

1. SÍNTESE DOS FATOS

O presente procedimento foi instaurado com o escopo de apurar suposta supressão irregular de vegetação na Fazenda Santana, localizada no Município de Baixa Grande/BA.

A investigação baseou-se em relatórios do Programa Terra Protegida, cujos dados, provenientes do banco de dados do INEMA, apontavam o Sr. MURILLO CELESTINO SANTOS como o atual proprietário do imóvel e, portanto, suposto responsável pelo dano ambiental.

2. DA DILIGÊNCIA E CONSTATAÇÃO DO ÓBITO DO INVESTIGADO

No intuito de localizar o investigado para audiência designada, este subscritor realizou consulta ao sistema STRIX/MPBA. Na oportunidade, verificou-se que o Sr. Murillo nasceu em 07/02/1924, o que totalizaria 102 anos de idade na presente data. Aprofundando a busca em sistemas judiciais (PJe), constatou-se que o Sr. MURILLO CELESTINO SANTOS faleceu em 14 de março de 1982, fato que demonstra o descompasso entre os cadastros administrativos do órgão ambiental (INEMA) e a realidade fática/jurídica.

3. DA INDETERMINAÇÃO DO POLO PASSIVO E DA PARTILHA

A investigação revelou (documentos juntados aos autos) que o imóvel rural em questão foi objeto de partilha no processo de inventário da viúva do de cujus, Sra. ENAIDE CELESTINO SANTOS (Processo nº 0539634-40.2014.805.0001).

Conforme sentença homologatória de partilha, o imóvel FAZENDA SANTANA não mais pertence a uma figura centralizada, tendo sido instituído um condomínio entre diversos herdeiros e sucessores, na seguinte conformidade:

- 8 Quinhões principais (12,5% cada): Destinados aos filhos e sucessores de filhos pré-mortos e pós-mortos (Enalva, Eliene, Maria Helena, Murillo Neto, Maria Cristina, José Eduardo, sucessores de Lúdia e sucessores de Everaldo).

- Subdivisões complexas: Frações ideais que chegam a 1/24 (4,166%) e 1/16 (6,25%) do imóvel.

Consoante se depreende da sentença.

4. DA CONCLUSÃO PELO ARQUIVAMENTO

O direito ambiental impõe a responsabilidade propter rem, todavia, a continuidade deste Inquérito Civil sob a égide do investigado original é juridicamente impossível ante o seu falecimento há mais de quatro décadas.

Ademais, a atual configuração dominial do imóvel — um condomínio atomizado entre inúmeros herdeiros, inclusive com sucessores por representação e incapazes — impõe um óbice instrutório de difícil superação. A individualização da conduta (nexo causal entre a supressão e o responsável direto) torna-se inviável neste estágio, visto que a fragmentação da posse e propriedade após o trânsito em julgado do inventário pulverizou a responsabilidade administrativa e civil.

Ante a inexistência de elementos para o redirecionamento preciso da investigação contra todos os atuais condôminos, e considerando a desatualização do banco de dados que deu origem ao presente inquérito civil, este órgão de execução entende pelo esgotamento das diligências úteis.

Ante o exposto, promove este Órgão de Execução o ARQUIVAMENTO do presente IC, nos termos do art. 10, da Resolução nº 23, do Conselho Superior do Ministério Público, art. 59 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do MPBA e art. 9º da Lei nº 7.347/1985.

Publique-se a presente promoção no DJe, a fim de conferir a devida publicidade.

Na sequência, remetam-se os autos ao Conselho Superior do Ministério Público, no prazo legal, para apreciação da presente promoção de arquivamento, conforme prevê o art. 9º, §1º, da Lei n. 7.347/1985.

Demais expedientes necessários. Providências a cargo da Secretaria Processual. Cumpra-se.

Itaberaba/BA, 05 de março de 2026.

THYEGO DE OLIVEIRA MATOS

Promotor de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO - PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE DO MÉDIO PARAGUAÇU

INQUÉRITO CIVIL N.º 003.9.32751/2025

ÁREA: MEIO AMBIENTE

A Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente do Médio Paraguaçu, por meio do Promotor de Justiça abaixo subscrito, com base no termos do art. 10, da Resolução n.º 23, do Conselho Superior do Ministério Público, art. 59 da Resolução n.º 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do MPBA e art. 9º da Lei n.º 7.347/1985, comunica aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil n.º 003.9.32751/2025, instaurado a partir do encaminhamento, pelo CEAMA/MPBA, do RELATÓRIO TERRA PROTEGIDA n.º EC-78/2025, para apurar notícia de uma área de supressão ilegal de vegetação nativa no imóvel rural denominado FAZENDA RANCHO PORTAL DO SERTÃO, localizado no Município de Rafael Jambeiro/BA, de propriedade da Empresa BRASIL SOFTWARE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS, cientificando da previsão inserta no § 5º do art. 44 da Resolução n.º 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do MPBA.

Itaberaba/BA, 03 de março de 2026.

Thyego de Oliveira Matos - Promotor de Justiça

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RUY BARBOSA

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 129, III, da Constituição o Federal; 26, 27 e 80 da Lei Federal nº 8.625/93; 8º, incisos II e VII da LC 75/93; 73, I e 75, I, da Lei Complementar Estadual nº 11/96; 8º, III, da Resolução o CNMP 174/2017 e 50 IV, da Resolução nº 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do MP-Ba, comunica a instauração do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil sob o nº IDEA 003.9.501793/2024, tendo como objeto a apuração de possíveis irregularidades na contratação de professores pelo Município de Macajuba/BA, especialmente quanto à observância dos princípios da legalidade, impessoalidade e moralidade administrativa, bem como a eventual configuração de ilícito penal previsto no art. 1º, inciso XIII, do Decreto-Lei nº 201/1967.

Ruy Barbosa, 06 de março de 2026

Aline Curvêlo Tavares de Sá – Promotora de Justiça em substituição

PROMOTORIA REGIONAL DE ITABUNA

Procedimento Administrativo nº IDEA 646.9.77023/2024

Interessado: A Sociedade

Área: Controle Externo da Atividade Policial

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da 2ª Promotoria de Justiça de Itabuna, no exercício de suas atribuições legais, torna público que foi promovido o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo nº IDEA 646.9.77023/2024, instaurado com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a atuação de agentes da Polícia Militar do Estado da Bahia, em razão de notícia de suposto excesso ocorrido durante a prisão em flagrante de Wesley Luz dos Santos, no dia 01/03/2024, na 2ª Travessa Santa Josefina, Bairro Santa Inês, nesta cidade.

O arquivamento foi determinado com fundamento no art. 15, II, c/c art. 44 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, por ter sido alcançada a finalidade do procedimento.

Nos termos do art. 4º, §1º, da Resolução CNMP nº 174/2017 e art. 16 da Resolução OECJP nº 11/2022, eventuais interessados poderão interpor recurso ao Conselho Superior do Ministério Público, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste extrato.

Itabuna/BA, data da assinatura eletrônica.

RAFAEL LIMA PITHON

Promotor de Justiça

Titular da 2ª Promotoria de Justiça de Itabuna

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

IDEA: 003.9.437657/2025

A 2ª Promotoria de Justiça de Itabuna comunica aos eventuais interessados que foi promovido o indeferimento de instauração da Notícia de Fato IDEA nº 003.9.437657/2025.

Nos termos do art. 4º, inciso I, da Resolução CNMP nº 11/2022, OECJP/MP-BA, é facultada a interposição de recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, no prazo de 10 (dez) dias, contado da publicação deste extrato.

As razões recursais deverão ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, através do endereço institucional desta Promotoria: spa.itabuna@mpba.mp.br

Itabuna-Ba, 05 de março de 2026

Rafael Lima Pithon

Promotor de Justiça

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA Nº 646.9.28836/2026

2ª Promotoria de Justiça

Natureza: Procedimento Administrativo (art. 8º, II e III da Res. 174/2017 do CNMP e art. 50, IV, da Res. 11/22 do OECJP/BA);

Objeto: Avaliar o serviço de transporte público oferecido pela Empresa Rota Transportes na condução dos estudantes da Universidade Estadual de Santa Cruz-UESC no deslocamento Universidade/Itabuna-BA.

Data: 05/03/2026

Rafael Lima Pithon

Promotora de Justiça

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Portaria nº 008/2026

IDEA nº 645.9.449464/2025

Área: Direito da Criança e do Adolescente

Assunto: Estupro de vulnerável

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Camacã/BA

Data de instauração: 05 de março de 2026

Camacã/BA, 06 de março de 2026

Tiago de Souza Santos

Promotor de Justiça em Substituição

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITABUNA

Procedimento Administrativo nº IDEA 646.9.129993/2023

A Promotora de Justiça da 11ª Promotoria de Justiça de Itabuna/BA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129, inciso III, da Constituição Federal, no art. 11 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público e no art. 53 da Resolução nº 11/2022 do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, RESOLVE PRORROGAR o prazo de conclusão do Procedimento Administrativo nº IDEA 646.9.129993/2023, instaurado para apurar possível situação de vulnerabilidade envolvendo a idosa OLINETH COELHO DA LUZ, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 09

de março de 2026, tendo em vista a necessidade de continuidade das diligências destinadas à completa apuração dos fatos e adoção das providências cabíveis.

Itabuna/BA, 06 de março de 2026.

CLEIDE RAMOS REIS
Promotora de Justiça
Titular da 11ª Promotora de Justiça de Itabuna

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
IDEA Nº 646.9.626143/2025

3ª Promotoria de Justiça
Portaria Nº 08/2026

Natureza: Procedimento Administrativo (art. 8º, II e III da Res. 174/2017 do CNMP e art. 50, IV, da Res. 11/22 do OECJP/BA);
Objeto: Irregularidades na realização, divulgação e finalidade da pesquisa de satisfação da gestão municipal de Itapé/Ba, especialmente no que tange a vinculação à imagem do gestor, Reinaldo Martins Almeida.

Interessados: Reinaldo Martins de Almeida e Município de Itapé/BA

Data: 02/03/2026
Rafaella Silva Carvalho
Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IBICARÁI
EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Procedimento Administrativo nº 714.9.376692/2025

Área: DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE > Medidas de proteção

Objeto: Acompanhar e fiscalizar as políticas públicas educacionais voltadas ao atendimento de crianças e adolescentes com altas habilidades/superdotação, adotando providências cabíveis para a tutela do direito à educação inclusiva.

Data de instauração: 07/12/2025

Interessados: Municípios de Ibicarai/BA, Floresta Azul/BA e Santa Cruz da Vitória/BA

Ibicarai/BA, 06/03/2025

Mariana Magalhães Toledo Barboza
Promotora de Justiça Substituta

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IBICARÁI
EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Procedimento Administrativo nº 714.9.376768/2025

Área: DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE > Medidas de proteção

Objeto: Acompanhar a situação da criança R. M. e adotar providências cabíveis para a tutela do direito à saúde.

Data de instauração: 07/12/2025

Interessados: Município de Floresta Azul/BA.

Ibicarai/BA, 06/03/2025

Mariana Magalhães Toledo Barboza
Promotora de Justiça Substituta

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IBICARÁI
EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Procedimento Administrativo nº 714.9.236617/2025

Área: DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE > Medidas de proteção

Objeto: Acompanhar a situação da adolescente H. G. dos S. S. e adotar providências cabíveis para a tutela dos direitos à educação, saúde e proteção integral.

Data de instauração: 07/12/2025

Interessados: Município de Ibicarai/BA.

Ibicarai/BA, 06/03/2025

Mariana Magalhães Toledo Barboza
Promotora de Justiça Substituta

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE UBAITABA
INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL IDEA nº 003.9.621001/2025.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de U baitaba, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, torna pública a instauração do Inquérito Civil nº 003.9.621001/2025, com o objetivo de apurar possível prática de ato de improbidade administrativa pelo Município de Aurelino Leal, em razão de irregularidades no recolhimento de contribuições previdenciárias.

Ubaitaba/BA, 06 de março de 2026.
Diogo Barros Torres de Oliveira
Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IBICARAÍ
EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
Procedimento Administrativo nº 714.9.26971/2025

Área: DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE > Medidas de proteção

Objeto: Acompanhar a situação do adolescente C. C. dos A. e adotar providências cabíveis para a tutela do direito à proteção integral.

Data de instauração: 07/12/2025

Interessados: Município de Floresta Azul/BA.

Ibicaraí/BA, 06/03/2025

Mariana Magalhães Toledo Barboza

Promotora de Justiça Substituta

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE UBAITABA
INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL IDEA nº 003.9.620983/2025.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Ubaítaba, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, torna pública a instauração do Inquérito Civil nº 003.9.620983/2025, com o objetivo de apurar suposta acumulação indevida de cargos públicos e recebimento de vencimentos sem a devida contraprestação de serviço por servidor do município de Ubaítaba/BA.

Ubaítaba/BA, 06 de março de 2026.

Diogo Barros Torres de Oliveira

Promotor de Justiça

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE DE ITABUNA

Inquérito Civil IDEA nº 003.9.577862/2025

Origem: RELATÓRIO MAPBIOMAS ALERTA Nº 551/2025 – Alerta nº 482532

Comarca: Itabuna/BA

Interessado(a)/Autuado(a): Antônio Carlos Mello Lacerda

Objeto: Investigar a ocorrência de supressão de vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, em área localizada na Fazenda Dois Irmãos, município de Camacan/BA.

Data da instauração: 05/03/2026

Aline Valéria Archangelo

Promotora de Justiça Regional de Meio Ambiente

Costa do Cacau Oeste

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE DE ITABUNA

Inquérito Civil IDEA nº 003.9.577879/2025

Origem: RELATÓRIO MAPBIOMAS ALERTA Nº 552/2025 – Alerta nº 314770

Comarca: Itabuna/BA

Interessado(a)/Autuado(a): Antônio Carlos Mello Lacerda

Objeto: Investigar a ocorrência de supressão de vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, em área localizada na Fazenda Dois Irmãos, município de Camacan/BA.

Data da instauração: 05/03/2026

Aline Valéria Archangelo

Promotora de Justiça Regional de Meio Ambiente

Costa do Cacau Oeste

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE DE ITABUNA

Inquérito Civil IDEA nº 003.9.577901/2025

Origem: RELATÓRIO MAPBIOMAS ALERTA Nº 554/2025 – Alerta nº 914777

Comarca: Itabuna/BA

Interessado(a)/Autuado(a): Cleriston da Cruz de Jesus

Objeto: Investigar a ocorrência de supressão de vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, em área localizada na Fazenda Bomfim, município de Camacan/BA.

Data da instauração: 05/03/2026

Aline Valéria Archangelo

Promotora de Justiça Regional de Meio Ambiente

Costa do Cacau Oeste

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE DE ITABUNA

Inquérito Civil IDEA nº 003.9.577912/2025

Origem: RELATÓRIO MAPBIOMAS ALERTA Nº 555/2025 – Alerta nº 332293

Comarca: Itabuna/BA

Interessado(a)/Autuado(a): Antônio Carlos Mello Lacerda

Objeto: Investigar a ocorrência de supressão de vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, em área localizada na Fazenda Dois Irmãos, município de Camacan/BA.

Data da instauração: 05/03/2026

Aline Valéria Archangelo

Promotora de Justiça Regional de Meio Ambiente

Costa do Cacau Oeste

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE DE ITABUNA

Inquérito Civil IDEA nº 003.9.577922/2025

Origem: RELATÓRIO MAPBIOMAS ALERTA Nº 556/2025 – Alerta nº 23307

Comarca: Camacan/BA

Interessado(a)/Autuado(a): Ricardo Amaral Vilas Boas

Objeto: Investigar a ocorrência de supressão de vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, em área localizada na Fazenda Santa Helena do Rio Pardo, município de Camacan/BA.

Data da instauração: 05/03/2026

Aline Valéria Archangelo

Promotora de Justiça Regional de Meio Ambiente

Costa do Cacau Oeste

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE DE ITABUNA

Inquérito Civil IDEA nº 003.9.577933/2025

Origem: RELATÓRIO MAPBIOMAS ALERTA Nº 557/2025 – Alerta nº 130915

Comarca: Itabuna/BA

Interessado(a)/Autuado(a): Eveline Correia Gonçalves

Objeto: Investigar a ocorrência de supressão de vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, em área localizada na Fazenda Reunidas Tabocal e Água Quente, município de Barro Preto/BA.

Data da instauração: 05/02/2025

Aline Valéria Archangelo

Promotora de Justiça Regional de Meio Ambiente

Costa do Cacau Oeste

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE DE ITABUNA

Inquérito Civil IDEA nº 003.9.577945/2025

Origem: RELATÓRIO TERRA PROTEGIDA Nº 558/2025 – Alerta MAPBIOMAS nº 610996

Comarca: Itabuna/BA

Interessado(a)/Autuado(a): Roberto Alves dos Santos

Objeto: Regularização ambiental, formal e ecológica do imóvel rural denominado Fazenda São Raimundo I, situado no município de Itabuna/BA, bem como disciplinar as medidas necessárias à reparação e compensação dos danos ambientais, decorrente, da supressão de de vegetação nativa do bioma Mata Atlântica, realizada sem licença ou autorização do órgão ambiental competente.

Data da instauração: 05/03/2026

Aline Valéria Archangelo

Promotora de Justiça Regional de Meio Ambiente

Costa do Cacau Oeste

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE DE ITABUNA

Inquérito Civil IDEA nº 003.9.577958/2025

Origem: RELATÓRIO MAPBIOMAS ALERTA Nº 559/2025 – Alerta Mapbiomas – Número 314764

Comarca: Itabuna/BA

Interessado(a)/Autuado(a): Antônio Macio Batista dos Santos

Objeto: Investigar a ocorrência de supressão de vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, em área localizada no Conjunto Guanabara (Gleba 3B), município de Camacan/BA.

Data da instauração: 05/03/2026

Aline Valéria Archangelo

Promotora de Justiça Regional de Meio Ambiente

Costa do Cacau Oeste

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE DE ITABUNA

Inquérito Civil IDEA nº 003.9.577974/2025

Origem: RELATÓRIO MAPBIOMAS ALERTA Nº 560/2025 – Alerta Mapbiomas – Número 314731

Comarca: Camacan/BA

Interessado(a)/Autuado(a): Fernando Jorge Portela Viegas Moreira

Objeto: Investigar a ocorrência de supressão de vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, em área localizada no Conjunto Santo Antônio, município de Mascote/BA.

Data da instauração: 05/03/2026

Aline Valéria Archangelo

Promotora de Justiça Regional de Meio Ambiente

Costa do Cacau Oeste

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE DE ITABUNA

Inquérito Civil IDEA nº 003.9.577985/2025

Origem: RELATÓRIO TERRA PROTEGIDA Nº 561/2025 – Alerta Mapbiomas – Código nº 298524

Comarca: Camacan/BA

Interessado(a)/Autuado(a): José Leandro de Jesus

Objeto: Investigar a ocorrência de supressão de vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, em área localizada na Fazenda Boa Sorte, município de Mascote/BA.

Data da instauração: 05/03/2026
Aline Valéria Archangelo
Promotora de Justiça Regional de Meio Ambiente
Costa do Cacau Oeste

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE DE ITABUNA
Inquérito Civil IDEA nº 003.9.577893/2025
Origem: RELATÓRIO MAPBIOMAS ALERTA N° 553/2025 – Alerta nº 914777
Comarca: Camacan/BA
Interessado(a)/Autuado(a): Augusto Muniz
Objeto: Investigar a ocorrência de supressão de vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, localizada na Fazenda Terra Boa, município de Camacan/BA.
Data da instauração: 05/03/2026
Aline Valéria Archangelo
Promotora de Justiça Regional de Meio Ambiente
Costa do Cacau Oeste

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE DE ITABUNA
Inquérito Civil IDEA nº 003.9.578003/2025
Origem: RELATÓRIO MAPBIOMAS ALERTA N° 563/2025 – Alerta Mapbiomas – Número 249115
Comarca: Camacan/BA
Interessado(a)/Autuado(a): Antônio Macio Batista dos Santos
Objeto: Investigar a ocorrência de supressão de vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, em área localizada no Conjunto Guanabara (Gleba 3C), município de Camacan/BA.
Data da instauração: 05/03/2026
Aline Valéria Archangelo
Promotora de Justiça Regional de Meio Ambiente
Costa do Cacau Oeste

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE DE ITABUNA
Inquérito Civil IDEA nº 003.9.578011/2025
Origem: RELATÓRIO MAPBIOMAS ALERTA N° 564/2025 – Alerta Mapbiomas – Número 332861
Comarca: Itabuna/BA
Interessado(a)/Autuado(a): Antônio Macio Batista dos Santos
Objeto: Investigar a ocorrência de supressão de vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, em área município de Camacan/BA.
Data da instauração: 05/03/2026
Aline Valéria Archangelo
Promotora de Justiça Regional de Meio Ambiente
Costa do Cacau Oeste

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE DE ITABUNA
Inquérito Civil IDEA nº 003.9.578018/2025
Origem: RELATÓRIO MAPBIOMAS ALERTA N° 565/2025 – Alerta Mapbiomas – Número 624779
Comarca: Potiraguá/BA
Interessado(a)/Autuado(a): Clarisse Ferraz Barbosa
Objeto: Investigar a ocorrência de supressão de vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, em área correspondente a 14,74 ha (quatorze hectares e setenta e quatro ares) localizada na Fazenda Alabama (Espólio de Clarisse Ferraz Barbosa), município de Potiraguá/BA.
Data da instauração: 05/03/2026
Aline Valéria Archangelo
Promotora de Justiça Regional de Meio Ambiente
Costa do Cacau Oeste

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE DE ITABUNA
Inquérito Civil IDEA nº 003.9.578025/2025
Origem: RELATÓRIO TERRA PROTEGIDA N° 566/2025 – Alerta Mapbiomas – Código nº 914336
Comarca: Itabuna/BA
Interessado(a)/Autuado(a): Cassia Veronica Rebouças Santana
Objeto: Investigar a ocorrência de supressão de vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, em área localizada na Fazenda Conjunto Conceição, município de Itaju do Colônia/BA.
Data da instauração: 05/03/2026
Aline Valéria Archangelo
Promotora de Justiça Regional de Meio Ambiente
Costa do Cacau Oeste

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE DE ITABUNA
Inquérito Civil IDEA nº 003.9.578056/2025
Origem: RELATÓRIO MAPBIOMAS ALERTA N° 568/2025 – Alerta Mapbiomas – 342183
Comarca: Camacan/BA

Interessado(a)/Autuado(a): Antônio Carlos Mello Lacerda
Objeto: Investigar a ocorrência de supressão de vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, em área localizada na Fazenda Dois Irmãos, município de Camacan/BA.
Data da instauração: 05/03/2026
Aline Valéria Archangelo
Promotora de Justiça Regional de Meio Ambiente
Costa do Cacau Oeste

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE DE ITABUNA
Inquérito Civil IDEA nº 003.9.578072/2025
Origem: RELATÓRIO TERRA PROTEGIDA Nº 568/2025 – Alerta Mapbiomas – Código nº 168524
Comarca: Itabuna/BA
Interessado(a)/Autuado(a): Victor Pinheiro Sales de Azevedo
Objeto: Investigar a ocorrência de supressão de vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, em área localizada na Fazenda Violeta, município de Itabuna/BA.
Data da instauração: 05/03/2026
Aline Valéria Archangelo
Promotora de Justiça Regional de Meio Ambiente
Costa do Cacau Oeste

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE DE ITABUNA
Inquérito Civil IDEA nº 003.9.578081/2025
Origem: RELATÓRIO TERRA PROTEGIDA Nº 570/2025 – Alerta Mapbiomas – Código nº 1214190
Comarca: Camacan/BA
Interessado(a)/Autuado(a): Donerio Lacerda Neto
Objeto: Investigar a ocorrência de supressão de vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, em área localizada na Fazenda Índio Guerreiro Ogum da Ronda, município de Mascote/BA.
Data da instauração: 05/03/2026
Aline Valéria Archangelo
Promotora de Justiça Regional de Meio Ambiente
Costa do Cacau Oeste

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE DE ITABUNA
Inquérito Civil IDEA nº 003.9.578085/2025
Origem: RELATÓRIO TERRA PROTEGIDA Nº 571/2025 – Alerta Mapbiomas – Código nº 802296
Comarca: Camacan/BA
Interessado(a)/Autuado(a): Pedro Emilio Souza Criador
Objeto: Investigar a ocorrência de supressão de vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, em área localizada na Fazenda Nossa Senhora Aparecida (Gleba B), município de Mascote/BA.
Data da instauração: 05/03/2026
Aline Valéria Archangelo
Promotora de Justiça Regional de Meio Ambiente
Costa do Cacau Oeste

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE DE ITABUNA
Inquérito Civil IDEA nº 003.9.578097/2025
Origem: RELATÓRIO TERRA PROTEGIDA Nº 572/2025 – Alerta Mapbiomas – Código nº 409672
Comarca: Itabuna/BA
Interessado(a)/Autuado(a): Antônio Carlos Mello Lacerda
Objeto: Investigar a ocorrência de supressão de vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, em área localizada na Fazenda Dois Irmãos, município de Camacan/BA.
Data da instauração: 05/03/2026
Aline Valéria Archangelo
Promotora de Justiça Regional de Meio Ambiente
Costa do Cacau Oeste

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE DE ITABUNA
Inquérito Civil IDEA nº 003.9.578118/2025
Origem: RELATÓRIO TERRA PROTEGIDA Nº 573/2025 – Alerta Mapbiomas – Código nº 332872
Comarca: Coaraci/BA
Interessado(a)/Autuado(a): Pegaso Administração de Bens e Participações LTDA
Objeto: Investigar a ocorrência de supressão de vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, em área correspondente a 5,15 ha (cinco hectares e quinze ares) localizada na Fazenda São José, município de Coaraci/BA.
Data da instauração: 05/03/2026
Aline Valéria Archangelo
Promotora de Justiça Regional de Meio Ambiente
Costa do Cacau Oeste

PROMOTORIA REGIONAL DE ITAPETINGA

Origem: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPETINGA

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

A 1ª Promotoria de Justiça de Itapetinga, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no manuseio de suas atribuições legais, comunica ao Sr. GENILSON NOVAIS DOS SANTOS e demais interessados o arquivamento do Inquérito Policial nº 092/2021, IDEA nº 701.9.92484/2026, consignando recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, que deverá ser encaminhado ao e-mail: spa.itapetinga@mpba.mp.br.
Itapetinga/BA, 06 de março de 2026.
SOLANGE ANATÓLIO DO ESPÍRITO
Promotora de Justiça

Origem: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPETINGA

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

A 3ª Promotoria de Justiça de Itapetinga, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no manuseio de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 15º, IV, da Resolução nº 011/2022, do OECF, comunica aos interessados o arquivamento da Notícia de Fato nº IDEA 701.9.100404/2026.
Itapetinga/BA, 06 de março de 2026.
Antônio José Gomes Francisco Júnior
Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE JACOBINA

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MUNDO NOVO

IDEA Nº186.9.508521/2025

PRORROGAÇÃO DE NOTICIA DE FATO

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MUNDO NOVO, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º da resolução 174/2017 do CNMP, comunica aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo da presente Notícia de Fato por 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação do prazo para conclusão da presente Notícia de Fato, considerando que ainda restam diligências a serem realizadas.

Mundo Novo/BA, 04 de março de 2026

Francisco Joaquim da Silva Filho

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAPIM GROSSO

EDITAL Nº 036/2026

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA nº 003.9.577850/2025

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAPIM GROSSO, por intermédio da Promotora de Justiça infrafirmada, no exercício de suas atribuições legais, vem, por meio deste Edital, comunicar aos interessados a CONVERSÃO da NOTÍCIA DE FATO 003.9.577850/2025 em PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com o objetivo de acompanhar e fiscalizar o MUNICÍPIO DE QUIXABEIRA quanto à regularidade do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2025, especialmente no que tange à conformidade das exigências editalícias com a Lei Federal n.º 13.726/2018.

Capim Grosso/BA, 05 de março de 2026.

ALANA DIAS ROSENDO VASCONCELOS

Promotora de Justiça Substituta

Prorrogação de prazo de Procedimento Administrativo Idea nº 297.9.245106/2021.

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SAÚDE/BA

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SAÚDE, pelo Promotor de Justiça subscritor, no uso de atribuições legais, com fulcro no Art. 11 da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, vem por meio deste Edital, comunicar a todos quantos possam interessar a prorrogação do presente procedimento pelo prazo de um ano.

Saúde-BA, 03 de março de 2026.

Jair Antônio Silva de Lima

Promotor de Justiça

Comunicação de Arquivamento de Procedimento Administrativo Idea nº 297.9.210907/2025.
ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SAÚDE/BA

O Promotor de Justiça em Exercício de Substituição da Promotoria de Justiça da comarca de Saúde, no manuseio das suas atribuições legais, supeditado no art. 10, §§ 1º e 3º da Resolução nº 23/2003, do colendo Conselho Nacional do Ministério Público, bem como no art. 26, §§ 1º e 5º, da Resolução nº 06/2009, do egrégio Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, comunica aos interessados, o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo tombado sob o nº 297.9.210907/2025, instaurado para acompanhar a implementação do Pacto Nacional pela Retomada de Obras e de Serviços de Engenharia Destinados à Educação Básica no município de Saúde/BA.

Saúde-BA, 05 de março de 2026.

Jair Antônio Silva de Lima
Promotor de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO
IDEA Nº186.9.514522/2025

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MUNDO NOVO, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 4º, I, da Resolução 174/17, CNMP, vem por meio deste Edital, comunicar, a todos os interessados, o ARQUIVAMENTO do procedimento em epígrafe.

Insta observar que da decisão de arquivamento caberá recurso ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data em que o representante ou requerente tomar ciência da decisão, devendo as razões serem protocoladas junto à Secretaria Processual Administrativa vinculada à Promotoria por onde tramita o procedimento, de preferência por e-mail.

Mundo Novo/BA, 06 de março de 2026

Francisco Joaquim da Silva Filho
Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE JEQUIÉ

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JEQUIÉ

EDITAL Nº 012/2026

A 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JEQUIÉ, pelo Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, com esteio no art. 4º, §4º, da Resolução n.º 174/2007, do Egrégio Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP e no art. 14, inciso I, da Resolução n.º 011/2022 do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia- CPMPBA, comunica ao noticiante e a eventuais interessados o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº 003.9.84776/2026, instaurada para apurar a ausência de Concurso Público no Município de Itagi, cientificando-os de que poderão apresentar recurso, no prazo de 10 (dez) dias, ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, na forma do art. 16, da Resolução nº 11/2022 do OECP/MPBA.

Jequié, 05 de março de 2026.

ARTUR RIOS
Promotor de Justiça

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JEQUIÉ

EDITAL Nº 013/2026

A 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JEQUIÉ, pelo Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, com esteio no art. 4º, §4º, da Resolução n.º 174/2007, do Egrégio Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP e no art. 14, inciso I, da Resolução n.º 011/2022 do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia- CPMPBA, comunica aos eventuais interessados o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº 608.9.528999/2025, instaurada para apurar supostas irregularidades no cumprimento da jornada de trabalho pela servidora municipal de Itagi, Sra. Lumma Sheila Gomes de Andrade Bomfim, cientificando-os de que poderão apresentar recurso, no prazo de 10 (dez) dias, ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, na forma do art. 16, da Resolução nº 11/2022 do OECP/MPBA.

Jequié, 05 de março de 2026.

ARTUR RIOS
Promotor de Justiça

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JEQUIÉ

EDITAL Nº 014/2026

A 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JEQUIÉ, pelo Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, com esteio no art. 4º, §4º, da Resolução n.º 174/2007, do Egrégio Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP e no art. 14, inciso I, da Resolução n.º 011/2022 do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia- CPMPBA, comunica aos eventuais interessados o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº 003.9.43118/2026, instaurada para apurar supostas irregularidades relacionadas à não divulgação do quantitativo e da lista de inscritos previamente à realização das provas do concurso público em curso no Município de Jequié, cientificando-os de que poderão apresentar recurso, no prazo de 10 (dez) dias, ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, na forma do art. 16, da Resolução nº 11/2022 do OECP/MPBA.

Jequié, 05 de março de 2026.

ARTUR RIOS

Promotor de Justiça

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JEQUIÉ

EDITAL Nº 015/2026

A 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JEQUIÉ, pelo Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, com esteio no art. 4º, §4º, da Resolução n.º 174/2007, do Egrégio Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP e no art. 14, inciso I, da Resolução n.º 011/2022 do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia – CPMP/BA, comunica aos eventuais interessados o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº 003.9.79792/2026, instaurada para apurar supostas falhas administrativas e incapacidade técnica na condução dos procedimentos de fiscalização e atuação de trânsito por parte do órgão vinculado à Prefeitura Municipal de Jequié/BA, cientificando-os de que poderão apresentar recurso, no prazo de 10 (dez) dias, ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, na forma do art. 16, da Resolução nº 11/2022 do OECP/MPBA.

Jequié, 05 de março de 2026.

ARTUR RIOS

Promotor de Justiça

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JEQUIÉ

EDITAL N. 084/2026

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JEQUIÉ, pelo Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 129, VI, da Constituição da República, no art.92, XIV, da Lei Complementar Estadual nº11/96 e no art. 28 do Decreto-Lei 3.689/41, comunica ao Sr. Antônio Carlos Macedo dos Santos a Promoção de Arquivamento exarada nos autos do Inquérito Policial nº 19700/2026 (428/2014), presidido pela 1ª Delegacia Territorial de Jequié - BA e tombado no sistema Integrado de Dados, Estatística e Atuação do Ministério Público do Estado da Bahia (IDEA), sob o número 608.9.89725/2026, cientificando-os de que poderão, no prazo de 30 (trinta) dias, interpor recurso, consoante art. 28, § 1º, do Decreto-Lei 3.689/41.

Jequié, 04 de março de 2026.

CARLOS ALBERTO RAMACCIOTTI GUSMÃO

Promotor de Justiça

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JEQUIÉ

EDITAL N. 085/2026

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JEQUIÉ, pelo Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 129, VI, da Constituição da República, no art.92, XIV, da Lei Complementar Estadual nº11/96 e no art. 28 do Decreto-Lei 3.689/41, comunica aos representantes de Caique Silva Cardoso a Promoção de Arquivamento exarada nos autos do Inquérito Policial nº 19672/2026, presidido pela 1ª Delegacia Territorial de Jequié - BA e tombado no sistema Integrado de Dados, Estatística e Atuação do Ministério Público do Estado da Bahia (IDEA), sob o número 608.9.89598/2026, cientificando-os de que poderão, no prazo de 30 (trinta) dias, interpor recurso, consoante art. 28, § 1º, do Decreto-Lei 3.689/41.

Jequié, 05 de março de 2026.

CARLOS ALBERTO RAMACCIOTTI GUSMÃO

Promotor de Justiça

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JEQUIÉ

EDITAL N. 086/2026

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JEQUIÉ, pelo Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 129, VI, da Constituição da República, no art.92, XIV, da Lei Complementar Estadual nº11/96 e no art. 28 do Decreto-Lei 3.689/41, comunica o Sr. Igor Souza Machado a Promoção de Arquivamento exarada nos autos do Inquérito Policial nº 19720/2026 (390/2016), presidido pela 1ª Delegacia Territorial de Jequié - BA e tombado no sistema Integrado de Dados, Estatística e Atuação do Ministério Público do Estado da Bahia (IDEA), sob o número 608.9.89737/2026, cientificando-os de que poderão, no prazo de 30 (trinta) dias, interpor recurso, consoante art. 28, § 1º, do Decreto-Lei 3.689/41.

Jequié, 05 de março de 2026.

CARLOS ALBERTO RAMACCIOTTI GUSMÃO

Promotor de Justiça

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JEQUIÉ

EDITAL N. 087/2026

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JEQUIÉ, pelo Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 129, VI, da Constituição da República, no art.92, XIV, da Lei Complementar Estadual nº11/96 e no art. 28 do Decreto-Lei 3.689/41, comunica aos familiares do Sr. Romário da Silva Cerqueira a Promoção de Arquivamento exarada nos autos do Inquérito Policial nº 20090/2026 (328/2017), presidido pela 1ª Delegacia Territorial de Jequié - BA e tombado no sistema Integrado de Dados, Estatística e Atuação do Ministério Público do Estado da Bahia (IDEA), sob o número 608.9.92389/2026, cientificando-os de que poderão, no prazo de 30 (trinta) dias, interpor recurso, consoante art. 28, § 1º, do Decreto-Lei 3.689/41.

Jequié, 05 de março de 2026.

CARLOS ALBERTO RAMACCIOTTI GUSMÃO

Promotor de Justiça

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JEQUIÉ

EDITAL N. 088/2026

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JEQUIÉ, pelo Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 129, VI, da Constituição da República, no art.92, XIV, da Lei Complementar Estadual nº11/96 e no art. 28 do Decreto-Lei 3.689/41, comunica aos familiares do Sr. Ailan Pereira da Silva a Promoção de Arquivamento exarada nos autos do Inquérito Policial nº 1172/2022, presidido pela 1ª Delegacia Territorial de Jequié - BA e tombado no sistema Integrado de Dados, Estatística e Atuação do Ministério Público do Estado da Bahia (IDEA), sob o número 608.9.94031/2026, cientificando-os de que poderão, no prazo de 30 (trinta) dias, interpor recurso, consoante art. 28, § 1º, do Decreto-Lei 3.689/41.

Jequié, 05 de março de 2026.

CARLOS ALBERTO RAMACCIOTTI GUSMÃO

Promotor de Justiça

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JEQUIÉ

EDITAL N. 088/2026

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JEQUIÉ, pelo Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 129, VI, da Constituição da República, no art.92, XIV, da Lei Complementar Estadual nº11/96 e no art. 28 do Decreto-Lei 3.689/41, comunica ao Sr. João Marcos Rocha Batista a Promoção de Arquivamento exarada nos autos do Inquérito Policial nº 19.686/2026, presidido pela 1ª Delegacia de Polícia Territorial de Jequié/BA e tombado no Sistema Integrado de Dados, Estatística e Atuação do Ministério Público do Estado da Bahia (IDEA), sob o número 608.9.89667/2026, cientificando-o de que poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, interpor recurso, consoante art. 28, § 1º, do Decreto-Lei 3.689/41.

Jequié, 05 de março de 2026.

CARLOS ALBERTO RAMACCIOTTI GUSMÃO

Promotor de Justiça

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JEQUIÉ

EDITAL N. 089/2026

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JEQUIÉ, pelo Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 129, VI, da Constituição da República, no art. 92, XIV, da Lei Complementar Estadual nº 11/96, comuni-

ca ao Sr. Deivison do Nascimento Lima o Arquivamento da Notícia de Fato nº 608.9.563713/2025, cientificando-os de que poderá apresentar recurso, no prazo de 10 (dez) dias, ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, na forma do art. 16 da Resolução nº 11/2022 do OECP/MPBA.

Jequié, 05 de março de 2026.

CARLOS ALBERTO RAMACCIOTTI GUSMÃO
Promotor de Justiça

Promotoria de Justiça de Ibirataia/BA

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

Notícia de Fato IDEA nº 003.9.39431/2026

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotoria de Justiça de Ibirataia, no uso de suas atribuições legais e com base nos arts. 23, I, e 26, § 5º, ambos da Resolução nº 006/2009 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, comunica aos interessados o arquivamento da Notícia de Fato nº IDEA 003.9.39431/2026, instaurada a partir representação apócrifa que questiona a regularidade da assinatura digital lançada nas publicações do Diário Oficial do Município de Ibirataia – BA, cabendo recurso no prazo de 10 (dez) dias.

Ibirataia/BA, 05 de março de 2026.

LEONARDO RODRIGUES DE GODOY
Promotor(a) de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAGIBÁ

INQUÉRITO POLICIAL 118769/2025, tombado sob o nº IDEA 043.9.561430/2025. A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAGIBÁ, por intermédio da Promotora de Justiça Dra. ISABELLA BASTOS EMMERICK, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, comunica à sra. LUANA MAKAEELLY SANTOS FERREIRA, a determinação de ARQUIVAMENTO do presente INQUÉRITO POLICIAL, instaurado para apurar a possível prática de crime de estelionato, previsto no art. 171, caput, Código Penal. Itagibá, Bahia, data da publicação.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAGIBÁ

INQUÉRITO POLICIAL 515344/2025, tombado sob o nº IDEA 043.9.388158/2025. A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAGIBÁ, por intermédio da Promotora de Justiça Dra. ISABELLA BASTOS EMMERICK, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, comunica à sra. CLEIDE SUELY VIEIRA DOS SANTOS, companheira do sr. ADELSON DE JESUS CAMPOS, a determinação de ARQUIVAMENTO do presente INQUÉRITO POLICIAL, instaurado para apurar homicídio qualificado de e tentativa de homicídio, previstos no art. 121, § 2º, IV c/c Art. 14, II ambos do Código Penal, submetendo-o, após o decurso do prazo recursal de 30 (trinta) dias, à homologação judicial. Itagibá, Bahia, data da publicação.

PROMOTORIA REGIONAL DE JUAZEIRO

EDITAL DE DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO – NF IDEA 241.9.285953/2025

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE REMANSO

A 2ª Promotoria de Justiça de Remanso/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, incide no caso sub examine a regra prevista no art. 147, do Estatuto da Criança e do Adolescente, comunica aos interessados acerca do Declínio de Atribuição do Notícia de Fato IDEA nº 241.9.285953/2025 ao Ministério Público do Estado de Pernambuco, especificamente à Promotoria de Justiça com atribuição em Infância e Juventude no Município de Petrolina/PE, local onde se encontra a criança Y.G.S.S, para a continuidade da proteção respectiva e adoção das medidas que entender cabíveis.

Remanso/BA, 05 de março de 2026.

Thays Rabelo da Costa
Promotora de Justiça

EDITAL DE DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO – NF IDEA 241.9.529198/2025

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE REMANSO

A 2ª Promotoria de Justiça de Remanso/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, incide no caso sub examine a regra prevista no art. 147, do Estatuto da Criança e do Adolescente, comunica aos interessados acerca do Declínio de Atribuição do Notícia de Fato IDEA nº 241.9.529198/2025 ao Ministério Público do Estado do Piauí, especificamente à Promotoria de Justiça com atribuição em Infância e Juventude no Município de Dom Inocêncio/PI, local onde se encontra o adolescente L.F.F.S, para a continuidade da proteção respectiva e adoção das medidas que entender cabíveis.

Remanso/BA, 05 de março de 2026.

Thays Rabelo da Costa
Promotora de Justiça

EDITAL DE DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO – NF IDEA 241.9.438445/2025**2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE REMANSO**

A 2ª Promotoria de Justiça de Remanso/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, incide no caso sub examine a regra prevista no art. 147, do Estatuto da Criança e do Adolescente, comunica aos interessados acerca do Declínio de Atribuição do Notícia de Fato IDEA nº 241.9.438445/2025 à Promotoria de Justiça com atribuição em infância e juventude no Município de Formosa do Rio Preto/BA, para conhecimento da situação de vulnerabilidade pretérita e adoção das demais providências que reputar pertinentes quanto à adolescente L.M.S.

Remanso/BA, 05 de março de 2026.

Thays Rabelo da Costa

Promotora de Justiça

EDITAL DE INDEFERIMENTO - IDEA 241.9.25473/2026**1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE REMANSO**

A 1ª Promotoria de Justiça de Remanso/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos moldes do artigo 4º, § 4, da Resolução n.º 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, vem por meio deste edital, notificar a todos quantos possa interessar, o INDEFERIMENTO e seu consequente ARQUIVAMENTO do procedimento IDEA 241.9.25473/2026, pois o fato narrado não configura lesão ou ameaça de lesão aos interesses ou direitos tutelados pelo Ministério Público.

Remanso/BA, 05 de março de 2026.

Patrícia Camilo C. Silva

Promotora de Justiça

EDITAL DE INDEFERIMENTO - IDEA 241.9.67882/2026**1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE REMANSO**

A 1ª Promotoria de Justiça de Remanso/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos moldes do artigo 4º, § 4, da Resolução n.º 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, vem por meio deste edital, notificar a todos quantos possa interessar, o INDEFERIMENTO e seu consequente ARQUIVAMENTO do procedimento IDEA 241.9.67882/2026, pois o fato narrado não configura lesão ou ameaça de lesão aos interesses ou direitos tutelados pelo Ministério Público.

Remanso/BA, 06 de março de 2026.

Patrícia Camilo C. Silva

Promotora de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO**NOTÍCIA DE FATO Nº IDEA 598.9.83156/2026**

12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO/BA, por intermédio do Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no o art. 4º, I, da Resolução nº 174/2017 do CNMP, comunica aos eventuais interessados o ARQUIVAMENTO da NOTÍCIA DE FATO em epígrafe, inclusive para eventual interposição de recurso no prazo de 10 (dez) dias, devendo ser remetido a esta Promotoria de Justiça por intermédio do e-mail sp.juazeiro@mpba.mp.br, indicando-se no assunto "RECURSO AO ARQUIVAMENTO".

Juazeiro-BA, 09 de março de 2026.

ALEXANDRE LAMAS DA COSTA

Promotor de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

IDEA N.º 598.9.72399/2026

PROCESSO N.º 8001882-82.2026.8.05.0146

A 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO/BA, por intermédio do Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 28 do CPP, comunica a todos os eventuais interessados o ARQUIVAMENTO do INQUÉRITO POLICIAL 598.9.72399/2026, inclusive para eventual interposição de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, devendo ser remetido a esta Promotoria de Justiça por intermédio do e-mail sp.juazeiro@mpba.mp.br, indicando-se no assunto "RECURSO AO ARQUIVAMENTO".

Juazeiro-BA, 06 de março de 2026.

SAMMUEL DE OLIVEIRA LUNA

Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE PAULO AFONSO

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL -5ª PJ de Paulo Afonso

PJE nº 8005944-64.2025.8.05.0191

IDEA Nº 705.9.326677/2025

Investigado(s)(a): HENRIQUE CESAR MARTINS DOS SANTOS

Vítima: AIRLA RAIANE SILVA OLIVEIRA

O Ministério Público do Estado da Bahia, pela Promotora de Justiça signatária e em atuação na 5ª Promotoria de Justiça de Paulo Afonso, no uso de suas atribuições legais e no estrito cumprimento do art. 28 do Código de Processo Penal, NOTIFICA a quem interessar possa, em especial AIRLA RAIANE SILVA OLIVEIRA, na condição de vítima ou o(s) seu(s) representante(s) legal(is), do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL nº 8005944-64.2025.8.05.0191, oriundo da Delegacia Especializada

no Atendimento à Mulher de Paulo Afonso/BA. Por oportuno, informa-se da possibilidade de interposição de recurso contra a decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, junto à Secretaria desta Promotoria de Justiça, preferencialmente pelo e-mail: 5pj.pauloafonso@mpba.mp.br

Paulo Afonso, 06 de março de 2026
DANIELE COCHRANE SANTIAGO DANTAS CORDEIRO
Promotora de Justiça

EDITAL N. 038/2026 - PORTARIA 20/2025
Conversão PPIC em IC - IDEA 705.9.87844/2024

Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Paulo Afonso/BA
Área: Patrimônio Público/ moralidade Administrativa
Assunto: apurar suposta improbidade administrativa na eventual omissão na adoção de medidas para a recuperação dos valores conforme item 8.4.3 do Parecer Prévio n. 03605e18 (ref.: Exerc. Financeiro 2017), atinente a registro de crédito a receber.
Investigado: Município de Glória/BA.
Data final: 19/07/2026

Paulo Afonso, data retroativa, 2025.
Milane de Vasconcelos Caldeira Tavares
Promotora de Justiça

EDITAL N. 039/26 - PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
Notícia de Fato n. 705.9.497977/2025
Notificação: José Anilton Araújo Souza

A 6ª Promotoria de Justiça de Paulo Afonso/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, nos termos da Resolução nº 11/22 - OECP, NOTIFICA ao interessado, que foi promovido o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato n. 705.9.497977/2025, cabível interposição de recursos administrativo com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, os quais deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico, preferencialmente, para o endereço de e-mail: 6pjpauloafonso@mpba.mp.br.

Paulo Afonso/BA, 06 de março de 2026.
Milane de Vasconcelos Caldeira Tavares
Promotora de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA Nº 705.9.257351/2025

A SEGUNDA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PAULO AFONSO, por intermédio do Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 12 e ss, da Resolução 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, e art. 54 e ss da Resolução 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA aos interessados, o arquivamento do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA Nº 705.9.257351/2025, com o fito de apurar possível situação de violação de direitos vivenciada pelo idoso F. S. dos A., residente no município de Paulo Afonso/BA. Ficam os interessados cientes de que, no prazo de 10 (dez) dias, havendo interesse, poderá ser protocolado recurso contra a decisão de arquivamento ora informada, podendo ser apresentado perante a secretaria deste órgão ministerial, preferencialmente por meio eletrônico, através do e-mail 2pj.pauloafonso@mpba.mp.br.

Paulo Afonso/BA, 01 de março de 2026.
Marcos David Gaspar Bezerra
Promotor de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA Nº 705.9.351295/2024

A SEGUNDA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PAULO AFONSO, por intermédio do Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 12 e ss, da Resolução 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, e art. 54 e ss da Resolução 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA aos interessados, o arquivamento do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA Nº 705.9.351295/2024, com o fito de apurar possível situação de risco vivenciada pela criança W. G. L. S., residente no município de Paulo Afonso/BA. Ficam os interessados cientes de que, no prazo de 10 (dez) dias, havendo interesse, poderá ser protocolado recurso contra a decisão de arquivamento ora informada, podendo ser apresentado perante a secretaria deste órgão ministerial, preferencialmente por meio eletrônico, através do e-mail 2pj.pauloafonso@mpba.mp.br.

Paulo Afonso/BA, 6 de março de 2026.
Marcos David Gaspar Bezerra
Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

Origem: Promotoria de Justiça de Santa da Vitória/BA

IDEA nº 003.9.379328/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, comunica eventuais interessados, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato IDEA nº 003.9.379328/2025 (ID MP 33282074) para, querendo, apresentar as razões de recurso no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 4, §1º da Resolução nº 174/2017, no e-mail desta Promotoria de Justiça (finalistico.smv@mpba.mp.br).

SANTA MARIA DA VITÓRIA/BA, 05/03/2026.

JÜRGEN W. FLEISCHER JR.

Promotor de Justiça Substituto

PORTARIA INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

Origem: Promotoria de Justiça de CORRENTINA

IDEA nº 096.9.458164/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, pela Promotora de Justiça Substituta signatária, com atribuição plena na Promotoria de Justiça de Correntina/BA, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 73, Inciso V, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996 (Lei Orgânica do Ministério Público), considerando a documentação em anexo, resolve baixar a presente portaria com o objetivo de promover as diligências que se afigurarem necessárias, oportunamente, para acompanhamento do objeto do presente procedimento extrajudicial; CONSIDERANDO ser função institucional do MINISTÉRIO PÚBLICO zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia (artigo 129, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988); CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 129, incisos I e III, da Constituição da República Federativa do Brasil, compete ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública, bem como promover as medidas necessárias à proteção do patrimônio público e social, especialmente diante de possíveis irregularidades na execução contratual à luz da Lei n. 14.133/2021; CONSIDERANDO que também é função institucional do MINISTÉRIO PÚBLICO expedir notificações nos procedimentos administrativos de sua competência (artigo 129, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988); CONSIDERANDO o recebimento de notícia de fato noticiando supostas irregularidades na contratação celebrada entre a Prefeitura Municipal de Correntina e o Consórcio Público Intermunicipal do Oeste da Bahia (CONSID), especificamente o Contrato Administrativo nº 244/2025, destinado à prestação de serviços de recuperação de estradas vicinais, locação de máquinas pesadas e fornecimento de insumos e mão de obra, com valor global superior a R\$ 18 milhões. CONSIDERANDO que os consórcios públicos embora constituídos sob a forma de associação pública ou pessoa jurídica de direito privado, submetem-se aos princípios da Administração Pública previstos no artigo 37 da Constituição Federal, notadamente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, devendo observar, igualmente as disposições da Lei n. 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos) e da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contrato Administrativos), quando da celebração de contratos e ajustes que envolvam recursos públicos. CONSIDERANDO que após o Ministério Público ter atuado perante o Tribunal de Contas do Estado da Bahia, foi informado que se encontra em regular tramitação naquela Corte de Contas, a Denúncia n. 25128e25, fazendo-se necessário aguardar o seu desfecho e a respectiva devolutiva quanto às conclusões alcançadas, a fim de averiguar a existência, ou não, de eventuais irregularidades nos fatos sob análise;

Resolve instaurar INQUÉRITO CIVIL, nos termos do artigo 30 da Resolução n. 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia. Para tanto, determino: 1. O registro e as anotações pertinentes junto ao sistema IDEA, observadas as cautelas legais e regulamentares de regência; 2. A publicação da presente portaria de instauração; 3. Seja oficiado o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, a fim de que informe acerca do estágio de tramitação da Denúncia n. 25128e25, encaminhando cópia integral do procedimento instaurado, eventuais manifestações das partes, relatórios técnicos e pareceres proferidos até o momento. Requisitar, ainda, que a Corte de Contas esclareça se, no bojo da mencionada denúncia foram constatadas irregularidades na contratação celebrada entre a Prefeitura Municipal de Correntina e o Consórcio Público Intermunicipal do Oeste da Bahia (CONSID), especificando, em caso positivo, a natureza das inconsistências identificadas, eventual qualificação de dano ao erário, imputação de responsabilidade, aplicação de sanções, bem como a adoção de determinações ou recomendações ao ente municipal ou ao consórcio público; 4. Após o retorno dos autos pelo Tribunal de Contas do Estado da Bahia, especialmente da Denúncia n. 25128e25 ali instaurado, com a respectiva manifestação acerca dos fatos apurados, determina-se que o presente procedimento seja imediatamente concluso para análise e deliberações cabíveis; 5. Seja oficiado à Prefeitura Municipal de Correntina-BA para que, no prazo de 10 (dez) dias, junte aos autos cópia integral de todos os documentos que instruíram e fundamentaram a referida contratação celebrada entre a Prefeitura Municipal de Correntina e o Consórcio Público Intermunicipal do Oeste da Bahia (CONSID), especificamente o Contrato Administrativo nº 244/2025. Fixa-se em 01 (um) ano, prorrogável, o prazo para conclusão deste procedimento.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Data da instauração: 04/03/2026

SUELIM IASMINE DOS SANTOS BRAGA

Promotora de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CRUZ DAS ALMAS/BA
IDEA Nº 678.9.360472/2025

Área: Meio Ambiente

Portaria de Instauração nº 008/2026

Objeto: Apurar possíveis irregularidades de funcionamento do estabelecimento comercial “Espetinho Du e Di” pela prática de poluição sonora e ocupação ilegal de espaço público.

Cruz das Almas, 05 de março de 2026.

LÍVIA AVANCE ROCHA
Promotora de Justiça

Origem: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS

EDITAL PRORROGAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 003.9.51759/2026

A 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 13 da Resolução nº 011/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público da Bahia, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo para conclusão da Notícia de Fato nº 003.9.51759/2026, por mais 90 (noventa) dias, com previsão de término até 04/06/2026, em razão da necessidade de realização de novas diligências para resguardar os direitos com relação à pessoa com deficiência FABIO MOREIRA RAMOS.

Santo Antônio de Jesus, 03 de março de 2026.

DANÚBIA CATARINA OLIVEIRA BITTENCOURT
Promotora de Justiça

Origem: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS

EDITAL PRORROGAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 600.9.102341/2026

A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 13 da Resolução nº 011/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público da Bahia, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo para conclusão da Notícia de Fato nº 600.9.102341/2026 por mais 90 (noventa) dias, em razão da necessidade de realização de novas diligências.

Santo Antônio de Jesus, 06 de março de 2026.

KARINA DA SILVA SANTOS
Promotora de Justiça

Origem: PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL AMBIENTAL DO RECÔNCAVO SUL

EDITAL PRORROGAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 003.9.58990/2026

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL AMBIENTAL DO RECÔNCAVO SUL, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 13 da Resolução nº 011/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público da Bahia, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo para conclusão da Notícia de Fato nº 003.9.58990/2026 por mais 90 (noventa) dias, com previsão de término até 06/06/2026, tendo em vista a necessidade de cumprimento de outras diligências imprescindíveis para adoção do procedimento devido.

Santo Antônio de Jesus, 05 de março de 2026.

JULIMAR BARRETO FERREIRA
Promotor de Justiça

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CRUZ DAS ALMAS/BA
IDEA Nº 678.9.360472/2025

Área: Meio Ambiente

Portaria de Instauração nº 008/2026

Objeto: Apurar possíveis irregularidades de funcionamento do estabelecimento comercial “Espetinho Du e Di” pela prática de poluição sonora e ocupação ilegal de espaço público.

Cruz das Almas, 05 de março de 2026.

LÍVIA AVANCE ROCHA
Promotora de Justiça

Origem: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS

EDITAL PRORROGAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 003.9.51759/2026

A 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 13 da Resolução nº 011/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público da Bahia, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo para conclusão da Notícia de Fato nº 003.9.51759/2026, por mais 90 (noventa) dias, com previsão de término até 04/06/2026, em razão da necessidade de realização de novas diligências para resguardar os direitos com relação à pessoa com deficiência FABIO MOREIRA RAMOS.

Santo Antônio de Jesus, 03 de março de 2026.

DANÚBIA CATARINA OLIVEIRA BITTENCOURT
Promotora de Justiça

Origem: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS

EDITAL PRORROGAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 600.9.102341/2026

A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 13 da Resolução nº 011/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público da Bahia, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo para conclusão da Notícia de Fato nº 600.9.102341/2026 por mais 90 (noventa) dias, em razão da necessidade de realização de novas diligências.

Santo Antônio de Jesus, 06 de março de 2026.

KARINA DA SILVA SANTOS
Promotora de Justiça

Origem: PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL AMBIENTAL DO RECÔNCAVO SUL

EDITAL PRORROGAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 003.9.58990/2026

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL AMBIENTAL DO RECÔNCAVO SUL, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 13 da Resolução nº 011/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público da Bahia, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo para conclusão da Notícia de Fato nº 003.9.58990/2026 por mais 90 (noventa) dias, com previsão de término até 06/06/2026, tendo em vista a necessidade de cumprimento de outras diligências imprescindíveis para adoção do procedimento devido.

Santo Antônio de Jesus, 05 de março de 2026.

JULIMAR BARRETO FERREIRA
Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE SEABRA

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL 071/2026

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE IRAQUARA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao comando dos arts. 8º, III, e 11, ambos da Res. CNMP nº 174/2017, COMUNICA aos interessados a INSTAURAÇÃO do seguinte procedimento com prazo de um ano, podendo ser prorrogado por igual prazo, quando necessário.

IDEA nº 321.9.91055/2026

Área: Direito Administrativo e outras Matérias de Direito Público – Controle Externo da Atividade Policial;

Classe: Procedimento Administrativo de acompanhamento (art. 50, I, Res. 11/2022 OEC PJ/MPBA);

Assunto: acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Município de Iraquara no Termo de Ajustamento de Conduta firmado em 25 de fevereiro de 2026, relativo à adequação ao Sistema Único de Segurança Pública (SUSP), nos termos da Lei Federal nº 13.675/2018;

Compromissário: Município de Iraquara/BA.

Iraquara, 27 de fevereiro de 2026

Lucas Peixoto Valente
Promotor de Justiça

Origem: Promotoria de Justiça Regional Especializada em Meio Ambiente do Alto Paraguaçu, com sede em Lençóis.
Edital de Prorrogação de Prazo de Conclusão do Inquérito Civil n.º 152.9.40768/2021.

O Promotor de Justiça Alan Cedraz Carneiro Santiago, com fulcro no que dispõe o art. 41, da Resolução Nº 11/2022-CSMP/BA, COMUNICA aos interessados que foi PRORROGADO, por mais 1 (um) ano, a partir de 23 de fevereiro de 2026, o prazo de conclusão do Inquérito Civil n.º 152.9.40768/2021, em trâmite nesta Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente, de âmbito regional, com sede em Lençóis/BA, considerando que a instrução dos autos ainda não se encerrou, persistindo-se a necessidade de continuação das diligências já determinadas.

Lençóis (BA), 06 de março de 2026.

Alan Cedraz Carneiro Santiago
Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE SENHOR DO BONFIM

EDITAL DE INDEFERIMENTO – IDEA 003.9.45938/2026

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JAGUARARI, por intermédio da Promotora de Justiça infrafirmada, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 4º, I, da Resolução nº 174/2017 - Conselho Nacional do Ministério Público, comunica a todos os eventuais interessados o INDEFERIMENTO do DOCUMENTO 003.9.45938/2026, registrada pelo sistema de atendimento ao cidadão notícia, em síntese, suposta negativa de transferência escolar de aluno em razão da ausência de histórico escolar, circunstância que, em tese, poderia demandar análise acerca de eventual violação ao direito à educação. Dessa forma, eventual interposição de recurso, no prazo de 10 (dez) dias, deve ser remetido a esta Promotoria de Justiça por intermédio do e-mail jaguarari@mpba.mp.br, indicando-se no assunto "RECURSO AO INDEFERIMENTO".

Jaguarari-BA, 05 de março de 2026.

MARIANA PACHECO DE FIGUEIREDO
Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JAGUARARI-BAHIA

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO - INQUÉRITO POLICIAL Nº 053/2015 - PJe n.º 0000326-23.2017.8.05.0139 - IDEA n.º 127.9.335485/2021.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do(a) Promotor(a) de Justiça da Promotoria de Justiça de Jaguarari-BA, o(a) qual subscreve o presente, com amparo ao disposto no art. 28, do CPP e Resolução n. 289/2024 c/c o art. 19-A, § 4º da Resolução n. 181/2017, ambas do CNMP, comunica ao investigado Anderson do Nascimento Sena e à família da vítima Priscilla Feitosa da Silva, bem como aos demais interessados, o arquivamento do INQUÉRITO POLICIAL Nº 053/2015 - PJe n.º 0000326-23.2017.8.05.0139 - IDEA n.º 127.9.335485/2021 de origem da Delegacia Territorial de Polícia Civil de Jaguarari/BA, para, querendo, em caso de discordância, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar recurso para submeter a matéria à revisão da Procuradoria-Geral de Justiça, nos termos do art. 10, inc. IX, alínea "d", da Lei nº 8.625/1993 c/c o art. 145, inciso XX, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Bahia, via e-mail institucional jaguarari@mpba.mp.br.

Jaguarari/BA, 26 de janeiro de 2026.

MARIANA PACHECO DE FIGUEIREDO
Promotor(a) de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE SERRINHA

Promotoria de Justiça de Cipó

IDEA nº 078.9.437271/2022

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça subscritora, em cumprimento ao estabelecido nos artigos 44 da Resolução nº 011/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia e artigo 10 da Resolução nº 23/2007 do CNMP, comunica o arquivamento do Inquérito Civil registrado no sistema IDEA sob o nº 078.9.437271/2022, instaurado por esta Promotoria de Justiça para apurar suposto ato de improbidade administrativa causador de dano ao erário, por parte do Prefeito do Município de Cipó, no ano de 2007, em razão de supostas irregularidades na prestação de contas referente ao recebimento, através da Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza, do convênio SICON nº 2197, na ordem de R\$30.636,00 (trinta mil seiscentos e trinta e seis reais), e informa que eventuais razões escritas ou documentos podem ser juntados aos autos do Inquérito Civil até a apreciação da promoção de arquivamento pelo Conselho Superior do Ministério Público, os quais deverão ser enviados para o endereço eletrônico: cipo@mpba.mp.br.

Cipó, 07 de março de 2026

Lara Vasconcelos Palmeira Cruz Leone
Promotora de Justiça

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRINHA

EDITAL DE PRORROGAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO IDEA nº 712.9.42094/2026

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça subscritor, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 13 da Resolução nº 11, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia, comunica a todos quantos possa interessar acerca da prorrogação, por mais 90 (noventa) dias, do prazo de instrução da Notícia de Fato IDEA nº 712.9.42094/2026, instaurada para apurar suposto possível irregularidade no provimento do cargo de Nutricionista pelo Município de Barrocas/BA.

Serrinha/Ba, 06 de março de 2026.

Tarcísio Logrado de Almeida
Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE SIMÕES FILHO

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMÕES FILHO
EDITAL Nº 076/2026 - PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 709.9.20358/2026

A Promotora de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Simões Filho, no uso de suas atribuições legais, pelos fundamentos expostos, com fulcro nos artigos 4º, III, da Resolução CNMP nº 174/2017, e 15, IV, da Resolução nº 011/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, COMUNICA, por meio deste edital, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato IDEA nº 709.9.20358/2026, nos termos da promoção colacionada aos autos principais.

Simões Filho, 05 de março de 2026.

Simone Ferreira Lins Rocha
Promotora de Justiça

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMÕES FILHO
EDITAL Nº 077/2026 - PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA Nº 003.9.330799/2025

O Promotor de Justiça da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Simões Filho, no uso de suas atribuições legais, pelos fundamentos expostos, com fulcro nos artigos 12 da Resolução nº 174/2017 do CNMP e 54 da Resolução nº 011/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, COMUNICA, por meio deste edital, o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo IDEA nº 003.9.330799/2025, nos termos da promoção colacionada aos autos principais.

Simões Filho, 04 de março de 2026.

Fernando Lins
Promotor de Justiça

6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMÕES FILHO
EDITAL Nº 44/2026 - SPA – PRORROGAÇÃO
NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 003.9.58751/2026

A Promotora de Justiça titular na 6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Simões Filho, no uso de suas atribuições legais e em atenção aos artigos 3º, caput, da Resolução nº 174/2017 do CNMP e 13, caput, da Resolução nº 011/2022 do OECJP, vem, por meio deste edital, comunicar a prorrogação da Notícia de Fato IDEA Nº 003.9.58751/2026, pelo prazo de 90 (NOVENTA) DIAS.

Simões Filho, 10 de fevereiro de 2026.
Mariana Pacheco de Figueiredo
Promotora de Justiça

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMÕES FILHO
EDITAL Nº 078/2026
PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 003.9.83070/2026

A Promotora de Justiça em substituição na 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Simões Filho, no uso de suas atribuições legais, pelos fundamentos expostos, com fulcro nos artigos 4º, III, da Resolução CNMP nº 174/2017, e 15, IV, da Resolução nº 011/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, COMUNICA, por meio deste edital, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato IDEA nº 003.9.83070/2026, nos termos da promoção colacionada aos autos principais.

Simões Filho, 25 de fevereiro de 2026.
Paola Roberta de Souza Estefam
Promotora de Justiça

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMÕES FILHO
EDITAL Nº 079/2026
PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 003.9.83578/2026

A Promotora de Justiça titular da 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Simões Filho, no uso de suas atribuições legais, pelos fundamentos expostos, com fulcro nos artigos 4º, III, da Resolução CNMP nº 174/2017, e 15, IV, da Resolução nº 011/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, COMUNICA, por meio deste edital, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato IDEA nº 003.9.83578/2026, nos termos da promoção colacionada aos autos principais.

Simões Filho, 25 de fevereiro de 2026.
Paola Roberta de Souza Estefam
Promotora de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE DE TEIXEIRA DE FREITAS - NUMA - COSTA DAS BALEIAS.

Área: Meio Ambiente.

Procedimento Administrativo nº 708.9.94284/2026 – Portaria 017/2026.

Objeto: Acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado com Alina Paulo Gonçalves Silotti, Gesreel Gonçalves Silotti e Andreia Gonçalves Silotti Mororo.

Data de Instauração: 02/03/2026.

Compromissário(s): Alina Paulo Gonçalves Silotti, Gesreel Gonçalves Silotti e Andreia Gonçalves Silotti Mororo.

EDITAL Nº 46/2026

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Origem: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MUCURI.

IDEA nº 003.9.207711/2025/2024

Objeto: Fiscalizar as condições de funcionamento, infraestrutura e recursos humanos do Abrigo Institucional Lar Semente de Amor, conforme diretrizes da Resolução nº 293/2024 do CNMP;

Origem: Centro de Apoio Operacional da Criança e do Adolescente - CAOCA;

Interessado: Ministério Público do Estado da Bahia.

Mucuri, 06 de março de 2026.

Gabriela Silva Monteiro Sampaio

Promotora de Justiça

EDITAL Nº 47/2026

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Origem: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MUCURI.

IDEA nº 185.9.480110/2025/2024

Objeto: Averiguar denúncia encaminhada pelo Conselho Tutelar Regional I de Mucuri-BA, noticiando a suspeita da prática do crime de estupro de vulnerável e outras violações de direitos em desfavor da adolescente T. S. M.;

Origem: Conselho Tutelar regional I;

Interessado: Ministério Público do Estado da Bahia.

Mucuri, 06 de março de 2026.

Gabriela Silva Monteiro Sampaio

Promotora de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

EDITAL DE ARQUIVAMENTO - 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VITÓRIA DA CONQUISTA

IDEA Nº 644.9.281966/2025

ORIGEM: 16ª Promotoria de Justiça de Vitória da Conquista/BA.

ASSUNTO: Inquérito Policial nº 42356/2025 – Delegacia Especial de Atendimento à Mulher – DEAM - Vitória da Conquista/BA.

Autos: 8012588-65.2025.8.05.0274

Investigado: Fernando dos Anjos Ribeiro

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, comunica ao investigado a Promoção de Arquivamento do Inquérito Policial em epígrafe, para fins do art. 28 do CPP e resolução 181/2017 do CNMP, por não restar comprovado a adequação típica necessária e justa causa para ação penal.

Vitória da Conquista/BA, 06 de março de 2026.

TATYANE MIRANDA CAIRES

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

15a. Promotoria de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

IDEA nº 644.9.106236/2024

INQUÉRITO POLICIAL nº 6470/2024

Autos: 8004027-86.2024.8.05.0274

ORIGEM: 15ª Promotoria de Justiça de Vitória da Conquista

O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA o Sr. FÁBIO GABRIEL GENÉSIO DA SILVA (acusado) e a Sra. ISADORA OLIVEIRA SANTOS SILVA (vítima), por meio do presente edital, do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL nº 6470/2024, instaurado para a apuração de possível prática do delito previsto no art. 129, §13º, do Código Penal, tendo como investigado FÁBIO GABRIEL GENÉSIO DA SILVA, tudo em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal. A vítima, em caso de discordância com a decisão de arquivamento acima aludida, poderá apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta, perante o próprio órgão ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente através do endereço eletrônico: spa.vitoriaconquista@mpba.mp.br. O recurso será submetido à apreciação da Procuradoria-Geral de Justiça, conforme preceitua o §1º do art. 28 do Código de Processo Penal.

Vitória da Conquista, 06 de março de 2026.

ROGÉRIO BARA MARINHO

Promotor de Justiça